



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2017

Nº 4.977



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.721, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Revoga o inciso III do art. 43 do Decreto 5.571, de 27 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É revogado o inciso III do art. 43 do Decreto 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Paulo Antenor de Oliveira
Secretário de Estado da Fazenda

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Luiz Antônio da Rocha
Secretário-Chefe da
Controladoria-Geral do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.724, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera o art. 2º do Decreto 5.599, de 8 de março de 2017, que renova o Reconhecimento do Curso de Direito - Bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário UNIRG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 5.599, de 8 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	20
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	27
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
AGETO	29
DETRAN	30
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	34
IGEPREV-TOCANTINS	34
NATURATINS	35
RURALTINS	36
ITERTINS	37
JUCETINS	40
UNITINS	40
DEFENSORIA PÚBLICA	42
TRIBUNAL DE CONTAS	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de março de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Wanessa Zavarese Sechim
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esportes

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.725, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2017, para os órgãos e entidades do Poder Executivo, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro nos arts. 36 e 37 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo no encerramento do exercício financeiro de 2017 e no levantamento de balanços por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM.

Art. 2º São fixadas, no exercício de 2017, as seguintes datas-limite para o processamento de despesas relativas a:

I - empenho e liquidação de recursos ordinários do tesouro, extra-cota e recursos próprios, 30 de outubro, com exceção daqueles com disponibilidade financeira liberada posteriormente a esta data;

II - demais fontes de recursos, 20 de dezembro;

III - expedição de Ordem Bancária, 28 de dezembro.

§1º O procedimento administrativo de pagamento a ser executado pela Secretaria da Fazenda deverá ser encaminhado à Superintendência do Tesouro Estadual até 20 de dezembro de 2017, para a emissão de Ordem Bancária a que se refere o inciso III deste artigo.

§2º Os prazos fixados neste artigo não se aplicam às despesas relacionadas à folha de pagamento, às ações e aos serviços públicos de saúde, à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, aos serviços da dívida, às transferências constitucionais, a água, energia elétrica e telefonia, a recursos de operações de crédito, a emendas parlamentares e a contrapartidas de convênios.

Art. 3º Incumbe às unidades gestoras da Administração Direta e Indireta:

I - adotar os procedimentos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetem o resultado financeiro, econômico e patrimonial do Estado e dos saldos a transferir para o exercício subsequente;

II - proceder à conciliação dos Sistemas de Almoxarifado e Patrimônio com os valores registrados no SIAFEM;

III - fazer conciliação dos saldos das contas bancárias, transferindo os valores registrados na conta tipo "C" para a conta única do órgão;

IV - analisar e regularizar o saldo da conta contábil 4.9.1.0.1.01.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas a Classificar e, havendo depósitos não identificados, classificá-los como Outras Receitas, natureza orçamentária 4.1.9.9.0.99.00 e VPA 4.9.9.9.1.99.01, excetuando-se os saldos a classificar registrados na fonte de recurso 0226 - Alienação de Bens, que devem ser baixados em contrapartida do bem alienado, no grupo Ativo Imobilizado;

V - analisar o Relatório de Saldo de Empenho - Liquidado Não Pago, por meio das transações >IMPSALDO ou >IMPSALDO2, ambas opção 1, no SIAFEM, verificando-se as despesas a inscrever em Restos a Pagar Processados e Não Processados;

VI - analisar o Relatório de Superávit Financeiro (>RELSUPEFIN), opção "Orçamentário", verificando a consistência dos valores registrados no Passivo Financeiro com as despesas do exercício e de restos a pagar, liquidadas a pagar e em liquidação;

VII - dar conformidade à apuração do *Superávit* Financeiro através da análise do Relatório de Disponibilidade Financeira (>RELDISPREC), opção 1;

VIII - analisar os registros dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial, por meio da transação >LISCONTIR, sanando as inconsistências apresentadas;

IX - confrontar com os respectivos passivos financeiros os saldos remanescentes das contas de Restos a Pagar Processados (6.3.2.1.0.00.00), Não Processados em Liquidação (6.3.1.2.0.00.00) e Liquidados a Pagar (6.3.1.3.0.00.00);

X - validar o saldo das despesas pagas, do exercício (6.2.2.9.2.01.04) e de restos a pagar (6.3.1.4.0.00.00 e 6.3.2.2.0.00.00), com o montante dos dispêndios financeiros, de modo a possibilitar a elaboração das demonstrações de Fluxo de Caixa e Balanço Financeiro.

Parágrafo único. A não inscrição de despesas em Restos a Pagar não resulta na extinção do passivo, competindo aos órgãos evidenciar adequadamente tal situação em sua escrituração contábil, observando o disposto nos princípios contábeis da competência e oportunidade.

Art. 4º Os Saldos de Restos a Pagar Não Processados, relativos ao exercício anterior, devem ser cancelados até 30 de novembro do exercício vigente, resguardado ao credor o direito de exigir, administrativamente, o crédito.

Art. 5º Os saldos não utilizados de Suprimentos de Fundos devem ser depositados até o dia 22 de dezembro de 2017, em conta corrente específica, adotando-se os procedimentos de estorno da execução da despesa.

Art. 6º Para a Administração Direta e Indireta, o fechamento do mês de dezembro deve ser efetuado no SIAFEM até 15 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 7º Cumpre aos Secretários de Estado da Fazenda e do Planejamento e Orçamento:

I - editar instruções complementares necessárias ao encerramento do exercício de que trata este Decreto;

II - fixar outros prazos tecnicamente necessários.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Paulo Antenor de Oliveira
Secretário de Estado
da Fazenda

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.508 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados, da Secretaria da Segurança Pública, para integrarem o contingente da Secretaria Nacional de Segurança Pública, no período de 30 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2018:



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Cargo	Matrícula	Nome
Papiloscopista	814420-1	BRUNO RODRIGO ARRUDA MEDEIRO;
Papiloscopista	594031-1	RAIMUNDA BARROSO DE SOUSA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.588 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/0002301 resolve

RETIFICAR

o ATO Nº 361 - PRM, de 15 de março de 2016, publicado na edição 4.587 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar RAQUEL VENÂNCIO CORREA E SILVA, matrícula 606355-1, promovida ao Posto de Coronel, referência "J", no respectivo quadro, por contar mais de vinte e cinco anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.606.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - DISPENSAR

da Função Comissionada do Magistério - FCM-5 a servidora BETANIA MARIA COSTA E SILVA OLIVEIRA, matrícula 494380-5, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de agosto de 2017;

II - DESIGNAR

MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA AIRES, matrícula 422062-3, para exercer a Função Comissionada do Magistério - FCM-5, atribuindo-lhe a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 924 - CSS, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Comunicação Social a Produtora de Vídeo ADRIANA DAS GRAÇAS NASCIMENTO LIMA BATISTA, matrícula 810037, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA Nº 015/2017/GAF/CAMIL, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea 'a', do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

RAIMUNDO BONFIM AZEVEDO COELHO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Anexo Único à PORTARIA Nº 015/2017/GAF/CAMIL, de 19 de outubro de 2017.

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
001.356.871-01	11229438	1	LUCAS XAVIER DOS SANTOS	3	148
792.107.911-34	887459	6	PATRICIA RIBEIRO BRITO	3	148

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS****DECISÃO Nº 024/2017/CA-CBMTO**

Auto de Infração nº 003/2017

Recorrente: Ortoflex - Indústria e Comércio de Colchões - Eireli - EPP - CNPJ 19.422.373/0001-89

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - inconsistência no processo de autuação - Auto de Infração anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 024/2017/CA-CBMTO, foi, anulado o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos) reais, por vícios em sua formulação, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 20 de julho de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 025/2017/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 004/2017

Recorrente: NF da Silva - ME - CNPJ 22.534.417/0001-77

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 025/2017/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 13 de julho de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 026/2017/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 006 e 007/2017

Recorrente: Dourivan Pinheiro Santana - CPF: 311.498-391-04 e Joice Avelino Barros Rodrigues - CPF: 642.496.381-20

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 026/2017/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso dos(as) Recorrentes supracitados(as) mantendo o Auto de Infração nº 006/2017 no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos) reais, e o Auto de Infração nº 007/2017 no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 13 de julho de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 027/2017/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 020/2017

Recorrente: Renato Pereira Lopes CPF: 028.799.501-12, CAUA125934-2

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - inconsistência no processo de autuação - Auto de Infração anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 027/2017/CA-CBMTO, foi anulado o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta) reais, por vícios em sua formulação, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 18 de julho de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 028/2017/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 014/2017

Recorrente: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, CNPJ: 25.086.034/0001-71

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 028/2017/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 18 de julho de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 029/2017/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 037/2017

Recorrente: J. Sol Transporte Rodoviário de Cargas Ltda - ME, CNPJ: 13.554.138/0001-84

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 029/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 19 de julho de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância**DECISÃO Nº 030/2017/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 022/2017

Recorrente: Valdomiro Pedro Paludo

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0
EMENTA: Auto de Infração - inconsistência no processo de autuação - Auto de Infração anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 030/2017/CA-CBMT0, foi anulado o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta) reais, por vícios em sua formulação, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 21 de julho de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância**DECISÃO Nº 031/2017/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 021/2017

Recorrente: Hotel Triângulo Mineiro - CNPJ 04.015.757/0001-00

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 031/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 24 de julho de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância**DECISÃO Nº 032/2017/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 008/2017

Recorrente: Hospital e Maternidade Santa Catarina Ltda - EPP - CNPJ 02.650.729/0001-39

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0
EMENTA: Auto de Infração - ilegitimidade do recorrente - Recurso não conhecido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 032/2017/CA-CBMT0, não foi conhecido do Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 25 de julho de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância**DECISÃO Nº 033/2017/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 007/2017

Recorrente: Sanfran Hospital Maternidade de Gurupi Ltda - EPP - CNPJ 25.000.241/0001-61

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 033/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 25 de julho de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância**DECISÃO Nº 034/2017/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 319/2017

Recorrente: Ana Ferreira Lopes (Neto Gás) - CNPJ 14.354.894/0001-22

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 034/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 27 de julho de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 035/2017/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 039/2017

Recorrente: Diamante Agrícola - CNPJ 10.307.397/0002-01

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 035/2017/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 26 de julho de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 036/2017/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 048/2017

Recorrente: Boa Vista Armazéns Gerais - CNPJ 06.094.150/0001-98

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 036/2017/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.960,00 (Quatro mil novecentos e sessenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 27 de julho de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 037/2017/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 049/2017

Recorrente: Posto Dom Pedro de Paraíso do Tocantins - CNPJ 00.053.843/0001-56

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 037/2017/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 28 de julho de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 038/2017/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 326/2017

Recorrente: João Paulo Ferreira Rosal, CPF 002.154.691-60

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 038/2017/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 01 de agosto de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 039/2017/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 007/2017

Recorrente: Júlio Cezar Mendonça de Brito, CPF 533.859.421-87

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 039/2017/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 03 de agosto de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 040/2017/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 05/2017

Recorrente: Ivone Fiorini Bonilha - ME, CNPJ 18.529.000/0001-49

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 040/2017/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 03 de agosto de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 041/2017/CA-CBMTO

Auto de Infração nº 034/2017

Recorrente: União Nacional das Instituições Educacionais de São Paulo (Núcleo Práticas Psicológicas), CNPJ 63.083.869/0037-78

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - inconsistência no processo de autuação - Auto de Infração anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 041/2017/CA-CBMTO, foi, anulado o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte) reais, por vícios em sua formulação, ficando-o (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 03 de agosto de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância**DECISÃO Nº 042/2017/CA-CBMTO**

Auto de Infração nº 047/2017

Recorrente: Valdir Teixeira Lima

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - inconsistência no processo de autuação - Auto de Infração anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 042/2017/CA-CBMTO, foi anulado o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.280,00 (Mil duzentos e oitenta) reais, por vícios em sua formulação, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 07 de agosto de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância**DECISÃO Nº 043/2017/CA-CBMTO**

Auto de Infração nº 075/2017

Recorrente: Adenir Lino Alves, CPF: 235.044.201-20

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - discorreu argumentos com subsídio legal, alterando o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e provido - Auto de Infração anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 043/2017/CA-CBMTO, foi anulado o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos) reais, por vícios em sua formulação, ficando-o (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 07 de agosto de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância**DECISÃO Nº 044/2017/CA-CBMTO**

Auto de Infração nº 074/2017

Recorrente: Osmar Calixto de França, CPF 021.686.011-35

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 044/2017/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 07 de agosto de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância**DECISÃO Nº 045/2017/CA-CBMTO**

Auto de Infração nº 077/2017

Recorrente: Prefeitura Municipal de Pugmil, CNPJ 01.615.883/0001-07

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 045/2017/CA-CBMTO, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância**DECISÃO Nº 046/2017/CA-CBMTO**

Auto de Infração nº 327/2017

Recorrente: Prefeitura Municipal de Fátima, CNPJ 00.114.801/0001-88

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - discorreu argumentos com subsídio legal, alterando o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e provido - Auto de Infração anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 046/2017/CA-CBMTO, foi, conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) anulando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 08 de agosto de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 047/2017/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 328/2017

Recorrente: Prefeitura Municipal de Brejinho do Nazaré, CNPJ 02.884.153/0001-74

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 047/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância**DECISÃO Nº 048/2017/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 78/2017

Recorrente: Prefeitura Municipal de Cristalândia, CNPJ 01.067.156/0001-52
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 048/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 10 de agosto de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância**DECISÃO Nº 049/2017/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 69/2017

Recorrente: Agropecuária Jan SA, CNPJ 89.786.339/0001-79

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 049/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.960,00 (Quatro mil novecentos e sessenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 10 de agosto de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância**DECISÃO Nº 050/2017/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 87/2017

Recorrente: Geraldo Krawczyk ME, CNPJ 27.615.283/0001-32

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 050/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.280,00 (Mil duzentos e oitenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância**DECISÃO Nº 051/2017/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 330/2017

Recorrente: Prefeitura Municipal de Santa Rosa, CNPJ 24.851.503/0001-39
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - discorreu argumentos com subsídio legal, alterando o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e provido - Auto de Infração anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 051/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) anulando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 15 de agosto de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância**DECISÃO Nº 052/2017/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 024/2017

Recorrente: O.R DE OLIVEIRA, CNPJ: 05.288.159/0001-77

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 052/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.280,00 (Mil duzentos e oitenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 053/2017/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 334/2017

Recorrente: Weberly de Sousa Marques, CPF 853.693.061-68

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0
EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - discorreu argumentos com subsídio legal, alterando o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e provido - Auto de Infração anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 053/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) anulando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância**DECISÃO Nº 054/2017/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 054/2017

Recorrente: FRANCISCA SILVA DE ALBUQUERQUE, CNPJ: 17.427.859/0001-84

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 054/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância**DECISÃO Nº 055/2017/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 101/2017 - Sindicato Rural de Lagoa da Confusão, CNPJ 01.877.040/0001-89

Recorrente: Carlos Wagno Maciel Milhomem, OAB-TO nº 440

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0
EMENTA: Auto de Infração - Ilegitimidade do recorrente - Recurso não conhecido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 055/2017/CA-CBMT0, não foi conhecido do Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância**DECISÃO Nº 056/2017/CA-CBMT0**

Auto de Infração nº 335/2017

Recorrente: Domingos Santos Pinto Batista, CPF: 896.979.521-91

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0
EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal, nada que altera o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 056/2017/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.280,00 (Mil duzentos e oitenta) reais, por ser o valor legalmente previsto, ficando-o(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, §2º, II, da Lei 1.787/07, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2017.

WESLEY DE ABREU SILVA - TC QOBM/A
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 1ª Instância**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA CGE Nº 57, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando a solicitação contida no Of. nº 302/2017 - 22ª PJC, de 03/10/2017, proferida pelo Ministério Público Estadual, visando instruir o Inquérito Civil Público nº 2017/14728, referente a indícios de pagamento em duplicidade nos anos de 2015 a 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar levantamento no âmbito da Secretaria da Saúde, com o objetivo de verificar se houve pagamento em duplicidade, nos anos de 2015 a 2016, apontados pela empresa Litucera Limpeza Ltda.

Art. 2º São designados os servidores Rosário Luiz da Silva, matrícula nº 200739, Maria Verônica de Carvalho Silva, matrícula nº 39084-1 e Pedro Pires de Castro Guedes, matrícula nº 95210, para sob a presidência do primeiro realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 950, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

Republicada para correção

O TITULAR DESTA PASTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Gabinete do(a) Secretário de Estado da Administração, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de Outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração.

ANEXO À PORTARIA Nº 950, de 16 de outubro de 2017 .

CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Média
005.392.321-90	11159804	1	ALEX SANDRO GOMES DOS SANTOS	133
042.025.951-14	11218290	1	ANGÉLICA JULIA TEIXEIRA COSTA NETA	149
042.349.633-54	11174390	1	ANNYE ADRIELLY BORGES EVELYN	150
033.540.981-47	11168889	1	BYANCCA DE SOUSA AMORIM GAMA	149
019.762.611-47	105822	3	DALVINO DAVID RODRIGO DE SOUZA NERY	148
051.789.301-00	11161795	1	DHEYMES FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	149
023.307.351-54	11172320	1	ELAINE AIRES DE OLIVEIRA	143
029.688.071-02	11175320	1	FLAVIO HENRICH LEITE MADUREIRA	143
040.198.951-80	11169206	1	JHONATAS STAYNER MARCELINO E SILVA	146
019.575.341-09	11176806	1	NADJA MARINA GOMES DA COSTA	149
006.701.147-07	11163933	1	RAFAEL MORELLI CUNHA	150
712.418.921-72	824061	2	RODRIGO ALEXANDRE GOMES	150
036.336.371-84	11188758	1	WANDERSON GONCALVES NASCIMENTO	150

PORTARIA/SECAD Nº 962/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 7º, inciso V, alínea "d", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, no art. 1º do Decreto nº 638, de 24 de julho de 1998, e no artigo 186 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

Considerando que a Defensora Dativa da Corregedoria-Geral de Pessoal foi exonerada através da Portaria CCI nº 904 - EX, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 4.961, de 27 de setembro de 2017;

Considerando que diversos servidores públicos estavam sendo representados, em procedimentos disciplinares em trâmite naquela unidade correcional, pela referida defensora;

Considerando os postulados constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

I - Suspender os prazos processuais, no âmbito da Corregedoria-Geral de Pessoal, de todos os processos que a defensoria dativa estiver atuando, até que seja nomeado novo defensor dativo.

II - A suspensão não obsta a prática de atos que independam da atuação do defensor.

III - Em casos urgentes o Corregedor-Geral de Pessoal poderá designar servidor lotado na Corregedoria-Geral de Pessoal para atuar como defensor *ad-hoc*.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 963, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0018672-39.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER evolução funcional vertical da 2ª Classe para 3ª Classe, constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 01/05/2016 ao servidor público, MAGDIEL DOS SANTOS LINDOSO, CPF nº 955.906.681-15, Agente de Polícia, Número Funcional 1064002-1, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada na folha de pagamento do mês de outubro de 2017, a partir do dia 04.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 964, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0019058-69.2017.827.0000, resolve:

CONCEDER as evoluções funcionais, abaixo elencadas, ao servidor público, ALLAN DOUGLAS TENORIO, CPF nº 033.244.644-12, Escrivão de Polícia, Número Funcional 128202-2, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins a ser implementada na folha de pagamento do mês de outubro de 2017, a partir do dia 16.

I - Horizontal: da Referência "E" para a Referência "H", constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 12/09/2016, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2016.

II - Vertical: da 2ª Classe para 3ª Classe, constante do Anexo II da Lei 1.545/2004, a partir de 12/09/2016.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 966 - REM, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS,

SANDRA DE SOUZA E SILVA CIRQUEIRA, número funcional 952063/1, CPF 840.594.781-72, Assistente Administrativo, oriunda do Instituto de Natureza do Tocantins, a partir de 16 de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 967 - REM, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

ELE PEDRO ALVES BARBOSA, número funcional 11576979/1, Analista em Desenvolvimento Social, CPF 645.222.611-87, oriundo da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 11 de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 968 - REM, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins,

LAURA AIRES BARROS, Assistente Administrativo, número funcional 11125330/1, CPF 044.182.861-28, oriunda da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 969 - REM, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Articulação Política,

MAGDA FRANCISCA DE MORAES MATOS, número funcional 628405/2, CPF 517.867.531-20, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 04 de setembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 970 - REM, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

CARLOS ROBERTO PEREIRA BERTONI, Analista de Suporte Técnico, número funcional 135875/5, CPF 041.898.858-78, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 971 - REM, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

THAIS FERREIRA DE BRITO, Assistente Administrativo, número funcional 899863/1, CPF 801.731.601-15, oriunda da Secretaria da Fazenda, a partir de 03 de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 972 - REM, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito,

PATRÍCIA PINHEIRO ALVES FEITOSA, Contador, número funcional 940085/2, CPF 830.337.851-15, oriunda da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 973 - LOT, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 1.790 de 14 de setembro de 2017, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Goiás, e em conformidade com o Ofício nº 805, de 03 de outubro de 2017, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

CELSINEIDE MENDES DE MOURA, Professor IV, CPF 908.518.111-91, integrante do Quadro de Servidores do Governo do Estado de Goiás, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, pelo período compreendido de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 974 - LOT, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO Nº 930-CSS, de 25 de setembro de 2017, da Prefeitura Municipal de Palmas - TO, e em conformidade com o Ofício nº 789, de 27 de setembro de 2017, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA, Técnico Administrativo Educacional, matrícula nº 258701, CPF 302.769.518-59, integrante do Quadro de pessoal efetivo dos servidores da Prefeitura Municipal de Palmas - TO, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, pelo período compreendido de 25 de setembro a 31 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 976 - REM, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária,

WALDEIR GAMA DE LIMA, Engenheiro Ambiental, número funcional 1064215/1, CPF 956.273.241-04, oriundo da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 977 - REM, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito,

WANDERLÉIA DE MELO BRITO SOUSA, Assistente Administrativo, número funcional 11237562/1, CPF 810.243.122-91, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 978 - REM, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

NAYÁ CARVALHO BANDEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 994719/7, CPF 880.094.831-68, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 979/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Tornar sem efeito o Termo de Apostilamento publicado na edição do Diário Oficial nº 4.905 de 07 de julho de 2017. Tornar em efeito o Despacho nº 6.018 de 11 de outubro de 2016, que prorroga a Concessão de Redução de Horário de Trabalho para a servidora VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA, matrícula nº 433886/1, publicado na edição do Diário Oficial nº 4.723, de 14 de outubro de 2016, para que,

onde se lê:

Número funcional: 433886/1 e 4
Cargo: Vínculo 1: Técnico em laboratório
Vínculo 4: Professor da Educação Básica
Órgão: Vínculo 1: Secretaria da Saúde
Vínculo 4: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Lotação: Vínculo 1: Conselho Estadual de Saúde do Tocantins
Vínculo 4: Escola Estadual Modelo

leia-se:

Numero funcional: 433886/1
Cargo: Técnico em laboratório
Órgão: Secretaria da Saúde
Lotação: Conselho Estadual de Saúde do Tocantins

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 980 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANA CAROLINE CASTRO BARBOSA NEGRE, número funcional 1271458/1, CPF nº 020.422.221-43, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/30550/006091.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 981 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JAMES MIRANDA DA SILVA, número funcional 11540990/1, CPF nº 013.280.981-84, do cargo de Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 03 de outubro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/31000/002685.

MARIA RIBEIRO DE JESUS DOS SANTOS, número funcional 1178040/1, CPF nº 251.777.103-00, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de agosto de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/30550/006391.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 982 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

NINIVI MARIA GONTIJO DE SIQUEIRA PEREIRA, número funcional 11590459/1, CPF nº 023.417.851-58, do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 02 de outubro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/31000/002696.

OLÍCIO FERNANDES DE SOUZA NETO, número funcional 1284312/1, CPF nº 037.853.381-98, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 1º de agosto de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/002797.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA/SECAD/GASEC Nº 983/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação dos serviços técnicos profissionais especializados;

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese estabelecido no art. 25, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear as despesas com a aquisição dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 149/2017, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93 c/c o artigo 13, VI, da Lei nº 8.666/93, para o ato de inscrições da servidora Darci Mendes Cândida Ribeiro, número funcional 122560/2, para o "Treinamento Avançado em Contabilidade Pública + Análise e Elaboração das Demonstrações Contábeis e Auditoria Financeira + Elaboração das Notas Explicativas às Dcasp, de acordo com as Normas Aplicadas ao setor Público", com a empresa Única Gestão Pública LTDA ME, CNPJ: 19.804.976/0001-45, no valor de R\$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais).

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 986, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

REVOGAR, o Ato Declaratório nº 270, de 05 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.950, de 12 de setembro de 2017, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário do servidor JOSE MENDONCA, número funcional 11587768/1, CPF 860.986.591-68.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 988 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ARIZOMAR DOS SANTOS SOUZA, número funcional 870988/1, CPF nº 778.258.101-04, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/30550/006929.

GENIVALDO DE JESUS REIS, número funcional 967420/1, CPF nº 853.941.061-34, do cargo de Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de outubro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/30550/007031.

WERLLEY BASTOS LIMA, número funcional 11184299/1, CPF nº 947.198.292-87, do cargo de Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 04 de outubro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/31000/002737.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 989 - DSG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO no 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, com seu respectivo suplente, para atestar e, na condição de interlocutora, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Titular:	Lucimeri Sena	Matrícula: 1046241-5
Suplente:	Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior	Matrícula: 714220-1
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA
15/2017	2017.23000.002624	Tins Soluções Corporativas EIRELI.
		OBJETO
		Serviços de desmontagem, transporte, remontagem, limpeza e lubrificação de roldanas de módulos móveis em 02 (dois) arquivos deslizantes, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins.

Cumprindo-lhes:.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º A Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 222, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Engenheiro Agrônomo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, por haver o(a) titular Arison José Pereira, número funcional 11140100/1, CPF nº 870.448.891-15, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no(a) Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, retroativo a 23 de outubro de 2015, com base no que consta do processo nº 2015/33000/000607;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Polícia Militar do Estado do Tocantins, por haver o(a) titular Mariana Rodrigues Lopes Moraes, número funcional 1272845/1, CPF nº 033.881.711-57, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 10 de outubro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/002870.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 341, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11592320/2	017.160.412-10	LEONARDO SOUZA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15/08/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 342, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com o profissional abaixo relacionado.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11532866/1	031.318.651-05	NUBIA CRISTINA DO CARMO	MÉDICO	01/08/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 343, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1110519/15	909.242.311-49	LOURDES MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13/09/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 4271/2017 da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, onde solicitou alteração de carga horária, resolve:

ADITIVAR, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionados, quanto à cláusula primeira dos respectivos contratos, a fim de considerar a CARGA HORÁRIA especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	Carga Horária	A partir
01	41133/4	ALBERANICE JORGE PINTO	180	01/08/2017
02	11495464/3	EDILENE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	180	01/08/2017
03	1210165/5	ELLIETE MACEDO SILVA	180	01/08/2017
04	11201231/4	JAKILENE DA SILVA MONTEIRO	161	18/09/2017
05	955015/7	MARCIENE PEREIRA LOPES	134	18/09/2017
06	11184884/4	MARILENE RODRIGUES NERES CARVALHO	180	01/08/2017
07	1047299/10	NUBIA ARRAIS ALMEIDA CAIXETA	180	13/09/2017
08	11494522/6	ROSIMEIRY FERREIRA CAROLA	180	01/08/2017
09	79847/6	SELDA MENEZES DE ALMEIDA	140	01/09/2017
10	11564598/1	UILTON DA SILVA DE SOUZA	180	01/08/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação formulada por meio do Ofício nº 4155/2017/SEDUC da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolvem:

ADITIVAR os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os servidores a seguir relacionados, quanto à cláusula quarta dos respectivos contratos, a fim de considerar como término a data final especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	Data
01	11602430/1	JESSICA LAUANDA DE OLIVEIRA	006.540.592-76	22/12/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação formulada por meio dos Ofícios nº 4155 e 4270/2017/SEDUC da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolvem:

ADITIVAR os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os servidores a seguir relacionados, quanto à cláusula quarta dos respectivos contratos, a fim de considerar como término a data final especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	Data
01	11514108/2	ANDREIA TAFURI LIMA	286.067.678-32	13/09/2017
02	1262645/4	GABRIELA RIBEIRO SANTOS	010.644.961-30	16/10/2017
03	107521/3	JANAINA COSTA DE ARAUJO	020.668.524-65	22/12/2017
04	11605154/1	JOCELLINE BORGES SANTOS	046.289.941-10	26/10/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 20 de outubro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 868, de 25 de setembro de 2017, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2017, relativa a documentos de arquivo da Diretoria do Plansaúde, aprovada pelo Secretário de Estado da Administração, por intermédio do processo nº 2014/23009/053575, faz saber a quem interessar possa que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial e no Portal da SECAD/PLANSÁUDE, se não houver oposição, a Diretoria de Administração e Finanças, por intermédio do processo de documentação e arquivo eliminará os documentos relativos aos procedimentos de prestação de serviços médico-hospitalares aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Tocantins - PLANSÁUDE, referentes aos exercícios de 2009 e 2010, que se encontram no Arquivo Central da Secretaria da Administração. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria da Administração.

Em 28 de setembro de 2017.

Anizomar Barros Aires
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
ANEXO AO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2017

LISTAGEM DE DOCUMENTOS					
UNIDADE: Secretária de Administração					LISTAGEM Nº 01
SUBUNIDADE: Plansaúde					FOLHA Nº 01/03
CLASSE/SUBCLASSE	TIPO DOCUMENTAL	DATAS-LIMITES	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
			QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	
026.192	CONTAS HOSPITALARES: 1) Relatórios de Cobrança. 2) Guias de Resumo de Internação. 3) Guia de Honorário Individual. 4) Guias de Outras despesas. 5) Laudos de Exames solicitados durante a internação. 6) Guia de Solicitação de Internação. 7) Relatórios Médicos. 8) NFs em casos de utilização de OPMEs e Mat. Esp. em procedimento de Urgência e Emergência. 9) Cotação e Liberação pela Central de Atendimento Unimed em caso de utilização de OPMEs e Materiais Especiais em cirurgias eletivas. 10) Exames radiológicos efetuados pré e pós operatórios, nos casos de Órteses e Próteses. 11) Boletins de Anestésias.	2009-2010	3.300 CAIXAS	462 metros lineares	
"	GUIAS CLÍNICAS: 1) Relatórios de Cobrança. 2) Guias de serviço Profissional/Serviço Auxiliar de Diagnósticos e Terapia SP/SADT. 3) Guias de Outras Despesas.	"	"	"	"
"	GUIAS LABORATORIAIS: 1) Relatórios de Cobrança. 2) Guias de serviço Profissional/Serviço Auxiliar de Diagnósticos e Terapia SP/SADT.	"	"	"	"
"	GUIAS MÉDICAS: 1) Relatórios de Cobrança. 2) Guias de Consultas. 3) Guias de Honorários Individuais.	"	"	"	"
"	GUIAS PAGAMENTO DE GLOSAS: 1) Relatórios de Cobrança. Xerox das contas reapresentadas. (Hospitalares, Médicas, Clínicas e Laboratoriais.	"	"	"	"
"	GECAD-GERENCIA DE CADASTRO E ASSISTENCIA AO SEGURADO: 1) Prontuários Individuais de Beneficiários Inativo do Plansaúde.	"	"	"	"

Obs: A quantidade de 3.300 (caixas) é referente às contas hospitalares, guias clínicas, guias laboratoriais, guias médicas.

Responsável pela Seleção

_____/_____/_____

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação

_____/_____/_____

Chefe da Unidade/Subunidade

_____/_____/_____

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 076/SECAD/COGEP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

A CORREGEDORA-ADJUNTA DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º, I, do Decreto n. 638/98, e com fulcro nos art. 174, II, art. 176, §3º, II da Lei n. 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa de Natureza Decisória, sob o número 2017/23000/002958, em face da servidora CYNARA DE AQUINO CABRAL ANGELIN, Professora da Educação Básica, número funcional 803653/2, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins - SEDUC, com exercício funcional na Escola Estadual Onesina Bandeira, localizada no município de Miracema do Tocantins, visando a apuração de responsabilidade funcional pelos fatos descritos no Ofício n. 4.210/2017/SEDUC, datado de 29 de setembro de 2017, e na mídia digital que o instrui, bem como narrados no Relatório da Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, datado de 22 de setembro de 2017, os quais apontam a prática de condutas que, em tese, configuram ofensa aos princípios e deveres inerentes aos servidores públicos, previstos nos artigos 131, 132 e 133, incisos II, III, IX e XI, e violam a proibição contida no artigo 134, inciso V, todos da Lei Estadual n. 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n. 672, de 16 de agosto de 2017, publicada no D.O.E. n. 4.938, de 23 de agosto de 2017, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, na Quadra 504 Norte, Alameda 17-A (Av. LO 14), lote 33, 1º andar e térreo, em Palmas/TO;

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês outubro de 2017.

MARCELA MATOS FERNANDES DE OLIVEIRA
Corregedora-Adjunta

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 06/2017

A CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 7º, do Decreto nº 638/98, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 06/2017, de 11 de outubro de 2017, celebrado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017.23000.000529, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
COMPROMISSÁRIO: I.W
ADVOGADO: DRA. ELENICE FABRÍCIO SANTOS DA COSTA, OAB-TO nº 5.459
No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, a Compromissária firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir nas condutas apuradas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017.23000.000529, além de observar as normas legais e regulamentares, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, conservação do patrimônio público, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público independente do provimento do cargo público, constante na Lei Estadual nº 1.818/07;

3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, outrossim, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie;

4. O COMPROMISSÁRIO se compromete a não retornar a condição de sócio administrador de empresa privada, salvo se houver expressa previsão legal;

5. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.

6. Os autos serão encaminhados para relatório conclusivo.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

Marcela Matos Fernandes de Oliveira
Corregedora-Adjunta

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Secretaria da Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 185, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER o servidor BERGONCIL PEREIRA DA SILVA, número funcional 316183/2, inscrito no CPF/MF nº 250.655.303-78, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com exercício funcional no Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leoncio de S. Miranda, e a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, localizada na Quadra 504 Norte, Alameda 17-A (Av. LO 14), Lote 33, CEP: 77.006-604, nesta Capital, tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2017.23000.000530, instaurado pela Portaria Nº 013/SECAD/COGEP, de 03/02/2017, publicada no DOE Nº 4.820, de 07/03/2017, retificada pela Portaria Nº 043/SECAD/COGEP, de 12/05/2017, publicada no DOE Nº 4.907, de 11/07/2017, em cujo feito houve determinação da expedição deste edital, tendo vista que restaram infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal do referido servidor por não ter sido localizado, estando em local incerto e não sabido, assim sendo, CITA, pelo presente edital, o servidor acima identificado a tomar ciência do seu indiciamento por, sem justificativa legal, ausentar-se do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 06 de junho de 2016 até a presente data, incorrendo, em tese, na infração administrativa disciplinar de abandono de cargo, tipificado no artigo 162, caput, da Lei 1.818/2007, à qual, se comprovado o animus abandonandi, é aplicada a sanção disciplinar de demissão, nos termos do artigo 157, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Destarte, pelo presente edital, fica também INTIMADO para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar Defesa Escrita e eventuais documentos de interesse da defesa, querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e nomeado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL/COMP A - III, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 de outubro de 2017.

João Batista do Nascimento Santos
Presidente da COMP A - III

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 627, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que foram identificadas no RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE BENS DOS BENS PATRIMONIAIS DAS UNIDADES UTPBG E CPPP que vários equipamentos pertencentes a estas Unidades da SECIJU, encontram-se patrimoniados com plaquetas de identificação da Empresa Umanizare.

No sentido de evitar o extravio ou descarte dos Bens Patrimoniais identificados no relatório possam causar prejuízos ao erário.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com a finalidade de realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração dos fatos denunciados; a identificação dos responsáveis.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: YONIZE SOUSA MARANHÃO PAIVA, Assistente Administrativo, matrícula: 832264-2, OBEDE BATISTA BARBOSA, Técnico Defesa Social, matrícula: 11578360-1, CARMEM LUCIA LUCENA LIMA, Analista Técnico Jurídico, matrícula: 528873-1, sob a Presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO DE SINDICANCIA PARA APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES NOS BENS PATRIMONIAIS DA UPTBG E CPPP DA SECIJU.

Art. 3º A Comissão fica imediatamente designada a praticar todo e qualquer ato necessário ao desempenho de suas funções, conforme deliberação de seu presidente.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos procedimentos e apresentação de relatórios das atividades no prazo de 15 dias, após finalização dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Publique-se. Cumpra-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 89/2017

PROCESSO: 2017/17010/00612

CONTRATO: 89/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Hidro Forte Administração e Operação LTDA.

OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de água potável, destinado a atender as necessidades da Unidade Prisional Feminina de Talismã, vinculada à Secretaria de Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

FIRMADO EM: 18/10/2017

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (meses) a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1164.2337.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 0100666998

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Guiomar Antônio Gomides Júnior, pela contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 92/2017

PROCESSO: 2017/17010/00167

CONTRATO: 92/2017

LOCATÁRIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.

LOCADOR: S. de Paula & Cia LTDA-EPP

OBJETO: O contrato tem por objeto a locação de imóvel urbano localizado à Rua do Ouro, quadra ACNO II, avenida LO 02, lotes 34 e 36, centro Palmas-TO, para abrigar a sede da Superintendência do Procon de Palmas-TO.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

FIRMADO EM: 03/10/2017

VIGÊNCIA: O prazo do contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de 03 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no s termos da legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14422.1164.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 0240666666

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Sirley de paula, pela contratado.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 130/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 20 de Outubro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	0613-012.023-6	AGICE FERREIRA MOTA & CIA LTDA ME - COMERCIAL MOTA	02.602.397/0001-17
2.	17.001.002.17-0045264	ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	19.356.842/0001-09
3.	17.001.006.17-0044376	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
4.	17.001.002.17-0050844	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
5.	0315-039.126-6	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
6.	0315-011.841-0	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
7.	0414-032.418-5	BANCO J. SAFRA S.A	03.017.677/0001-20
8.	0214-020.094-8	BANCO TRIANGULO S/A	17.351.180/0001-59
9.	17.001.010.17-0044983	CARLOS SARAIVA IMP. COMERCIO S/A - RICARDOELETRO	25.760.877/0150-52
10.	0513-054.769-9	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES TREVU LTDA - ME	37.424.462/0001-46
11.	0616-020.961-8	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/0001-56
12.	1015-027.787-8	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/7883-47
13.	17.001.002.17-0053834	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
14.	0613-012.023-6	NIELY DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA	30.153.506/0001-00
15.	0416-011.193-0	NOSSO LAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	00.607.587/0007-97
16.	17.001.008.17-0043395	NOVA CASA BAHIA S/A	10.757.237/0001-75
17.	17.001.002.17-0048623	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
18.	17.001.002.17-0047033	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
19.	17.001.003.17-0060905	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
20.	0215-023.457-3	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
21.	0214-012.711-0	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
22.	0214-000.895-9	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
23.	17.001.003.16-0035877	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
24.	0215-010.246-2	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
25.	17.001.004.17-0043784	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
26.	0211-004.922-0	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
27.	0316-025.246-0	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
28.	0916-015.280-2	R & R EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	18.958.859/0001-73
29.	17.001.011.17-0052012	RODRIGO SILVA SANTOS 28404943885	21.667.395/0001-50
30.	1016-006.117-5	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20
31.	1015-014.502-0	TELEGOIAS CELULAR S/A	02.341.506/0001-90
32.	17.001.008.16-0030322	TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA.	00.597.491/0002-80
33.	17.001.003.16-0031034	VIA VAREJO S/A - CASAS BAHIA	33.041.260/1446-70
34.	17.001.002.16-0027947	YAMAHAADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	47.458.153/0001-40
35.	17.001.003.16-0031034	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385/0001-21

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 131/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 20 de Outubro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.003.16-0034933	A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.969.239/0001-53
2.	1015-034.914-8	ALIANCA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS DE SAUDE S/A	08.407.581/0001-92
3.	0315-032.703-9	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
4.	0313-001.910-1	BANCO MORADA S/A - FALIDA	43.717.511/0001-31
5.	0615-034.284-0	BANCO VOTORANTIM S.A.	59.588.111/0001-03
6.	0414-002.353-5	BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - COMPRA CERTA BRASTEMP	62.058.318/0001-80
7.	0213-013.667-3	CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	04.169.843/0005-09
8.	0211-021.736-7	CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A	04.169.843/0005-09
9.	0212-032.710-9	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0105-89

10.	0213-005.778-9	ELECTROLUX DO BRASIL S/A	76.487.032/0001-25
11.	17.001.002.16-0029014	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
12.	0212-015.942-8	KIRTON SEGUROS S.A. - HSBC SEGUROS	76.538.446/0001-36
13.	0413-010.589-6	NETSHOES COMERCIO LTDA	03.560.235/0001-26
14.	0216-024.835-4	NOVA CASA BAHIA S/A	10.757.237/0001-75
15.	0209-009.142-3	SAMSUNG ELETROENICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0002-18
16.	0209-009.142-3	SIGMA SERVICE ASSISTENCIA TECNICA A PRODUTOS DE INFORMITICA LTDA - EPP	02.546.262/0002-62
17.	0216-000.830-0	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 132/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo email: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 20 de outubro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE

Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	0207-003.389-9	ADEVAL NEGRAO - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRONICOS - EPP	78.023.108/0001-97
2.	0215-037.695-9	ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE S/A	08.407.581/0001-92
3.	0316-015.778-0	B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56
4.	17.001.006.16-0029145	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
5.	17.001.006.16-0038103	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
6.	0214-011.521-3	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/6603-92
7.	0314-022.100-7	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
8.	0316-006.390-7	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
9.	0214-012.457-9	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/4621-36
10.	0212-040.979-6	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/4621-36
11.	0213-021.039-5	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/4621-36
12.	0213-040.318-7	BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A	31.591.399/0001-56
13.	0207-003.389-9	CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A	07.450.604/0001-89
14.	0613-037.847-1	CLAUDINO S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS	06.862.627/0013-71
15.	0216-008.583-4	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	07.170.938/0140-78
16.	0911-007.117-5	COMERCIAL DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LIDER LTDA - EPP	38.131.629/0006-58
17.	0415-037.329-7	COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE	01.540.533/0001-29
18.	0415-039.205-5	ELETROSOM S/A	22.164.990/0196-60
19.	0911-007.117-5	ESMALTEC S/A	02.948.030/0002-30
20.	0215-015.681-8	GRUPO EDUCACIONAL PETRUS LTDA - ME	16.889.569/0001-90
21.	0213-040.318-7	IMPORT EXPRESS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	65.491.029/0001-69
22.	17.001.010.16-0039239	JOSÉ LUIS ALVES DE SOUZA STUDIO LUI'S	774.357.103-34 (CPF)
23.	0613-037.847-1	MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	60.736.279/0001-06
24.	1114-009.639-0	MICROBOARD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	07.783.016/0001-67
25.	1114-009.639-0	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0204-04
26.	0214-013.186-1	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
27.	0214-001.525-1	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
28.	17.001.004.16-0030197	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
29.	17.001.006.16-0042526	REDE OK SERVICOS DE TECNOLOGIA E CREDITO LTDA	23.236.392/0001-98
30.	17.001.002.17-0044065	TARSO MICHELL PEREIRA DOS SANTOS 03060354138	17.113.781/0001-23

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 0912-001.311-6

RECLAMANTE: ARNALDO RIBEIRO DE SOUZA
RECLAMADA: ARMAZÉM PARAÍBA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ARMAZÉM PARAÍBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.862.627/0061-79, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 04/04/2017, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON- Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de outubro DE 2017.

F.A. Nº 0213-023.066-3

RECLAMANTE: COLETIVIDADE
RECLAMADA: MATEUS SUPERMERCADOS S.A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MATEUS SUPERMERCADOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.995.515/0040-73, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última instância administrativa datado de 16/12/2016, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON- Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE- obtidos via internet, pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20 de outubro DE 2017.

F.A. Nº 17-001.002.17-0052086

RECLAMANTE: OZIANE RODRIGUES OLIVEIRA
RECLAMADA: MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA

A Gerência Jurídica e do Contencioso- PROCON/TO, no uso das atribuições, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do consumidor: OZIANE RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 873.958.781-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho datado em 11/08/2017 que determina a notificação do consumidor para que se manifeste quanto ao alegado pelo fornecedor, nos autos processuais.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2017.

F.A. Nº 0216-025.739-8

RECLAMANTE: EDELSON SOUSA SANTANA
RECLAMADA: AMERICANAS.COM S/A COMÉRCIO ELETRÔNICO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do consumidor: EDELSON SOUSA SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 919.897.601-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho datado em 07/08/2017 que determina a notificação do reclamante para que se manifeste sobre o recurso e documentos, fls. 25 em diante, que constam nos autos, e também confirmar se de fato houve restituição do saldo ao cartão de crédito. Fica registrado que o silêncio do consumidor poderá ser interpretado como plenamente verdadeira as informações da empresa, e por isso, pode ser arquivada a reclamação, como Fundamentada Atendida, registrando um prazo de 10 (dez) dias após a notificação.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A. Nº 17.001.009.17-0071399

Consumidor: MELQUIADES DE SOUSA E SILVA (CPF: 77188160104)
Fornecedor: HM CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES (CNPJ: 09.405.059/0001-34).

A Chefia do Núcleo Regional de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (HM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LT - 09.405.059/0001-34) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MELQUIADES DE SOUSA E SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº17.001.009.17-0071399, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Joaquim Aires Qd.03 Lt.17 esq. com a Itajipuru, S/N., CEP: 77500000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Porto Nacional - TO, 23 de Outubro de 2017.

Chefe do Núcleo Regional de Porto Nacional/TO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

PORTARIA Nº 436/2017/SEDEN/GABSEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, 3.052, ambas de 21 de dezembro de 2015, e consonante o disposto no Ato nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelo Programa de Gestão, Manutenção e Serviços, ao Estado do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.176, de 28 de dezembro de 2016, e pelas Ações Orçamentárias constantes na Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, aos 19 dias do mês de Outubro de 2017.

Alexandro de Castro e Silva
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 436/2017/ SEDEN/GABSEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: BETANIA BATISTA MARTINS	11543060-1	Assessor Técnico e de Planejamento
		Suplente: RENATA CRISTINA L. SOUZA	323655-2	Analista em Tecnologia da Informação
Programa Temático - 1155 Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Mineração				
1	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0326	Estimular o desenvolvimento econômico através da qualificação dos processos produtivos, aumento da competitividade e apoio a produção e exploração de materiais de base mineral.	Titular: KARINE VIEIRA FERRAZ	11598182-1	Gerente de Mineração
		Suplente: LOUHANNE CHRISTINE MILHOMEM PAZ	11598875-1	Supervisor de Suporte e Operação
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4001	Acompanhamento das empresas beneficiadas por programas de incentivos.	Titular: KATIA DE SOUZA MILHOMEM	72865-3	Secretaria Executiva do CDE
		Suplente: CREUSA PEREIRA DO VALE	125894-8	Assessora Especial XII
4010	Capacitação de empreendedores e apoio à exportação	Titular: ANDRÉIA TEIXEIRA TELES	11244208-2	Gerente de Capacitação de Empreendedores e a Exportação
		Suplente: WENDELL SOARES PACHECO	11457503-1	Gerente de Competitividade

4064	Fortalecimento da atividade empresarial	Titular: REINALDO AUGUSTO MACEDO	11471271-1	Gerente de Fortalecimento da Atividade Empresarial
		Suplente: ANDRÉIA TEIXEIRA TELES	11244208-2	Gerente de Capacitação de Empreendedores e a Exportação
4119	Promoção de eventos empresariais	Titular: WENDELL SOARES PACHECO	11457503-1	Gerente de Competitividade
		Suplente: MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA	811984-1	Gerente de Arranjos Produtivos
2	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0292	Fortalecer as Cadeias e Arranjos Produtivos, visando à interiorização do desenvolvimento, através do fortalecimento das potencialidades regionais.	Titular: MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA	811984-1	Gerente de Arranjos Produtivos
		Suplente: WENDELL SOARES PACHECO	11457503-1	Gerente de Competitividade
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4071	Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos	Titular: MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA	811984-1	Gerente de Arranjos Produtivos
		Suplente: ANDRÉIA TEIXEIRA TELES	11244208-2	Gerente de Capacitação de Empreendedores e a Exportação
3	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0295	Implantar a infraestrutura básica de desenvolvimento econômico, para fixação de empreendimentos empresariais, estabelecendo regulamentação para concessão e uso de áreas empresariais.	Titular: EREMILSON FERREIRA LEITE	11459573-1	Diretor de Desenvolvimento Econômico
		Suplente: VILMAR CARNEIRO WANDERLEY	257040-1	Superintendente de Desenvolvimento Econômico
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3029	Implantação de infraestrutura logística	Titular: VILMAR CARNEIRO WANDERLEY	257040-1	Superintendente de Desenvolvimento Econômico
		Suplente: EREMILSON FERREIRA LEITE	11459573-1	Diretor de Desenvolvimento Econômico
3037	Estruturação da infraestrutura empresarial	Titular: EREMILSON FERREIRA LEITE	11459573-1	Diretor de Desenvolvimento Econômico
		Suplente: VILMAR CARNEIRO WANDERLEY	257040-1	Superintendente de Desenvolvimento Econômico
4	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0299	Estimular a atração de investimentos estratégicos	Titular: PAULO MARCELO MENDONÇA	805868-7	Diretor de Desenvolvimento Estratégico e Atração de Investimentos
		Suplente: VILMAR CARNEIRO WANDERLEY	257040-1	Superintendente de Desenvolvimento Econômico
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1067	Incentivo à implantação de empreendimentos estratégicos.	Titular: TARCISIO DE OLIVEIRA N. CRUZ	93571-1	Gerente de Projetos
		Suplente: ALAN RICKSON ANDRADE DE ARAUJO	956731-1	Gerente de Atração de Investimento
2047	Disseminação das oportunidades e potencialidades de negócios do Tocantins	Titular: ALAN RICKSON ANDRADE DE ARAUJO	956731-1	Gerente de Atração de Investimento
		Suplente: TARCISIO DE OLIVEIRA N. CRUZ	93571-1	Gerente de Projetos
3026	Idealização e concepção de equipamentos de desenvolvimento econômico para o Tocantins.	Titular: TARCISIO DE OLIVEIRA N. CRUZ	93571-1	Gerente de Projetos
		Suplente: ALAN RICKSON A. DE ARAUJO	956731-1	Gerente de Atração de Investimento
4031	Desenvolvimento da mineração no Estado do Tocantins	Titular: KARINE VIEIRA FERRAZ	11598182-1	Gerente de Mineração
		Suplente: LOUHANNE CHRISTINE MILHOMEM PAZ	11598875-1	Supervisor de Suporte e Operação
4142	Promoção e divulgação do Estado	Titular: ALAN RICKSON ANDRADE DE ARAUJO	956731-1	Gerente de Atração de Investimento
		Suplente: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ	93571-1	Gerente de Projetos
2035	Gerenciamento de dados e projetos Estratégicos.	Titular: TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ	93571-1	Gerente de Projetos
		Suplente: DENISA FERREIRA DA SILVA	11468904-1	Gerente de Apoio

5	Nome do Objeto	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0395	Tornar os produtos e roteiros turísticos tocantinsenses conhecidos e competitivos no mercado regional, nacional e internacional.	Titular: WARLEY CARLOS RODRIGUES	859002-5	Gerente Produtos Turísticos
		Suplente: TÂNIA MÁRCIA G. BORGES	590281-1	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2141	Promoção regional, nacional e internacional do turismo.	Titular: JAMES JACQUES POSSAPP	744740-3	Superintendente de Turismo
		Suplente: VANESSA B.P. RODRIGUES	79033-5	Analista em Turismo
6	Nome do Objeto	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0396	Qualificar pessoas para o turismo	Titular: RICHARLISON HENRIQUE PINHEIRO	11531207-2	Gerente de Qualificação Turística
		Suplente: PRICYLLA LIMA MATOS	1113917-4	Pedagoga
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2145	Qualificação das pessoas envolvidas no trade turístico, gestores, técnicos estaduais e municipais	Titular: RICHARLISON HENRIQUE PINHEIRO	11531207-2	Gerente de Qualificação Turística
		Suplente: PRICYLLA LIMA MATOS	1113917-4	Pedagoga
7	Nome do Objeto	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0397	Implantar e adequar infraestrutura e ordenamento do turismo no Tocantins.	Titular: JAMES JACQUES POSSAPP	744740-3	Superintendente de Turismo
		Suplente: MARCOS MIRANDA	1092707-5	Diretor de Planejamento e Projetos Estratégicos
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1066	Implantação e adequação da infraestrutura básica e turística	Titular: MARCOS MIRANDA	1092707-5	Diretor de Planejamento e Projetos Estratégicos
		Suplente: ANDRÉA BISCARO DE CASTRO L. MURAKAMI	1024019	Engenheira
2127	Ordenamento territorial e desenvolvimento de produtos/roteiros turísticos.	Titular: TÂNIA MÁRCIA GOMES BORGES	590281-1	Assistente Administrativo
		Suplente: ERIKA M. F. MENDONÇA	408491-4	Analista em Planejamento de processos administrativos
8	Nome do Objeto	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0399	Promover o desenvolvimento do ecoturismo e o ecoturismo em Unidades de Conservação, Territórios Indígenas e Territórios Quilombolas do Estado.	Titular: JOSÉ DE RIBAMAR FELIX	287444-2	Economista
		Suplente: LEILA SUELY REIS DA SILVA	11228679-1	Analista em turismo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2091	Implementação e Gestão do Ecoturismo nas Unidades de Conservação e Territórios Indígenas.	Titular: LEILA SUELY REIS DA SILVA	11228679-1	Analista em turismo
		Suplente: JOSÉ DE RIBAMAR FELIX	287444-2	Economista
9	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0400	Produzir e disponibilizar estudos, pesquisas, informações turísticas, conhecimento técnico e científico do turismo tocantinsense.	Titular: MAYNA MIRANDA BEZERRA	816696-2	Gerente de Pesquisas e Informações Turísticas
		Suplente: FRANCINE SEIXAS FERREIRA	1286340-1	Analista em Turismo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2015	Apoio e implementação de estudos, planos e pesquisas.	Titular: FRANCINE SEIXAS FERREIRA	1286340-1	Analista em Turismo
		Suplente: MAYNA MIRANDA BEZERRA	816696-2	Gerente de Pesquisas e Informações Turísticas
2084	Implantação, manutenção e operacionalização do observatório de turismo do Estado do Tocantins.	Titular: MAYNA MIRANDA BEZERRA	816696-2	Gerente de Pesquisas e Informações Turísticas
		Suplente: FRANCINE SEIXAS FERREIRA	1286340-1	Analista em Turismo
10	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0401	Executar os planos e projetos estratégicos da política estadual de turismo.	Titular: MARCOS MIRANDA	1092707-5	Diretor de Planejamento e Projetos Estratégicos
		Suplente: JAMES JACQUES POSSAPP	744740-3	Superintendente de Turismo
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2052	Elaboração, execução e supervisão de planos e projetos estratégicos de turismo.	Titular: ANDRÉA BISCARO DE CASTRO L. MURAKAMI	1024019	Engenheira
		Suplente: MARCOS MIRANDA	1092707-5	Diretor de Planejamento e Projetos Estratégicos

2268	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: MÁRCIO GREYCK COSTA LIMA	1259946-3	Assessor Especial IV
		Suplente: JÚLIO CESAR PEREIRA	1021451-1	Motorista
4212	Manutenção das Atividades Administrativas e Finalísticas.	Titular: KATIA DE SOUSA MILHOMEM	72865-3	Secretária Executiva do CDE
		Suplente: JACIRA COELHO DE ALMEIDA AGUIAR	560.975-4	Professora
2239	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: SAMUEL DA PAIXÃO SILVA	11462680-1	Assessor Especial X
		Suplente: MARIA ISABEL CECILIO LEMOS DE MELO	11588195-1	Assessor Especializado em Recursos Humanos
2201	Coordenação e manutenção de serviços administrativos gerais.	Titular: JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO	1259946-3	Assessor Especial
		Suplente: MÁRCIO GREYCK COSTA LIMA	1259946-3	Gerente de Apoio Administrativo

Programa Temático - 1158 Cultura				
11	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0358	Promover a governança na gestão do patrimônio público (material e imaterial).	Titular: ALLINE ALVES SANTOS DA SILVA	459565-5	Diretora de Patrimônio Histórico e Cultural
		Suplente: GILZAYNE DA COSTA OLIVEIRA	11224507-1	Gerente de Patrimônio Material e Imaterial
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2142	Fomento, preservação e fortalecimento da cultura indígena, popular e Tradicional Tocantinsense	Titular: RIVAIR TAVARES DE MORAIS	11234210-2	Historiador
		Suplente: ELAINE AIRES NUNES CARDOSO	118833-5	Professora Educação Básica
1029	Promoção e Conservação do Patrimônio Cultural (Material e Imaterial)	Titular: GILZAYNE DA COSTA OLIVEIRA	11224507-1	Gerente de Patrimônio Material e Imaterial
		Suplente: ELAINE AIRES NUNES CARDOSO	118833-5	Professora Educação Básica
12	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0363	Promover políticas públicas para o desenvolvimento da Cultura no Tocantins	Titular: LUCIÉLIA AQUINO RAMOS	3870745	Assessoria técnica e de planejamento
		Suplente: WILSON ALVES DA SILVA	202750	Assessor Especial VII- AE-7
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1054	Implantação e implementação do Sistema Estadual de Cultura e seus componentes.	Titular: LUCIÉLIA AQUINO RAMOS	3870745	Assessoria técnica e de planejamento
		Suplente: WILSON ALVES DA SILVA	202750	Assessor Especial VII- AE-7
13	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0361	Planejar e realizar programas e projetos artísticos culturais com abrangência estadual envolvendo os setores criativos.	Titular: NAYARA ABI JAUDI DE ASSIS BRANDÃO	11592494-1	Gerente Incentivo e Difusão Cultural
		Suplente: SABRINA FITTIPALDI CALADO	1114123/3	Diretora de Ação Cultural
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2012	Fomento à produção, circulação e promoção de arte, da cultura e do turismo cultural.	Titular: NAYARA ABI JAUDI DE ASSIS BRANDÃO	11592494-1	Gerente Incentivo e Difusão Cultural
		Suplente: SABRINA FITTIPALDI CALADO	1114123/3	Diretora de Ação Cultural
14	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0362	Democratizar o acesso à arte e a cultura fomentando o desenvolvimento de produtos, a valorização, a fruição e a economia criativa estimulando a sustentabilidade	Titular: WILSON ALVES DA SILVA	202750	Assessor Especial VII- AE-7
		Suplente: SABRINA FITTIPALDI CALADO	1114123/3	Diretora de Ação Cultural
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4157	Realização de ações e apoio a projetos artísticos culturais.	Titular: WILSON ALVES DA SILVA	202750	Assessor Especial VII- AE-7
		Suplente: SABRINA FITTIPALDI CALADO	1114123/3	Diretora de Ação Cultural

Programa Temático - 1157 Educação Tecnológica, Profissional e Superior				
15	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0318	Incentivar a permanência dos alunos de baixa renda nos cursos de graduação em IES não públicas.	Titular: EMILIO NINOW	11541415-1	Gerente de Fomento Científico e Financiamento Estudantil
		Suplente: CLAUDIO P SAMPAIO	762821-2	Contador
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4021	Governança na Gestão de Bolsas e Créditos Educacionais.	Titular: EMILIO NINOW	11541415-1	Gerente de Fomento Científico e Financiamento Estudantil
		Suplente: CLAUDIO P. SAMPAIO	762821-2	Contador

Programa de Gestão - 1104 Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2243	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: BRUNO ACCIOLY DE CARVALHO	1201930-2	Gerente de Tecnologia da Informação
		Suplente: PETERSON DE OLIVEIRA INÁCIO	1286331-1	Analista em Tecnologia da Informação

Programa Temático - 1159 Ciência, Tecnologia e Inovação				
16	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0316	Promover a gestão e o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Tocantins, através da popularização da CT&I.	Titular: RAPHAEL MACEDO SANTOS	1270788-1	Assistente Administrativo
		Suplente: OCIRENE RODRIGUES NETO	11498560-1	Gerente de Pesquisa e Inovação
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4056	Fomento às pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação.	Titular: RAPHAEL MACEDO SANTOS	1270788-1	Assistente Administrativo
		Suplente: OCIRENE RODRIGUES NETO	11498560-1	Gerente de Pesquisa e Inovação
17	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0315	Promover o desenvolvimento científico, fomentando a pesquisa científica e a inovação tecnológica.	Titular: OCIRENE RODRIGUES NETO	11498560-1	Gerente de Pesquisa e Inovação
		Suplente: DANIELA BARBOSA DE MACEDO	11167610-2	Assessora Especial VII-AE-7
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4055	Fomento a projetos estratégicos em C&T	Titular: OCIRENE RODRIGUES NETO	11498560-1	Gerente de Pesquisa e Inovação
		Suplente: RAPHAEL MACEDO SANTOS	1270788-1	Assistente Administrativo
4145	Promoção à difusão e popularização da ciência e tecnologia.	Titular: DANIELA BARBOSA DE MACEDO	11167610-2	Assessora Especial VII-AE-7
		Suplente: JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA	11598964-1	Gerente de Difusão Tecnológica

18	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0394	Promover e fomentar pesquisa científica e a inovação, visando o desenvolvimento do Estado do Tocantins	Titular: ANÍSIO GOMES DOTOR	11604336-1	Superintendente de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
		Suplente: VIRGILIO DE ALENCAR SANTANA	11536560-1	Diretor de Amparo à Pesquisa e Financiamento Estudantil
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4022	Concessão de bolsas em CT&I	Titular: ANÍSIO GOMES DOTOR	11604336-1	Superintendente de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
		Suplente: VIRGILIO DE ALENCAR SANTANA	11536560-1	Diretor de Amparo à Pesquisa e Financiamento Estudantil
4054	Fomento a projetos de pesquisa em CT&I.	Titular: ANÍSIO GOMES DOTOR	11604336-1	Superintendente de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
		Suplente: VIRGILIO DE ALENCAR SANTANA	11536560-1	Diretor de Amparo à Pesquisa e Financiamento Estudantil
4295	Concessão de Bolsa Capacitação/ Qualificação Profissional na área de Educação Profissional	Titular: ANÍSIO GOMES DOTOR	11604336-1	Superintendente de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
		Suplente: VIRGILIO DE ALENCAR SANTANA	11536560-1	Diretor de Amparo à Pesquisa e Financiamento Estudantil

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4184	Construção, Reforma, Ampliação, Manutenção e Aparelhamento da SEDEN	Titular: JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO	1259946-3	Assessor Especial
		Suplente: ANDREA BISCARO DE CASTRO LUZ MURAKAMI	1.024.019-1	Engenheiro Civil
4182	Capacitação e Qualificação dos servidores da SEDEN	Titular: SAMUEL DA PAIXÃO SILVA	753705-4	Assessor Especial X
		Suplente: PEDRO WILTON BEZERRA CRUZ	537692-5	Gerente de Gestão e Desenvolvimento das Pessoas

Programa de Gestão - 1140 Manutenção da Fundação de Amparo à Pesquisa do TO - FAPT				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4191	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais.	Titular: VIRGILIO DE ALENCAR SANTANA	11536560-1	Diretor de Amparo à Pesquisa e Financiamento Estudantil
		Suplente: CLAUDIO P. SAMPAIO	762821-2	Contador

4233	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: VIRGILIO DE ALENCAR SANTANA	11536560-1	Diretor de Amparo à Pesquisa e Financiamento Estudantil
		Suplente: CLAUDIO P. SAMPAIO	762821-2	Contador
4255	Manutenção de Serviços de Transporte.	Titular: VIRGILIO DE ALENCAR SANTANA	11536560-1	Diretor de Amparo à Pesquisa e Financiamento Estudantil
		Suplente: CLAUDIO P. SAMPAIO	762821-2	Contador
4225	Manutenção de Recursos Humanos.	Titular: VIRGILIO DE ALENCAR SANTANA	11536560-1	Diretor de Amparo à Pesquisa e Financiamento Estudantil
		Suplente: CLAUDIO P. SAMPAIO	762821-2	Contador

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 3584, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

A servidora JACYENE DUARTE QUEIROZ MENDES, matrícula nº 993910-4, cargo de Professora da Educação Básica, na Escola Paroquial Luiz Augusto, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 18 de setembro de 2017, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3591, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias ao servidor WASHINGTON FROTA MARTINS, Professor da Educação Básica, matrícula nº 266209-2, no período de 11 de outubro a 9 de novembro de 2017, relativas ao período aquisitivo de 15 de maio de 2015 a 14 de maio de 2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1784, de 11 de julho de 2016, publicada na Edição nº 4.662, do Diário Oficial do Estado.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3592, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DALÍLIA NÚBIA GONÇALVES DE LIMA ARANTES, matrícula nº 968678-3, Professor da Educação Básica, para responder, interinamente, pela função de Diretora Regional de Educação de Gurupi, no município de Gurupi, a partir de 18 de outubro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3593, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC nº 2759, de 17 de agosto de 2017, publicada na edição nº 4.937, do Diário Oficial do Estado, na parte que designou a Professora Normalista, DEUZENIR NUNES DA SILVA, matrícula nº 339171-3, CPF: 269.129.881-72, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 23 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Recurso I.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3594, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, para atender o Projeto #TÔnoENEM, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. EUVALDO DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 1138138-1, CPF: 013.634.931-59, Professor da Educação Básica, para ministrar 17 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de outubro de 2017, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

2. SANDRO CUNHA CAMPOS, matrícula nº 1173782-1, CPF: 082.430.766-62, Professor da Educação Básica, para ministrar 17 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de outubro de 2017, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

3. TATIANA LUIZA SOUZA COELHO, matrícula nº 11555645-1, CPF: 002.468.971-80, Requisitada, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de outubro de 2017, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3599, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO os objetivos desta Secretaria de promover e estimular a prática desportiva no Estado do Tocantins e de motivar a população em geral a praticar o atletismo;

CONSIDERANDO, especialmente, que a competição tem o desígnio de:

I - Comemorar o 29º aniversário da Criação do Estado do Tocantins;

II - Despertar na comunidade um interesse maior pela corrida de rua, bem como oportunizar mais opções de lazer que viabilizem uma melhor qualidade de vida;

III - Popularizar a prática do atletismo entre os estudantes e também possibilitar a ascensão de novos atletas e futuros campeões, de modo a projetá-los no cenário esportivo nacional;

IV - Auxiliar na preparação dos atletas tocantinenses que participarão da 93ª Corrida Internacional de São Silvestre;

V - Oportunizar a prática do atletismo entre os atletas paralímpicos do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicos os Regulamentos das competições: "XVII Meia Maratona do Tocantins", "Corrida Popular", "Corrida Estudantil, 6ª Corrida Paralímpica e Atletas da APAE e Corrida de Revezamento em Duplas" conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constituir a Comissão Disciplinar e designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, resolver quaisquer casos relacionados ao evento:

ALFREDO SOSA ZAMORA, matrícula nº 834509-8;
PAULO SÉRGIO BRANDÃO, matrícula nº 655.226-1;
PAULO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 11152427-2;
SILVINO RODRIGUES GONÇALVES FARIA, matrícula nº 664161-3;
SELMA ALVES ROZENDO SILVA, matrícula nº 656644-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de sua assinatura.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO I da PORTARIA-SEDUC Nº 3599, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**A - REGULAMENTO DA XVII MEIA MARATONA DO TOCANTINS****1.A COMPETIÇÃO**

1.1 A Competição da "XVII Meia Maratona do Tocantins", será realizada no dia 02 de dezembro de 2017, na cidade de Palmas/TO, na distância de 21 km e 97 m (vinte e um quilômetros e noventa e sete metros), por atletas de ambos os gêneros, regularmente inscritos.

1.2 Constitui parte desta corrida ("XVII Meia Maratona do Tocantins") a Corrida Popular, Corrida Estudantil, Corrida Paralímpica e para alunos da APAE e Corrida de Revezamento, para as quais serão reservadas 1.000 vagas no total.

1.3 A "XVII Meia Maratona do Tocantins" terá largada prevista para às 18h00 (dezoito horas), com qualquer tempo, no estacionamento do Memorial Coluna Prestes, na Praça dos Girassóis em Palmas/TO, e chegada ao próprio local, conforme percurso detalhado e mapa divulgado no site da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas, exclusivamente, através da internet, no do endereço eletrônico www.centraldacorrida.com.br, no período entre às 0h00min do dia 23 de outubro de 2017 e às 23h59min do dia 23 de novembro de 2017.

2.2 A inscrição de cada competidor será confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), via boleto bancário, que será emitido logo após a realização da inscrição no referido endereço eletrônico ou na função débito ou crédito, conforme escolha do atleta ou responsável.

2.3 Em atenção ao Estatuto do Idoso, a ORGANIZAÇÃO disponibilizará aos ATLETAS acima de 60 (sessenta) anos, 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição.

2.4 Ressalta-se que ao se inscrever no EVENTO o ATLETA o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência de sua inscrição para outro ATLETA, responsabilizando-se pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.

2.5 Após o pagamento e confirmação da inscrição não será mais possível mudar de prova e nem receber o valor pago de volta.

2.6 O valor arrecadado nas inscrições será revertido à Associação Palmense de Corredores de Rua, para o custeio dos Fiscais de Arbitragem e outros serviços/materiais necessários antes, durante e após o evento, conforme estabelecido em Termo de Cooperação Técnica.

2.7 A entrega dos números de corrida será feita na sede da Superintendência de Esportes e Lazer, situada na Av. Orla, Quadra 14, Lote 01, Esplanada do Lago (Praia da Graciosa, entrada para o Pier 1) em Palmas-TO, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2017, das 08h00min às 18h30min.

2.8 Não serão entregues números, nem chips no dia da prova.

2.9 A Organização entregará, no mesmo local o chip, de uso obrigatório durante a corrida.

3. DAS CONDIÇÕES DA PROVA

3.1 O número de corrida deverá ser afixado na parte frontal da camiseta de corrida, sendo obrigatório o seu uso. Qualquer mutilação dos números implicará na desclassificação do atleta.

3.2 O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem.

3.3 É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela própria Organização, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da Organização.

4. DAS CATEGORIAS

As categorias em disputa serão as seguintes:

I- Categorias principais

Categoria	Idade
Categoria Geral Aberta Feminino	Acima de 18 anos (nascidas em 1999 ou antes)
Categoria Geral Aberta Masculino	Acima de 18 anos (nascidos em 1999 ou antes)
Categoria Geral para Atletas do Tocantins - Feminino	Acima de 18 anos (nascidas em 1999 ou antes)
Categoria Geral para Atletas do Tocantins - Masculino	Acima de 18 anos (nascidos em 1999 ou antes)

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Aos vencedores serão concedidas premiações em dinheiro, conforme a colocação na competição, e obedecerá aos seguintes critérios:

I. Premiação GERAL ABERTA (masculina e feminina):

- 1º Colocado: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 2º Colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 3º Colocado: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- 4º Colocado: R\$900,00 (novecentos reais), e
- 5º Colocado: R\$800,00 (oitocentos reais)

II. Premiação GERAL PARA ATLETAS DO TOCANTINS (masculina e feminina):

- 1º Colocado: R\$700,00 (setecentos reais);
- 2º Colocado: R\$600,00 (seiscentos reais);
- 3º Colocado: R\$500,00 (quinhentos reais);
- 4º Colocado: R\$400,00 (quatrocentos reais), e
- 5º Colocado: R\$300,00 (trezentos reais)

5.2 Em nenhuma hipótese haverá acumulação de premiações.

5.3 Quando houver qualquer tipo de premiação em dinheiro ou de incentivo por objetivo atingido, os valores apresentados referem-se ao total do desembolso a ser efetuado pela ORGANIZADORA, cabendo a cada ATLETA ganhador o pagamento dos tributos competentes, impostos, encargos, documentação e transferência.

5.4 Os 5 (cinco) primeiros atletas das CATEGORIAS GERAL ABERTA E ATLETAS DO TOCANTINS receberão troféus.

5.5 O atleta inscrito como Atletas do Tocantins para fazer jus à premiação desta categoria deverá entregar no ato da premiação cópia do comprovante original da última votação realizada no Estado, correspondente à votação para Prefeitos e Vereadores em 2016.

5.6 Todos os competidores que concluírem o percurso receberão medalhas de participação. O pagamento da premiação em dinheiro para todas as categorias será realizado via ordem bancária, em até 60 (sessenta) dias úteis após o resultado final oficial da corrida, publicado no site oficial desta Pasta.

5.7 Após o ato de premiação aos atletas, os mesmos deverão fornecer uma cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e cópia do cartão bancário ou do extrato bancário. Contas em nome de terceiros desde que autorizadas por escrito pelo atleta. Para aqueles atletas premiados na Categoria Atletas do Tocantins, deverão entregar também cópia do comprovante original da última votação realizada no Estado.

B - REGULAMENTO DA CORRIDA POPULAR**1. A COMPETIÇÃO**

1.1 A Competição "Corrida Popular" será realizada no dia 02 de dezembro de 2017, na cidade de Palmas/TO, na distância de 7 km (sete quilômetros), por atletas de ambos os gêneros, regularmente inscritos.

1.2 A "Corrida Popular" terá largada prevista para às 18h00 (dezoito horas), com qualquer tempo, no estacionamento do Memorial Coluna Prestes, na Praça dos Girassóis em Palmas/TO, e chegada ao próprio local, conforme percurso detalhado e mapa divulgado no site da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas, exclusivamente, através da internet, através do endereço eletrônico www.centraldacorrída.com.br, no período entre às 0h00min do dia 23 de outubro de 2017 e às 23h59min do dia 23 de novembro de 2017.

2.2 A inscrição de cada competidor será confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), via boleto bancário, que será emitido logo após a realização da inscrição no referido endereço eletrônico ou na função débito ou crédito, conforme escolha do atleta ou responsável.

2.3 Em atenção ao Estatuto do Idoso, a ORGANIZAÇÃO disponibilizará aos ATLETAS acima de 60 (sessenta) anos, 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição.

2.4 Ressalta-se que ao se inscrever no EVENTO o ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência de sua inscrição para outro ATLETA, responsabilizando-se pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.

2.5 Após o pagamento e confirmação da inscrição não será mais possível mudar de prova e nem receber o valor pago de volta.

2.6 O valor arrecadado nas inscrições será revertido à Associação Palmense de Corredores de Rua, para o custeio dos Fiscais de Arbitragem e outros serviços/materiais necessários antes, durante e após o evento, conforme estabelecido em Termo de Cooperação Técnica.

2.7 O valor arrecadado nas inscrições será revertido para o custeio dos Fiscais de Arbitragem e outros serviços eventuais antes, durante e após o evento.

2.8 A entrega dos números de corrida será feita na sede da Superintendência de Esportes e Lazer, situada na Av. Orla, Quadra 14, Lote 01, Esplanada do Lago (Praia da Graciosa, entrada para o Pier 1) em Palmas-TO, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2017, das 08h00min às 18h30min.

2.9 Não serão entregues números, nem chips no dia da prova.

2.10 A Organização entregará no mesmo local o chip, de uso obrigatório durante a corrida.

3. DAS CONDIÇÕES DA PROVA

3.1 O número de corrida deverá ser afixado na parte frontal da camiseta de corrida, sendo obrigatório o seu uso. Qualquer mutilação dos números implicará na desclassificação do atleta.

3.2 O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem.

3.3 É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela própria Organização, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da Organização.

4. DAS CATEGORIAS

As categorias em disputa serão as seguintes:

Categorias Principais da Corrida Popular (Corrida de 7 km).

Categoria	Idade	Ano de nascimento
Categoria Geral Aberta - Feminino	16 anos acima	2001 ou antes
Categoria Geral Aberta - Masculino	16 anos acima	2001 ou antes
Categoria Atletas do Tocantins - Feminino	16 anos acima	2001 ou antes
Categoria Atletas do Tocantins - Masculino	16 anos acima	2001 ou antes

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Aos vencedores serão concedidas premiações em dinheiro, conforme a colocação na competição, e obedecerá aos seguintes critérios:

I. Premiação GERAL ABERTA (masculina e feminina):

- 1º Colocado: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 2º Colocado: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 3º Colocado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 4º Colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 5º Colocado: R\$ 200,00 (duzentos reais);

II. Premiação ATLETAS DO TOCANTINS (masculina e feminina):

- 1º Colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 2º Colocado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 3º Colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais);

Categorias por idades da Corrida Popular (Corrida de 7 km).

Categoria	Gênero	Idade	Ano de nascimento
Categoria 16 a 23 anos	M e F	16a 23 anos	2001 e 1994
Categoria 24a 32anos	M e F	24a 32anos	1993 e 1985
Categoria 33a42anos	M e F	33a42anos	1984 e 1975
Categoria 43a 50 anos	M e F	43a 50 anos	1974 e 1967
Categoria 51 a 59 anos	M e F	51 a 59 anos	1966 e 1958
Categoria 60 anos acima	M e F	60 anos acima	1957 ou antes

Aos vencedores destas CATEGORIAS serão concedidas premiações em dinheiro, conforme a colocação na competição, e obedecerá aos seguintes critérios:

Premiação para cada categoria e gênero:
 1º Colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais);
 2º Colocado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); e
 3º Colocado: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

5.2 Em nenhuma hipótese haverá acumulação de premiações.

5.3 Quando houver qualquer tipo de premiação em dinheiro ou de incentivo por objetivo atingido, os valores apresentados referem-se ao total do desembolso a ser efetuado pela ORGANIZADORA, cabendo a cada ATLETA ganhador o pagamento dos tributos competentes, impostos, encargos, documentação e transferência.

5.4 Os 5 (cinco) primeiros (as) da Categoria: Geral Aberta e os 3 (três) primeiros da Categoria: Atletas do Tocantins receberão troféus.

5.5 Os 3 (três) primeiros colocados (as) das CATEGORIAS POR IDADES receberão troféus.

5.6 Na hipótese de atletas do Estado do Tocantins chegarem numa das primeiras 5 colocações da Prova na Categoria Geral Aberta, os mesmos poderão optar por ser premiados nesta categoria ou na Categoria para Atletas do Tocantins, de acordo com o valor do prêmio.

5.7 O atleta inscrito como Atletas do Tocantins para fazer jus à premiação desta categoria deverá entregar no ato da premiação cópia do comprovante original da última votação realizada no Estado, correspondente à votação para Prefeitos e Vereadores em 2016.

5.8 No caso do item anterior, a classificação na categoria Geral para atletas do Tocantins deixada pelo atleta será assumida pelo atleta que lhe seguir na ordem de classificação da prova.

5.9 Todos os competidores que concluírem o percurso receberão medalhas de participação.

5.10 O pagamento da premiação em dinheiro para todas as categorias será realizado via ordem bancária, em até 60 (sessenta) dias úteis após o resultado final da corrida, publicado no site oficial desta Pasta.

5.11 Após o ato de premiação, os atletas premiados deverão fornecer uma cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), cópia do cartão bancário ou do extrato bancário. Para os atletas de menor o procedimento será o mesmo, e caso não possua conta bancária os responsáveis legais deverão providenciar estes mesmos documentos. Contas em nome de terceiros desde que autorizadas por escrito pelo atleta. Para aqueles atletas premiados na Categoria Atletas do Tocantins, deverão entregar também a cópia do comprovante original da última votação realizada no Estado.

C- REGULAMENTO DA CORRIDA ESTUDANTIL, 6ª CORRIDA PARALÍMPICA E ATLETAS DA APAE

1. A COMPETIÇÃO

1.1 A Competição "CORRIDA ESTUDANTIL, 6ª CORRIDA PARALÍMPICA E PARA ATLETAS DA APAE", será realizada no dia 02 de dezembro de 2017, na cidade de Palmas/TO, na distância de 1.000 m (mil metros), por atletas de ambos os gêneros, regularmente inscritos.

1.2 A "CORRIDA ESTUDANTIL, 6ª CORRIDA PARALÍMPICA E PARA ATLETAS DA APAE" terá largada prevista para às 18h10 (dezoito horas e 10 minutos) com qualquer tempo, no estacionamento do Memorial Coluna Prestes, na Praça dos Girassóis, em Palmas/TO e chegada no próprio local, conforme percurso detalhado e mapa divulgado no site da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas, exclusivamente, através da internet, através do endereço eletrônico www.centraldacorrída.com.br, no período entre às 0h00min, do dia 23 de outubro de 2017 e às 23h59min, do dia 23 de novembro de 2017.

2.2 A inscrição de cada competidor será gratuita.

2.3 Ressalta-se que ao se inscrever no EVENTO o ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência de sua inscrição para outro ATLETA, responsabilizando-se pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.

2.4 A entrega dos números de corrida será feita na sede da Superintendência de Esportes e Lazer, situada na Av. Orla, Quadra 14, Lote 01, Esplanada do Lago (Praia da Graciosa, entrada para o Pier 1), em Palmas-TO, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2017, das 08h00min às 18h30min.

2.5 Não serão entregues números e nem chips no dia da prova.

2.6 A Organização entregará no mesmo local os chips, de uso obrigatório durante a corrida.

3. DAS CONDIÇÕES DA PROVA

3.1 O número de corrida deverá ser afixado na parte frontal da camiseta de corrida, sendo obrigatório o seu uso. Qualquer mutilação dos números implicará na desclassificação do atleta.

3.2 O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem.

3.3 É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela própria Organização, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da Organização.

4. DAS CATEGORIAS

As categorias em disputa serão as seguintes:

I - Estudantes (Corrida de 1 km)

Categoria	Idade	Ano de nascimento
Infantil Feminino I	10 a 12 anos	2007 e 2005
Infantil Masculino I	10 a 12 anos	2007 e 2005
Infantil Feminino II	13a 15 anos	2004 e 2002
Infantil Masculino II	13a 15 anos	2004 e 2002

II - Atletas da APAE (Corrida de 1 km)

Categoria	Idade	Ano de nascimento
Atletas da Apae Masculino	12 anos acima	2005 ou antes
Atletas da Apae Feminino	12 anos acima	2005 ou antes

III - Atletas Paralímpicos (Corrida de 1 km)

Categoria	Idade	Ano de nascimento
Deficiente Visual - Feminino	Acima de 12 anos	2005 ou antes
Deficiente Visual - Masculino	Acima de 12 anos	2005 ou antes
Amputados - Membro Superior - Feminino	Acima de 12 anos	2005 ou antes
Amputados - Membro Superior - Masculino	Acima de 12 anos	2005 ou antes
Cadeirantes - Feminino	Acima de 12 anos	2005 ou antes
Cadeirantes - Masculino	Acima de 12 anos	2005 ou antes
Deficiente Intelectual Feminino	Acima de 12 anos	2005 ou antes
Deficiente Intelectual Masculino	Acima de 12 anos	2005 ou antes

4.2 Os atletas paralímpicos devem se enquadrar às seguintes exigências:

I - DEFICIENTES VISUAIS - O atleta que tem deficiência visual, caracterizado pela redução da capacidade visual em um ou ambos os olhos. Todo atleta deficiente visual, independentemente do grau ou tipo da deficiência, poderá correr com um atleta guia ou não, dependendo do grau de deficiência. No caso de correr com atleta guia, deverão estar unidos por uma cinta específica para guias, corda ou cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço.

II - ATLETAS AMPUTADOS DE MEMBROS SUPERIORES - O atleta que tem ausência total ou parcial de qualquer parte do(s) membro(s) superior(es), gerando alteração do eixo de equilíbrio, causando desestabilização ao caminhar ou correr.

III - CADEIRANTES - O atleta que participa da competição com o auxílio de cadeira de rodas esportiva, convencional ou para competições. Será autorizada a cadeira motorizada ou com auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete.

IV - DEFICIENTE INTELECTUAL - Os atletas dessa classe competem utilizando as mesmas regras dos corredores regulares. O responsável pelo atleta deverá, no ato da inscrição, assumir a responsabilidade pela participação do atleta no evento. O laudo de confirmação da classe esportiva deverá ser emitido pela Associação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (ABDEM) ou pelo Comitê Estadual Paralímpico.

4.3 Os atletas ou seus responsáveis legais deverão entregar documento comprobatório da deficiência quando requerido pela organização.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Aos vencedores de cada categoria acima citadas serão concedidas premiações em dinheiro, conforme a colocação na competição, e obedecerá aos seguintes critérios:

Premiação para cada categoria:

- 1º Colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 2º Colocado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); e
- 3º Colocado: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

5.2 Em nenhuma hipótese haverá acumulação de premiações.

5.3 Quando houver qualquer tipo de premiação em dinheiro ou de incentivo por objetivo atingido, os valores apresentados referem-se ao total do desembolso a ser efetuado pela ORGANIZADORA, cabendo a cada ATLETA ganhador o pagamento dos tributos competentes, impostos, encargos, documentação e transferência.

5.4 Os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria receberão troféus.

5.5 Todos os competidores que concluírem o percurso receberão medalhas de participação.

5.6 O pagamento da premiação em dinheiro para todas as categorias será realizado via ordem bancária, em até 60 (sessenta) dias úteis após o resultado final da corrida, publicado no site oficial desta Pasta.

5.7 Após o ato de premiação, o atleta ou representante legal deverá fornecer uma cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e cópia do cartão bancário ou do extrato bancário. Para os atletas de menor o procedimento será o mesmo, e caso não possua conta bancária os responsáveis legais deverão providenciar estes documentos. Contas em nome de terceiros desde que autorizadas por escrito pelo atleta.

D - REGULAMENTO DA CORRIDA DE REVEZAMENTO EM DUPLAS

1. A COMPETIÇÃO

1.1 A Competição "Corrida de Revezamento em Duplas" será realizada no dia 02 de dezembro de 2017, na cidade de Palmas/TO, na distância de 7 km (sete quilômetros), a ser corrida por dois atletas dos gêneros masculino ou feminino, regularmente inscritos e percorrendo cada um a distância de 3.5 km.

1.2 A "Corrida de Revezamento em Duplas" terá largada prevista para as 18h00min, com qualquer tempo, no estacionamento do Memorial Coluna Prestes, na Praça dos Girassóis, em Palmas/TO, e chegada no próprio local, conforme percurso detalhado e mapa divulgado no site da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas, exclusivamente, através da internet, através do endereço eletrônico www.centraldacorrida.com.br, no período entre às 0h00min, do dia 23 de outubro de 2017 e às 23h59min, do dia 23 de novembro de 2017.

2.2 A inscrição de cada DUPLA será confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), via boleto bancário, que será emitido logo após a realização da inscrição no referido endereço eletrônico ou na função débito ou crédito, conforme escolha do atleta ou responsável.

2.3 Em atenção ao Estatuto do Idoso, a ORGANIZAÇÃO disponibilizará aos ATLETAS acima de 60 (sessenta) anos, 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição.

2.4 Ressalta-se que ao se inscrever no EVENTO o ATLETA OU RESPONSÁVEL LEGAL o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência de sua inscrição para outro ATLETA, responsabilizando-se pela veracidade das informações inseridas, sob as penalidades da Lei.

2.5 Após o pagamento e confirmação da inscrição não será mais possível mudar de prova e nem receber o valor pago de volta.

2.6 O valor arrecadado nas inscrições será revertido à Associação Palmense de Corredores de Rua, para o custeio dos Fiscais de Arbitragem e outros serviços/materiais necessários antes, durante e após o evento, conforme estabelecido em Termo de Cooperação Técnica.

2.7 A entrega dos números de corrida será feita na sede da Superintendência de Esportes e Lazer, situada na Av. Orla, Quadra 14, Lote 01, Esplanada do Lago (Praia da Graciosa, entrada para o Pier 1) em Palmas-TO, nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2017, das 08h00 às 18h30.

2.8 Não serão entregues números, nem chips no dia da prova.

2.9 A Organização entregará no mesmo local os dois chips e uma pulseira, de uso obrigatório pelas duplas durante a corrida.

3. DAS CONDIÇÕES DA PROVA

3.1 O número de corrida deverá ser afixado na parte frontal da camiseta de corrida, sendo obrigatório o seu uso. Qualquer mutilação dos números implicará na desclassificação do atleta.

3.2 Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem.

3.3 A troca da pulseira será no local determinado pela Organização da prova após o controle da passagem do primeiro corredor da dupla pelo ponto de controle de cronometragem. A entrega da pulseira fora da área destinada ou o não uso da mesma implica na desclassificação da dupla.

3.4 É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela própria Organização, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito da Organização.

4. DAS CATEGORIAS

As categorias em disputa serão as seguintes:

I.- Categorias

Categoria	Idade
Categoria Duplas - Feminino	15 anos acima (nascidas em 2002 ou antes)
Categoria Duplas - Masculino	15 anos acima (nascidos em 2002 ou antes)

Observação: Aquela dupla que se inscrever como mista (masculino e feminino) entrarão na classificação masculina.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Às DUPLAS vencedoras serão concedidas premiações em dinheiro, conforme a colocação na competição, e obedecerá aos seguintes critérios:

I. Premiação Duplas (masculina):

- 1º Colocado: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 2º Colocado: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 3º Colocado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

I. Premiação Duplas (feminina):

- 1º Colocado: R\$ 700,00 (setecentos reais);
- 2º Colocado: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 3º Colocado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

5.1 Em nenhuma hipótese haverá acumulação de premiações.

5.2 Quando houver qualquer tipo de premiação em dinheiro ou de incentivo por objetivo atingido, os valores apresentados referem-se ao total do desembolso a ser efetuado pela ORGANIZADORA, cabendo a cada ATLETA ganhador o pagamento dos tributos competentes, impostos, encargos, documentação e transferência.

5.3 As 3 (três) primeiras DUPLAS receberão troféus.

5.4 Todos os competidores que concluírem o percurso receberão medalhas de participação.

5.5 As DUPLAS vencedoras receberão a premiação em dinheiro via ordem bancária, em até 60 (sessenta) dias úteis após o resultado final da corrida, publicado no site oficial desta Pasta.

5.6 Após o ato de premiação aos atletas, os mesmos deverão fornecer uma cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e cópia do cartão bancário ou do extrato bancário. Contas em nome de terceiros desde que autorizadas por escrito pelo atleta.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A competição segue as regras da CBA, salvo o disposto neste regulamento.

6.2 Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância.

6.3 O atendimento médico de emergência, se necessário, será efetuado na rede pública.

6.4 A Organização da prova não se responsabiliza pelos prejuízos ou danos causados pelos atletas inscritos na prova, a terceiros e/ou a outros participantes, sendo de única e exclusiva responsabilidade do mesmo as habilitações físicas para a participação na prova.

6.5 Através da confirmação da inscrição, os atletas participantes ou seus representantes legais aceitam as normas da prova e seu regulamento, bem como devem conhecer seu estado de saúde e capacidade atlética, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade e, em razão deste instrumento, cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos de televisão ou qualquer outro tipo de transmissão.

6.6 As despesas com viagem, hospedagem, alimentação e traslados, ficarão por conta dos atletas participantes do evento.

6.7 Serão colocados à disposição dos participantes postos de apoio com distribuição de água e suporte médico.

6.8 A Organização poderá ajustar os resultados, após a divulgação dos mesmos, em função de problemas tais como: não registro da sua passagem nos pontos de controle, atleta na categoria errada, atletas desclassificados porque perdem o chip ou não o utilizam durante a prova; atletas não inscritos e que correm a prova, dificultando a organização e os diversos tipos de interferências a que os sistemas de transponders (chips) estão sujeitos.

6.9 A correta utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização ou utilização inadequada.

6.10 Os atletas que participarem da Corrida de Revezamento em Duplas sem o chip ou sem a pulseira não terão seu tempo computado e não poderão reivindicar classificação e/ou premiação.

6.11 O atleta que correr a Corrida de Revezamento em Duplas com o chip e/ou numeração de outro atleta não terá seu tempo computado e não poderá reivindicar classificação e/ou premiação.

6.12 A segurança da prova será garantida pelos órgãos públicos competentes e haverá fiscais para a orientação dos participantes.

6.13 Serão disponibilizados guarda volumes e sanitários aos atletas inscritos apenas na região da largada e chegada da prova.

6.14 A ORGANIZAÇÃO pede e insiste que não sejam deixados objetos de VALOR no guarda-volumes, tais como: relógios, acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som, celulares, cheques, cartões de crédito, carteiras com dinheiro, entre outros, pois, no ato da entrega do volume por parte do ATLETA aos cuidados da ORGANIZAÇÃO, não será feita vistoria ou abertura do volume para conferência do conteúdo.

6.15 A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza pelo conteúdo das sacolas, mochilas, sacos, bolsas ou qualquer tipo de volume deixado no guarda-volumes, uma vez que se trata de um serviço de cortesia da Prova. Sugere a ORGANIZAÇÃO que este serviço seja utilizado apenas para pequenas trocas de roupas ou itens essencialmente necessários para que o ATLETA utilize após a Prova.

6.16 A Organização da prova, bem como seus patrocinadores e apoiadores, não se responsabilizam por qualquer extravio de materiais ou prejuízos que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na prova.

6.17 Qualquer questionamento sobre o resultado final da competição deverá ser feito por escrito e fundamentado em até 20 (vinte) minutos após a divulgação, o qual será apreciado pela comissão organizadora que decidirá em até 30 (trinta) minutos, ao qual não caberá novo questionamento.

6.18 As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Disciplinar de forma soberana, não cabendo recursos dessas decisões.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 006/2017

PROCESSO Nº: 2015/27000/009022

CEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

INTERVENIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - SEDUC

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE GUARÁI

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do Prédio com área total de 4.800,00 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Medindo 80,00 metros de frente para Avenida Tiradentes rumo Leste; 80,00 metros para Avenida 11 de Abril rumo Oeste; 60,00 metros limitando com os lotes nº 03 e 06 rumo Sul e 60,00 metros limitando com remanescente do dito lote nº 07, rumo Norte no Município de Guarai.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão terá vigência por 10 anos contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017.

SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESE SECHIM - Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

LIRES TERESA FERNEDA - Prefeita Municipal de Guarai-TO

DR. SÉRGIO RODRIGO DO VALE - Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 850, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Republicada para correção

O TITULAR DESTA PASTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Gabinete do(a) SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Palmas - TO, aos 9 dias do mês de Outubro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

ANEXO À PORTARIA SEFAZ Nº 850, de 11 de outubro de 2017.

CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Média
007.036.281-51	65617	2	Adalson Adster Sousa Mendes	150
042.086.003-73	11216980	1	Adriana Carneiro Sampaio	150
694.663.511-68	11455373	1	Aline Diniz De Oliveira	131
024.894.311-10	11217669	1	Allisson Oliveira Da Silva	148
899.712.801-91	1017390	2	Cleone Gomes Soares	148
017.321.551-35	100460	4	Danielle Felix Delmondes Figueiredo Lima	150
988.933.351-15	1244965	2	David Mundim Rios Neto	150
018.863.691-94	11222107	1	Elenilda Silva Mendes	149
014.820.011-79	11457430	1	Filipe Ribeiro Severo	150
626.277.163-87	764799	2	Flavia De Oliveira Couto	150
402.536.273-20	11223944	1	Gean Kardex Sousa Nascimento	148
868.331.031-00	11188812	1	Idemar Tavares Lemos	150
988.816.121-00	1088610	2	Ivom Rodrigues Dos Santos	150
897.568.941-72	11228008	1	Keilmene Da Silva Gomes	150
031.579.241-84	11228318	1	Lais Rodrigues Barros Maciel	149
038.067.221-96	11228695	1	Leiriane Sousa Borges	141
016.133.311-77	11229659	1	Luis Alberto Macedo Carvalho Junior	144
643.193.851-87	781372	4	Marciane Maria Gomes Ribeiro Silva	150
878.513.421-04	11152710	2	Raimundo Benedito Tavares Filho	147
645.364.591-20	789851	5	Sorayma Soares De Almeida Viana	150
819.991.941-87	927500	2	Valter Soares Damacena	150
996.652.711-72	1094661	3	Viviane Pinheiro Costa	150

PORTARIA SEFAZ Nº 870, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.447/2004 da empresa CERÂMICA REUNIDAS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.447/2004 da empresa CERÂMICA REUNIDAS LTDA, beneficiária da Lei nº 1.385/2003 - PRÓ INDÚSTRIA, CCI/TO nº 29.056.149-3 e CNPJ nº 01.637.548/0001-00, conforme processo nº 2017/9620/500045.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/Nº 874/2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Miller Cláudia Ferreira de Sousa. Matrícula 723979-4	Vanilda Colombari Vicente de Mello. Matrícula 527248-2	047/2016 Processo 2016/2500/341	Elevadores OTIS LTDA.	Serviço de manutenção preventiva e corretiva.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, a 18 dias do mês outubro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 058/2017
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROCESSO Nº 00.025/1301/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de serviços (seguro de veículos), que teve como vencedora a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, item 01, no valor de R\$ 16.327,08 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e sete reais e oito centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 16.327,08 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e sete reais e oito centavos), com a economia de 51,02% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 20 de outubro de 2017.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 021/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00173;
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF;
 CONVENIENTE: APAE de Goianorte, Tocantins
 OBJETO: Reforma e ampliação da sede da APAE de Goianorte, no município de Goianorte, Tocantins;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 49.937,12 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e doze centavos) da CONCEDENTE, que será em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF, e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado "de ofício" até o dia três do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (03/12/2018);
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;
 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.
 DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 19/10/2017;
 DATA DO VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 03/12/2018
 ORDENADOR DE DESPESA: Sérgio Leão.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 004/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00141;
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF;
 CONVENIENTE: Município de Aparecida do Rio Negro, Tocantins;
 OBJETO: Construção de dois portais de entrada da cidade no município de Aparecida do Rio Negro, Tocantins;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 110.814,92 (cento e dez mil oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) sendo: 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 10.814,92 (dez mil oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado "de ofício" até o dia três do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, (03/12/2018);
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;
 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.
 DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 19/10/2017;
 DATA DO VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 03/12/2018
 ORDENADOR DE DESPESA: Sérgio Leão.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 005/2015**

PROCESSO Nº: 2015/3700/00142;
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF;
 CONVENIENTE: Município de Aparecida do Rio Negro, Tocantins;
 OBJETO: Reforma da feira coberta com área de 650,22m² e reforma da Praça do Setor São Domingos com área de 5.594,23m², no município de Aparecida do Rio Negro, Tocantins;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 103.672,32 (cento e três mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) sendo: 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 3.672,32 (três mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) do CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado "de ofício" até o dia três do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, (03/12/2018);
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;
 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.
 DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 19/10/2017;
 DATA DO VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 03/12/2018.
 ORDENADOR DE DESPESA: Sérgio Leão.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2017

PROCESSO Nº: 2017/37000/00088
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF;
 CONVENIENTE: Município de Colinas do Tocantins - TO;
 OBJETO: Execução da Reforma, Sonorização e Climatização do Centro de Treinamento do Sindicato Rural, situado na Avenida Joel Camilo da Silva s/nº Chácara Bela Vista (Gleba - 02) Parque de Exposição Agropecuária no município de Colinas do Tocantins;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
 RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 04 122 1153 1110, natureza da despesa 4.4.40.51 - subitem: 48, fonte: 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Infraestrutura - SEINF.
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 19/10/2017;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 13/10/2018;
 SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão - Concedente;
 Adriano Rabelo Da Silva - Conveniente.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017/17010/000.037.
 Contrato nº 033/2017.
 Contratante: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA
 Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Contratada: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA
 Objeto: Elaboração de projeto executivo de arquitetura e engenharia e construção do novo pavilhão de vivência coletiva da cadeia pública de Palmas -TO
 Modalidade: RDC nº 001/2017.
 Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
 Valor: R\$ 1.890.480,12 (um milhão, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos),
 Funcional Programática: 17010.03.061.1164.1121, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 0100.
 Data da assinatura: 17 de Outubro de 2017.
 Signatários: Gleidy Braga Ribeiro - Representante da Contratante
 Sérgio Leão - Representante da Interveniente
 Roberto Bringel Kawamura - Representante da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Ar Condicionado.
 Data de Abertura: 14.11.2017 às 16h00min.
 Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone/fax nºs 0-63 3218 7194 e 0-63 3218 1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 23 de Outubro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Pregoeiro

SECRETARIA DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFORMATIVO

A Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária, em cumprimento ao exposto no art. 28 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e art. 124 §Único da Portaria 06, de 29 de janeiro de 1999, torna público a aprovação do cadastro da empresa DROGARIA TEOTÔNIO LTDA-ME (DROGABRÁS TEOTÔNIO), CNPJ: 23.610.617/0001-24, Inscrição Estadual: 294696601, estabelecida à QUADRA 402 SUL, AV. TEOTÔNIO SEGURADO, CONJ. 01, ACSU SE 40, LOTE 20, no município de PALMAS-TO, sob responsabilidade técnica da farmacêutica CAROLINE CHAGAS RIBEIRO, CRF-TO Nº 1702, para comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias isotretinoína (lista "C2"-retinóicas), sujeitos a controle especial.

Palmas, 19 de Outubro de 2017.

Thiago Botelho Azevedo
Diretor de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 226/2017 - Processo 4006/2015. Objeto: Aquisição de equipamentos eletromédicos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 08/11/2017 às 09h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

- Pregão Eletrônico nº 234/2017 - Processo 1555/2017. Objeto: Aquisição de câmaras de conservação de medicamentos/reagentes, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 08/11/2017 às 09h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 236/2017 - Processo 1304/2017. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 08/11/2017 às 09h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/1715.

Palmas, 23 de outubro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 217/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/10015, conforme segue:

RUSSER BRASIL LTDA
CNPJ: 05.454.389/0001-69, o valor adjudicado R\$ 28.600,00

MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 9.700,00

H. STRATTNER & CIA. LTDA
CNPJ: 33.250.713/0002-43, o valor adjudicado R\$ 93.845,98

HPF SURGICAL LTDA
CNPJ: 68.532.076/0002-82, o valor adjudicado R\$ 15.109,96

O valor total adjudicado R\$ 147.255,94. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/005436

Republicada para correção

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (VASILHAS PLÁSTICAS E CAIXAS TÉRMICAS) destinado aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 24/10/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica
FUNDAMENTO LEGAL: art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993.
PARTÍCIPES: Secretaria da Segurança Pública e Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins.

OBJETO: Estabelecer Cooperação Técnica entre os Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações de interesse comum, voltados à repressão aos crimes praticados contra o patrimônio público e contra Concessionárias Prestadoras de Serviço Público.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Acordo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos Partícipes, Não havendo transferência de recursos financeiros entre os partícipes em nenhuma hipótese.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2017.

SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Denis Lacerda - Diretor

Ubiratan Diniz - Diretor de Relações com Investidores

Palmas-TO, 20 de outubro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica
 COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Colinas-TO.
 OBJETO: O presente termo tem por objetivo a Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas, ao fortalecimento da Delegacia de Polícia Civil da cidade de Colinas-TO.
 DOS RECURSOS: O termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros e orçamentos entre as partes.
 VIGÊNCIA: 19/10/2017 A 31/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2017.
 SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
 Adriano Rabelo da Silva - Prefeito Municipal de Colinas-TO.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
 SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 2015 41000 000292
 Contrato nº 016/2015
 Aditivo: 2º (segundo)
 Locatária: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Assistência Social
 Locador: CUSTÓDIO CARDOSO DOS SANTOS.
 CPF: 020.499.881-68
 Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2015, conforme art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e a Lei de locação nº: 8.245/91.
 Data da assinatura: 20/10/2017
 Vigência: 24/10/2017 a 24/10/2018.
 Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Locatária
 Manoel Santana Nunes Rocha - Procurador do Locador
 Fiscal Titular do Contrato: Wylodymar Vieira Freitas da Silva.
 Número funcional: 11143908-2

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 397, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017 e MP 21 de abril de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA LUÍZA DE BRITO, Gerente de Manutenção e Serviços Gerais, número funcional nº 936768, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e NAIVANY LOPES DA SILVA, Controlador de Estoque e Logística, número funcional nº 1103040, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
009/2017	2017.38960.00135	KG Ferraz Eirelli - ME	Prestação de serviços de recargas de botijões de gás de cozinha tipo GLP com 13 Kg, para atender as necessidades desta Agência.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos vinte três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

SÉRGIO LEÃO
 Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 023/2015

PROCESSO Nº: 2015/38960/01220;
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 CONVENIENTE: Município de Guaraí, Tocantins;
 OBJETO: Pavimentação em bloquetes de 731,36m², com construção de meio fio 210,60m, sarjeta 61,20m² e calçadas 1.032,28m², na sede do município de Guaraí, Tocantins;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias)
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais) sendo R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) do CONCEDENTE e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) do CONVENIENTE a título de contrapartida, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Presidente da AGETO e que fará parte integrante deste instrumento;
 FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia três do mês de dezembro no ano de dois mil e dezoito; 03/12/2018.
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;
 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.
 DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 19/10/2017;
 DATA DO VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 03/12/2018.
 ORDENADOR DE DESPESA: - Sérgio Leão.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 028/2015

PROCESSO Nº: 2015/38960/01223;
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
 CONVENIENTE: Município de Barra do Ouro, Tocantins;
 OBJETO: Construção de uma ponte mista sobre o córrego Arraias com 15,00m de extensão por 4,00m de largura no município de Barra do Ouro, Tocantins;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias)
 VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 99.715,70 (noventa e nove mil setecentos e quinze reais e setenta centavos) da CONCEDENTE; recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins; FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia três do mês de dezembro no ano de dois mil e dezoito; 03/12/2018.
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 22/12/2015;
 DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 15/12/2016;
 DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2016;
 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2017.
 DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 19/10/2017;
 DATA DO VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 03/12/2018.
 ORDENADOR DE DESPESA: - Sérgio Leão.

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 354/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) HERTON GILVAN MOTA DE NEGREIROS JUNIOR inscrito no CPF nº 693.656.871-87, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165-A do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00907838.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 04 de Outubro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 367/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) KORIWE JAVAÉ inscrito no CPF nº 015.519.181-02, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO1095135.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 17 de Outubro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 368/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ELBER DHUNIO PEREIRA SANTOS inscrito no CPF nº 029.773.931-02, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO1072743.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 17 de Outubro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 369/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOÃO MAX GOMES FEITOSA inscrito no CPF nº 005.200.521-61, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO1012803.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 17 de Outubro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 370/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSE NAILDO DA SILVA inscrito no CPF nº 521.105.241-20, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO911876.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 17 de Outubro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 371/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RAIMUNDO FEITOSA ARAUJO inscrito no CPF nº 011.375.135-43, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO1064586.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 17 de Outubro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 372/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FLAVIO ALEXANDRE DE FREITAS inscrito no CPF nº 768.113.281-34, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO1128006.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 18 de Outubro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 373/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARCIO ANTONIO MOREIRA SANTOS E SILVA inscrito no CPF nº 663.326.641-34, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO932194.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 18 de Outubro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 374/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) OSEIAS ALVES DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 984.209.331-04, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO1094019.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 18 de Outubro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 375/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DIOCLECIO MARCOS PEREIRA DA S. MELO inscrito no CPF nº 026.738.811-07, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO1126890.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 18 de Outubro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 376/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MANOEL MESSIAS BRITO AGUIAR inscrito no CPF nº 648.974.001-04, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO1012676.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 18 de Outubro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 377/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JEKSON RODRIGUES PEREIRA inscrito no CPF nº 017.248.951-25, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO1068830.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 18 de Outubro de 2017.

EUDELON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 378/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOAQUIM TAVARES DA SILVA inscrito no CPF nº 515.589.551-00, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00801676.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 18 de Outubro de 2017.

EUDELON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 379/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DIAMES DE OLIVEIRA FUCKS inscrito no CPF nº 022.185.121-65, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO1105091.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 18 de Outubro de 2017.

EUDELON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 380/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FLAVIO FONSECA FERREIRA inscrito no CPF nº 044.847.191-42, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO1105090.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 18 de Outubro de 2017.

EUDELON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 381/2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para assinar provisoriamente CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) na CIRETRAN de PALMEIRÓPOLIS/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto o art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de emissão de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo, para assinar provisoriamente os documentos de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo), em substituição ao coordenador EDISON SOARES PEREIRA da cidade de Palmeirópolis/TO, tendo em vista período de férias:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
JANUÁRIO CORREIA CANGUSSU	603077-2	09/10/2017 A 23/10/2017

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 09 de outubro de 2017.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 382/2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para assinar provisoriamente CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) na CIRETRAN de PALMEIRÓPOLIS/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto o art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de emissão de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para assinar provisoriamente os documentos de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo), em substituição a coordenadora JOSILENE OLÍMPIO ARAÚJO SILVA da cidade de Colinas do Tocantins/TO, tendo em vista período de férias:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
DANYELLE EMYE TAKAHASHI	11180889-1	16/10/2017 À 30/10/2017
LEOCÁSSIO PEREIRA BANDEIRA SANTOS	11161370-1	16/10/2017 À 30/10/2017

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 16 de outubro de 2017.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT GABPRES Nº 119/2017.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a fruição de 12 (doze) dias de férias ao servidor ALVARO JUNIOR NEVES RAFAEL nº funcional:1074938-7, CPF:971.449.671-34, Assessor Especial-AE-10, no período de 23/10/2017 a 03/11/2017, referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2017, suspensa pela Portaria Redesat Nº 92/2017, de 02 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.930, de 11 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES
Presidente

IGEPREV-TOCANTINS

APOSTILA Nº 76/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017. PROCESSO Nº 2017/24830/002738

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 659/AP, de 09 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.930, de 11 de agosto de 2017, apenas para que:

ONDE CONSTOU:
CARGO: Auxiliar de Enfermagem;

PASSE A CONSTAR:
CARGO: Técnico em Enfermagem.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

APOSTILA Nº 102/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.
PROCESSO Nº 2017/24830/001215

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 684/RET de 29 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.952, de 14 de setembro de 2017, referente aos pensionistas ELIANE PINTO DE CERQUEIRA SANTOS E OUTROS, para:

I - Onde constou: ELIANE PINTO DE CERQUEIRA SANTOS, e aos filhos menores IGOR GONÇALVES PINTO e ITALO GONÇALVES PINTO;

II - Passe a constar: ELIANE PINTO DE CERQUEIRA SANTOS, e aos filhos menores IGOR GONÇALVES PINTO, ITALO GONÇALVES PINTO e ao filho inválido LANDSTAINER GONÇALVES DE CASTRO, representado por sua curadora judicialmente nomeada MARIA DAS NEVES SANTOS SILVA.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 77/2017
PROCESSO Nº 1690-2017-V

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 868224 (Onofre Marques de Melo - CPF: 050.043.141-87); CAR/TO nº 216135 (Pérsio de Freitas Vilela - CPF: 125.878.421-15; Tubal Vilela da Silva Neto - CPF: 076.120.106-82); CAR/TO nº 238097 (Alcides Manresa Sobrinho - CPF: 031.520.228-91); CAR/TO nº 236422 (Alcides Manresa Sobrinho - CPF: 031.520.228-91); e CAR/TO nº 238741 (Alcides Manresa Sobrinho - CPF: 031.520.228-91)

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que o Sr. Onofre Marques de Melo apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 868224) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 216135 (Pérsio de Freitas Vilela - CPF: 125.878.421-15; Tubal Vilela da Silva Neto - CPF: 076.120.106-82); CAR/TO nº 238097 (Alcides Manresa Sobrinho - CPF: 031.520.228-91); CAR/TO nº 236422 (Alcides Manresa Sobrinho - CPF: 031.520.228-91); e CAR/TO nº 238741 (Alcides Manresa Sobrinho - CPF: 031.520.228-91) que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA Pérsio de Freitas Vilela - CPF: 125.878.421-15; Tubal Vilela da Silva Neto - CPF: 076.120.106-82; e Alcides Manresa Sobrinho - CPF: 031.520.228-91; que tornam SUSPENSOS os respectivos CAR/TO nº 216135; CAR/TO nº 238097; CAR/TO nº 236422; e CAR/TO nº 238741, devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentarem documentações atualizadas dos imóveis, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 20 de Outubro de 2017.

HERBERT BRITO BARROS
 Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 79/2017
PROCESSO Nº 3751-2017-V

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 1097195 (SAGA SVK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 14.166.299/0001-63); CAR/TO nº 1082155 (Ervandia Francisco da Cruz - CPF: 917.336.771-00); CAR/TO nº 1083427 (Osny Pereira Costa - CPF: 282.395.042-72); CAR/TO nº 1077809 (Itamar Pires Batista - CPF: 194.395.801-78); CAR/TO nº 1080837 (Alessandro Pereira Braga - CPF: 718.430.861-15); CAR/TO nº 1091867 (EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.916.655/0001-53); CAR/TO nº 884106 (Cristiano de Mello Alvares - CPF: 576.016.581-04); CAR/TO nº 1020346 (Domingos Costa de Sousa - CPF: 507.948.761-53); CAR/TO nº 1020403 (Bento Pereira da Silva - CPF: 011.332.781-16); CAR/TO nº 1020692 (Maria Sírnia Rodrigues Batista Oliveira - CPF: 117.152.001-87); CAR/TO nº 1020718 (Marcos Antonio Francisco Rodrigues - CPF: 030.068.731-14); CAR/TO nº 1022078 (Florisval Batista dos Santos - CPF: 864.539.981-49); CAR/TO nº 1025881 (Valdivino Vieira de Oliveira - CPF: 618.835.731-49); CAR/TO nº 1028711 (Maria da Ressurreição da Rocha - CPF: 262.267.072-91); CAR/TO nº 1033182 (Lurdivina Maria Possidonia - CPF: 864.721.271-15); CAR/TO nº 1033356 (Ivan Rodrigues Guimarães - CPF: 159.606.091-34); CAR/TO nº 1033372 (Aparecida de Jesus Neres de Sousa - CPF: 922.763.931-49); CAR/TO nº 883512 (Cristiano de Mello Alvares - CPF: 576.016.581-04); CAR/TO nº 1022789 (Josefa Carvalho da Silva - CPF: 628.960.402-34); CAR/TO nº 1028422 (Alceno Bandeira da Silva - CPF: 995.065.481-53); CAR/TO nº 1028604 (Edivaldo Rodrigues da Silva - CPF: 065.144.300-82).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que SAGA SVK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 1097195) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 1082155 (Ervandia Francisco da Cruz - CPF: 917.336.771-00); CAR/TO nº 1083427 (Osny Pereira Costa - CPF: 282.395.042-72); CAR/TO nº 1077809 (Itamar Pires Batista - CPF: 194.395.801-78); CAR/TO nº 1080837 (Alessandro Pereira Braga - CPF: 718.430.861-15); CAR/TO nº 1091867 (EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.916.655/0001-53); CAR/TO nº 884106 (Cristiano de Mello Alvares - CPF: 576.016.581-04); CAR/TO nº 1020346 (Domingos Costa de Sousa - CPF: 507.948.761-53); CAR/TO nº 1020403 (Bento Pereira da Silva - CPF: 011.332.781-16); CAR/TO nº 1020692 (Maria Sírnia Rodrigues Batista Oliveira - CPF: 117.152.001-87); CAR/TO nº 1020718 (Marcos Antonio Francisco Rodrigues - CPF: 030.068.731-14); CAR/TO nº 1022078 (Florisval Batista dos Santos - CPF: 864.539.981-49); CAR/TO nº 1025881 (Valdivino Vieira de Oliveira - CPF: 618.835.731-49); CAR/TO nº 1028711 (Maria da Ressurreição da Rocha - CPF: 262.267.072-91); CAR/TO nº 1033182 (Lurdivina Maria Possidonia - CPF: 864.721.271-15); CAR/TO nº 1033356 (Ivan Rodrigues Guimarães - CPF: 159.606.091-34); CAR/TO nº 1033372 (Aparecida de Jesus Neres de Sousa - CPF: 922.763.931-49); CAR/TO nº 883512 (Cristiano de Mello Alvares - CPF: 576.016.581-04); CAR/TO nº 1022789 (Josefa Carvalho da Silva - CPF: 628.960.402-34); CAR/TO nº 1028422 (Alceno Bandeira da Silva - CPF: 995.065.481-53); CAR/TO nº 1028604 (Edivaldo Rodrigues da Silva - CPF: 065.144.300-82) que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA Ervandia Francisco da Cruz - CPF: 917.336.771-00; Osny Pereira Costa - CPF: 282.395.042-72; Itamar Pires Batista - CPF: 194.395.801-78; Alessandro Pereira Braga - CPF: 718.430.861-15; EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.916.655/0001-53; Cristiano de Mello Alvares - CPF: 576.016.581-04; Domingos Costa de Sousa - CPF: 507.948.761-53; Bento Pereira da Silva - CPF: 011.332.781-16; Maria Sírnia Rodrigues Batista Oliveira - CPF: 117.152.001-87; Marcos Antonio Francisco Rodrigues - CPF: 030.068.731-14; Florisval Batista dos Santos - CPF: 864.539.981-49; Valdivino Vieira de Oliveira - CPF: 618.835.731-49; Maria da Ressurreição da Rocha - CPF: 262.267.072-91; Lurdivina Maria Possidonia - CPF: 864.721.271-15; Ivan Rodrigues Guimarães - CPF: 159.606.091-34; Aparecida de Jesus Neres de Sousa - CPF: 922.763.931-49; Cristiano de Mello Alvares - CPF: 576.016.581-04; Josefa Carvalho da Silva - CPF: 628.960.402-34; Alceno Bandeira da Silva - CPF: 995.065.481-53; Edivaldo Rodrigues da Silva - CPF: 065.144.300-82 que torna SUSPENSO os respectivos CAR/TO nº 1082155, 1083427, 1077809, 1080837, 1091867, 67.884106, 1020346, 1020403, 1020692, 1020718, 1022078, 1025881, 1033182, 1033356, 1033372, 883512, 1022789, 1028422 e 1028604 devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentações do imóvel atualizadas, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 20 de Outubro de 2017.

HERBERT BRITO BARROS
 Presidente do NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 157/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e PEDRO JOSÉ DE SENE JUNIOR.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento/atividade (agropecuária) perante o Naturatins.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2017.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: - Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

- Pedro José de Sene Junior: Compromissado.

RURALTINS**PORTARIA Nº 458/2017/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38 de 02 de janeiro de 2015;

Considerando a necessidade de aquisição de bebedouros e refil para carvão ativado, para atender as necessidades do Escritório Central em Palmas e na Estação de Trabalho da AGROTINS;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma aquisição;

Considerando Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 177/2017, favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, para aquisição de bebedouros e refil para carvão ativado, no valor total de R\$ 5.447,76 (cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), em favor das empresas R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - EPP CNPJ 06.015.659/0001-06 e PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP CNPJ Nº 09.097.727/0001-03, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2017/34491/000442.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 459/2017/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
024/2017	2017/34491/0442	Gilberto Chaves da Rocha Matrícula nº 842099-1	Paula Regis Dias Borges Matrícula: 11596163-1	R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - EPP referente a Aquisição de 02 Bebedouro para atender as necessidades deste Instituto.
025/2017	2017/34491/0442	Gilberto Chaves da Rocha Matrícula nº 842099-1	Paula Regis Dias Borges Matrícula: 11596163-1	PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI referente a Aquisição de 06 refil para filtro, de carvão ativado para atender as necessidades deste Instituto.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de Outubro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/34491/00442

CONTRATO: 024/2017

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 06.015.659/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Bebedouro Industrial para atender as necessidades deste Instituto.

VALOR TOTAL: R\$ 4.998,00 (quatro mil e novecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.606.1147.3007.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte: 0240666666

VIGÊNCIA O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2017

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

SIGNATÁRIOS: Pedro Dias Corrêa da Silva - Presidente do RURALTINS e Renato da Silva B. Junior - Proprietária da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/34491/00442

CONTRATO: 025/2017

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

CNPJ: 09.097.727/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Refil para filtro de carvão ativado para atender as necessidades deste Instituto.

VALOR TOTAL: R\$ 449,76 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.122.1100.4195.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 0240666666

VIGÊNCIA O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 20.10.2017

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

SIGNATÁRIOS: Pedro Dias Corrêa da Silva - Presidente do RURALTINS e Adilson de Paula - Proprietária da empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - Contratada.

ITERTINS**PORTARIA Nº 276/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão de Inteiro Teor, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Paranã - TO, comarca de Paranã - TO, datada de 21/06/2017,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Riacho da Porta, com área total de 599,8276 hectares (quinhentos e noventa e nove hectares, oitenta e dois ares e setenta e seis centiares), situado no município de Paranã - TO, e caracterizada pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D15-M-0526 de coordenadas N 8.554.925,35m e E 211.619,21m, cravado na confluência do Córrego Pires com limite da margem esquerda do Córrego Riacho da Porta, deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Pires, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°55'54" e distância 36,09m, até o vértice D15-P-2294 de coordenadas N 8.554.904,17m e E 211.648,44m; 160°59'02" e 40,66m, até o vértice D15-P-2295 de coordenadas N 8.554.865,74m e E 211.661,69m; 155°15'24" e 34,44m, até o vértice D15-P-2296 de coordenadas N 8.554.834,46m e E 211.676,10m; 149°16'16" e 40,24m, até o vértice D15-P-2297 de coordenadas N 8.554.799,87m e E 211.696,66m; 174°18'28" e 46,01m, até o vértice D15-P-2298 de coordenadas N 8.554.754,09m e E 211.701,23m; 169°57'42" e 40,46m, até o vértice D15-P-2299 de coordenadas N 8.554.714,25m e E 211.708,28m; 228°04'46" e 40,00m, até o vértice D15-P-2300 de coordenadas N 8.554.687,53m e E 211.678,51m; 182°14'14" e 44,81m, até o vértice D15-P-2301 de coordenadas N 8.554.642,76m e E 211.676,76m; 143°21'27" e 37,18m, até o vértice D15-P-2302 de coordenadas N 8.554.612,93m e E 211.698,95m; 262°01'26" e 36,30m, até o vértice D15-P-2303 de coordenadas N 8.554.607,89m e E 211.663,00m; 233°29'23" e 47,60m, até o vértice D15-P-2304 de coordenadas N 8.554.579,57m e E 211.624,74m; 202°46'54" e 43,77m, até o vértice D15-P-2305 de coordenadas N 8.554.539,21m e E 211.607,79m; 202°44'48" e 31,47m, até o vértice D15-P-2306 de coordenadas N 8.554.510,19m e E 211.595,63m; 206°16'11" e 37,66m, até o vértice D15-P-2307 de coordenadas N 8.554.476,42m e E 211.578,96m; 139°16'13" e 32,51m, até o vértice D15-P-2308 de coordenadas N

8.554.451,78m e E 211.600,17m; 199°36'47" e 25,99m, até o vértice D15-P-2309 de coordenadas N 8.554.427,30m e E 211.591,44m; 232°45'29" e 25,78m, até o vértice D15-P-2310 de coordenadas N 8.554.411,70m e E 211.570,92m; 170°58'03" e 37,23m, até o vértice D15-P-2311 de coordenadas N 8.554.374,93m e E 211.576,77m; 147°46'08" e 49,48m, até o vértice D15-P-2312 de coordenadas N 8.554.333,08m e E 211.603,15m; 148°29'51" e 41,87m, até o vértice D15-P-2313 de coordenadas N 8.554.297,38m e E 211.625,03m; 130°10'29" e 46,28m, até o vértice D15-P-2314 de coordenadas N 8.554.267,53m e E 211.660,39m; 102°57'11" e 35,38m, até o vértice D15-P-2315 de coordenadas N 8.554.259,60m e E 211.694,87m; 141°39'00" e 12,10m, até o vértice D15-P-2316 de coordenadas N 8.554.250,11m e E 211.702,38m; 182°43'30" e 24,86m, até o vértice D15-P-2317 de coordenadas N 8.554.225,27m e E 211.701,20m; 189°44'35" e 36,93m, até o vértice D15-P-2318 de coordenadas N 8.554.188,87m e E 211.694,95m; 180°50'40" e 30,06m, até o vértice D15-P-2319 de coordenadas N 8.554.158,82m e E 211.694,51m; 135°04'26" e 30,68m, até o vértice D15-P-2320 de coordenadas N 8.554.137,09m e E 211.716,17m; 134°07'19" e 30,78m, até o vértice D15-P-2321 de coordenadas N 8.554.115,67m e E 211.738,26m; 152°09'53" e 39,48m, até o vértice D15-P-2322 de coordenadas N 8.554.080,75m e E 211.756,70m; 183°19'42" e 38,74m, até o vértice D15-P-2323 de coordenadas N 8.554.042,08m e E 211.754,45m; 166°42'12" e 30,31m, até o vértice D15-P-2324 de coordenadas N 8.554.012,58m e E 211.761,42m; 149°12'59" e 37,19m, até o vértice D15-P-2325 de coordenadas N 8.553.980,63m e E 211.780,46m; 126°31'47" e 38,00m, até o vértice D15-P-2326 de coordenadas N 8.553.958,01m e E 211.810,99m; 185°18'53" e 32,93m, até o vértice D15-P-2327 de coordenadas N 8.553.925,22m e E 211.807,94m; 138°13'29" e 32,32m, até o vértice D15-P-2328 de coordenadas N 8.553.901,12m e E 211.829,47m; 185°05'29" e 36,70m, até o vértice D15-P-2329 de coordenadas N 8.553.864,57m e E 211.826,22m; 142°39'58" e 32,65m, até o vértice D15-P-2330 de coordenadas N 8.553.838,60m e E 211.846,02m; 171°57'42" e 25,10m, até o vértice D15-P-2331 de coordenadas N 8.553.813,75m e E 211.849,53m; 175°46'20" e 29,81m, até o vértice D15-P-2332 de coordenadas N 8.553.784,02m e E 211.851,73m; 183°16'03" e 40,79m, até o vértice D15-P-2333 de coordenadas N 8.553.743,29m e E 211.849,40m; 205°13'50" e 42,98m, até o vértice D15-P-2334 de coordenadas N 8.553.704,41m e E 211.831,08m; 212°25'41" e 48,46m, até o vértice D15-P-2335 de coordenadas N 8.553.663,51m e E 211.805,10m; 213°17'52" e 43,23m, até o vértice D15-P-2336 de coordenadas N 8.553.627,38m e E 211.781,36m; 234°27'39" e 46,84m, até o vértice D15-P-2337 de coordenadas N 8.553.600,16m e E 211.743,25m; 211°03'16" e 47,56m, até o vértice D15-P-2338 de coordenadas N 8.553.559,41m e E 211.718,72m; 252°27'01" e 46,13m, até o vértice D15-P-2339 de coordenadas N 8.553.545,50m e E 211.674,73m; 263°45'22" e 48,12m, até o vértice D15-P-2340 de coordenadas N 8.553.540,27m e E 211.626,90m; 232°46'42" e 40,24m, até o vértice D15-P-2341 de coordenadas N 8.553.515,93m e E 211.594,86m; 234°48'03" e 46,57m, até o vértice D15-P-2342 de coordenadas N 8.553.489,09m e E 211.556,80m; 241°49'36" e 45,95m, até o vértice D15-P-2343 de coordenadas N 8.553.467,39m e E 211.516,30m; 261°53'08" e 45,86m, até o vértice D15-P-2344 de coordenadas N 8.553.460,92m e E 211.470,90m; 218°47'24" e 47,05m, até o vértice D15-P-2345 de coordenadas N 8.553.424,24m e E 211.441,42m; 218°05'04" e 45,80m, até o vértice D15-P-2346 de coordenadas N 8.553.388,19m e E 211.413,17m; 196°03'03" e 37,82m, até o vértice D15-P-2347 de coordenadas N 8.553.351,85m e E 211.402,71m; 180°31'50" e 33,37m, até o vértice D15-P-2348 de coordenadas N 8.553.318,48m e E 211.402,40m; 223°28'02" e 12,08m, até o vértice D15-M-0527, de coordenadas N 8.553.309,71m e E 211.394,09m; deste, segue confrontando com o Terras Devolutas, com o azimute de 260°46'17" e distância 975,60m, até o vértice D15-M-0523 de coordenadas N 8.553.153,25m e E 210.431,12m; cravado na margem direita do Córrego Buriiti; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Buriiti, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°09'20" e 41,79m, até o vértice D15-P-2067 de coordenadas N 8.553.137,70m e E 210.392,32m; 257°46'14" e 47,50m, até o vértice D15-P-2068 de coordenadas N 8.553.127,64m e E 210.345,91m; 247°04'14" e 45,43m, até o vértice D15-P-2069 de coordenadas N 8.553.109,94m e E 210.304,06m; 249°05'09" e 42,73m, até o vértice D15-P-2070 de coordenadas N 8.553.094,68m e E 210.264,14m; 247°00'21" e 47,07m, até o vértice D15-P-2071 de coordenadas N 8.553.076,30m e E 210.220,82m; 257°10'16" e 45,38m, até o vértice D15-P-2072 de coordenadas N 8.553.066,22m e E 210.176,57m; 249°50'12" e 34,61m, até o vértice D15-P-2073 de coordenadas N 8.553.054,29m e E 210.144,08m; 236°27'57" e 27,42m, até o vértice

D15-P-2074 de coordenadas N 8.553.039,14m e E 210.121,22m; 246°25'29" e 42,49m, até o vértice D15-P-2075 de coordenadas N 8.553.022,15m e E 210.082,28m; 247°02'51" e 35,56m, até o vértice D15-P-2076 de coordenadas N 8.553.008,28m e E 210.049,53m; 238°23'53" e 42,55m, até o vértice D15-P-2077 de coordenadas N 8.552.985,98m e E 210.013,29m; 230°10'28" e 40,80m, até o vértice D15-P-2078 de coordenadas N 8.552.959,85m e E 209.981,96m; 232°26'04" e 37,02m, até o vértice D15-P-2079 de coordenadas N 8.552.937,28m e E 209.952,61m; 243°44'43" e 43,76m, até o vértice D15-P-2080 de coordenadas N 8.552.917,92m e E 209.913,37m; 250°35'48" e 41,67m, até o vértice D15-P-2081 de coordenadas N 8.552.904,08m e E 209.874,07m; 227°43'44" e 31,56m, até o vértice D15-P-2082 de coordenadas N 8.552.882,85m e E 209.850,71m; 214°33'31" e 40,27m, até o vértice D15-P-2083 de coordenadas N 8.552.849,69m e E 209.827,87m; 255°50'53" e 48,89m, até o vértice D15-P-2084 de coordenadas N 8.552.837,74m e E 209.780,46m; 239°52'28" e 48,47m, até o vértice D15-P-2085 de coordenadas N 8.552.813,41m e E 209.738,54m; 242°48'46" e 32,04m, até o vértice D15-P-2086 de coordenadas N 8.552.798,77m e E 209.710,04m; 231°44'13" e 40,78m, até o vértice D15-P-2087 de coordenadas N 8.552.773,52m e E 209.678,02m; 268°09'48" e 36,00m, até o vértice D15-P-2088 de coordenadas N 8.552.772,36m e E 209.642,04m; 268°52'24" e 46,64m, até o vértice D15-P-2089 de coordenadas N 8.552.771,45m e E 209.595,41m; 246°37'09" e 43,36m, até o vértice D15-P-2090 de coordenadas N 8.552.754,24m e E 209.555,61m; 243°43'07" e 42,64m, até o vértice D15-P-2091 de coordenadas N 8.552.735,36m e E 209.517,38m; 214°33'47" e 27,45m, até o vértice D15-P-2092 de coordenadas N 8.552.712,75m e E 209.501,81m; 193°01'35" e 34,98m, até o vértice D15-P-2093 de coordenadas N 8.552.678,67m e E 209.493,92m; 222°27'33" e 37,10m, até o vértice D15-P-2094 de coordenadas N 8.552.651,30m e E 209.468,88m; 220°29'16" e 35,83m, até o vértice D15-P-2095 de coordenadas N 8.552.624,05m e E 209.445,61m; 259°50'32" e 36,84m, até o vértice D15-P-2096 de coordenadas N 8.552.617,55m e E 209.409,35m; 246°56'25" e 40,48m, até o vértice D15-P-2097 de coordenadas N 8.552.601,69m e E 209.372,10m; 285°09'15" e 41,91m, até o vértice D15-P-2098 de coordenadas N 8.552.612,65m e E 209.331,64m; 241°20'13" e 41,61m, até o vértice D15-P-2099 de coordenadas N 8.552.592,69m e E 209.295,13m; 278°57'41" e 34,37m, até o vértice D15-P-2100 de coordenadas N 8.552.598,05m e E 209.261,18m; 313°03'22" e 36,02m, até o vértice D15-P-2101 de coordenadas N 8.552.622,64m e E 209.234,86m; 280°42'21" e 34,09m, até o vértice D15-P-2102 de coordenadas N 8.552.628,97m e E 209.201,36m; 292°16'12" e 44,17m, até o vértice D15-P-2103 de coordenadas N 8.552.645,71m e E 209.160,49m; 287°17'02" e 48,99m, até o vértice D15-P-2104 de coordenadas N 8.552.660,27m e E 209.113,71m; 283°12'11" e 47,95m, até o vértice D15-P-2105 de coordenadas N 8.552.671,22m e E 209.067,02m; 290°58'59" e 50,48m, até o vértice D15-P-2106 de coordenadas N 8.552.689,30m e E 209.019,89m; 292°44'18" e 50,06m, até o vértice D15-P-2107 de coordenadas N 8.552.708,64m e E 208.973,72m; 291°59'08" e 45,20m, até o vértice D15-P-2108 de coordenadas N 8.552.725,56m e E 208.931,81m; 279°26'20" e 43,87m, até o vértice D15-P-2109 de coordenadas N 8.552.732,76m e E 208.888,53m; 263°49'24" e 49,03m, até o vértice D15-P-2110 de coordenadas N 8.552.727,48m e E 208.839,79m; 263°09'35" e 44,16m, até o vértice D15-P-2111 de coordenadas N 8.552.722,22m e E 208.795,95m; 271°23'40" e 43,72m, até o vértice D15-P-2112 de coordenadas N 8.552.723,29m e E 208.752,24m; 268°11'05" e 33,90m, até o vértice D15-P-2113 de coordenadas N 8.552.722,21m e E 208.718,36m; 270°50'27" e 29,17m, até o vértice D15-M-0524 de coordenadas N 8.552.722,64m e E 208.689,19m; cravado na margem direita do Rio Paranã; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Rio Paranã, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°28'12" e 36,74m, até o vértice D15-P-2114 de coordenadas N 8.552.757,48m e E 208.677,52m; 341°48'10" e 29,42m, até o vértice D15-P-2115 de coordenadas N 8.552.785,43m e E 208.668,33m; 355°07'03" e 30,15m, até o vértice D15-P-2116 de coordenadas N 8.552.815,47m e E 208.665,76m; 328°38'24" e 49,68m, até o vértice D15-P-2117 de coordenadas N 8.552.857,89m e E 208.639,91m; 3°31'37" e 30,02m, até o vértice D15-P-2118 de coordenadas N 8.552.887,85m e E 208.641,76m; 356°32'18" e 30,08m, até o vértice D15-P-2119 de coordenadas N 8.552.917,88m e E 208.639,94m; 353°17'25" e 35,64m, até o vértice D15-P-2120 de coordenadas N 8.552.953,27m e E 208.635,78m; 317°18'24" e 26,23m, até o vértice D15-P-2121 de coordenadas N 8.552.972,55m e E 208.617,99m; 341°57'09" e 18,05m, até o vértice D15-P-2122 de coordenadas N 8.552.989,71m e E 208.612,40m; 329°27'48" e 8,83m, até o vértice D15-P-2123 de coordenadas N 8.552.997,32m e E 208.607,91m;

14°38'49" e 33,15m, até o vértice D15-P-2124 de coordenadas N 8.553.029,39m e E 208.616,29m; 340°08'38" e 34,35m, até o vértice D15-P-2125 de coordenadas N 8.553.061,70m e E 208.604,62m; 337°51'47" e 26,90m, até o vértice D15-P-2126 de coordenadas N 8.553.086,62m e E 208.594,49m; 335°13'27" e 41,53m, até o vértice D15-P-2127 de coordenadas N 8.553.124,32m e E 208.577,09m; 351°42'02" e 39,36m, até o vértice D15-P-2128 de coordenadas N 8.553.163,27m e E 208.571,40m; 317°44'09" e 28,44m, até o vértice D15-P-2129 de coordenadas N 8.553.184,32m e E 208.552,27m; 339°35'16" e 24,66m, até o vértice D15-P-2130 de coordenadas N 8.553.207,44m e E 208.543,67m; 338°35'31" e 47,12m, até o vértice D15-P-2131 de coordenadas N 8.553.251,31m e E 208.526,47m; 340°01'43" e 23,55m, até o vértice D15-P-2132 de coordenadas N 8.553.273,44m e E 208.518,43m; 355°54'20" e 31,51m, até o vértice D15-P-2133 de coordenadas N 8.553.304,87m e E 208.516,18m; 320°21'23" e 23,29m, até o vértice D15-P-2134 de coordenadas N 8.553.322,81m e E 208.501,32m; 348°02'05" e 38,99m, até o vértice D15-P-2135 de coordenadas N 8.553.360,96m e E 208.493,23m; 320°40'10" e 42,80m, até o vértice D15-P-2136 de coordenadas N 8.553.394,06m e E 208.466,11m; 330°06'16" e 39,41m, até o vértice D15-P-2137 de coordenadas N 8.553.428,22m e E 208.446,47m; 330°19'17" e 30,82m, até o vértice D15-P-2138 de coordenadas N 8.553.455,00m e E 208.431,21m; 326°53'38" e 40,19m, até o vértice D15-P-2139 de coordenadas N 8.553.488,66m e E 208.409,26m; 346°17'42" e 38,76m, até o vértice D15-P-2140 de coordenadas N 8.553.526,31m e E 208.400,08m; 7°07'55" e 36,61m, até o vértice D15-P-2141 de coordenadas N 8.553.562,63m e E 208.404,62m; 347°29'58" e 31,54m, até o vértice D15-P-2142 de coordenadas N 8.553.593,43m e E 208.397,80m; 345°00'45" e 39,85m, até o vértice D15-P-2143 de coordenadas N 8.553.631,92m e E 208.387,49m; 312°10'25" e 39,68m, até o vértice D15-P-2144 de coordenadas N 8.553.658,56m e E 208.358,08m; 331°17'29" e 32,59m, até o vértice D15-P-2145 de coordenadas N 8.553.687,15m e E 208.342,43m; 345°44'41" e 37,03m, até o vértice D15-P-2146 de coordenadas N 8.553.723,04m e E 208.333,31m; 15°14'39" e 44,60m, até o vértice D15-P-2147 de coordenadas N 8.553.766,07m e E 208.345,04m; 353°00'46" e 47,30m, até o vértice D15-P-2148 de coordenadas N 8.553.813,02m e E 208.339,28m; 338°51'15" e 43,98m, até o vértice D15-P-2149 de coordenadas N 8.553.854,04m e E 208.323,42m; 4°03'28" e 34,31m, até o vértice D15-P-2150 de coordenadas N 8.553.888,27m e E 208.325,85m; 351°36'21" e 47,40m, até o vértice D15-P-2151 de coordenadas N 8.553.935,15m e E 208.318,93m; 354°43'59" e 52,58m, até o vértice D15-P-2152 de coordenadas N 8.553.987,52m e E 208.314,10m; 339°35'58" e 44,03m, até o vértice D15-P-2153 de coordenadas N 8.554.028,79m e E 208.298,75m; 344°41'58" e 42,06m, até o vértice D15-P-2154 de coordenadas N 8.554.069,36m e E 208.287,65m; 359°14'50" e 27,25m, até o vértice D15-M-0525 de coordenadas N 8.554.096,61m e E 208.287,29m; cravado na margem direita do Rio Paranã na confluência do Córrego Riacho da Porta; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Riacho da Porta, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°35'47" e 24,47m, até o vértice D15-P-2155 de coordenadas N 8.554.117,88m e E 208.299,38m; 71°11'16" e 31,64m, até o vértice D15-P-2156 de coordenadas N 8.554.128,09m e E 208.329,33m; 32°52'25" e 47,55m, até o vértice D15-P-2157 de coordenadas N 8.554.168,02m e E 208.355,13m; 338°01'50" e 40,16m, até o vértice D15-P-2158 de coordenadas N 8.554.205,27m e E 208.340,11m; 302°51'27" e 50,89m, até o vértice D15-P-2159 de coordenadas N 8.554.232,87m e E 208.297,36m; 316°44'43" e 43,37m, até o vértice D15-P-2160 de coordenadas N 8.554.264,46m e E 208.267,65m; 349°47'02" e 48,23m, até o vértice D15-P-2161 de coordenadas N 8.554.311,92m e E 208.259,09m; 5°34'51" e 27,86m, até o vértice D15-P-2162 de coordenadas N 8.554.339,65m e E 208.261,80m; 19°26'44" e 42,07m, até o vértice D15-P-2163 de coordenadas N 8.554.379,31m e E 208.275,80m; 18°05'15" e 34,56m, até o vértice D15-P-2164 de coordenadas N 8.554.412,17m e E 208.286,53m; 21°57'40" e 35,72m, até o vértice D15-P-2165 de coordenadas N 8.554.445,29m e E 208.299,89m; 31°21'38" e 43,53m, até o vértice D15-P-2166 de coordenadas N 8.554.482,47m e E 208.322,55m; 43°55'44" e 35,98m, até o vértice D15-P-2167 de coordenadas N 8.554.508,38m e E 208.347,51m; 82°05'13" e 33,12m, até o vértice D15-P-2168 de coordenadas N 8.554.512,94m e E 208.380,31m; 104°43'52" e 36,86m, até o vértice D15-P-2169 de coordenadas N 8.554.503,56m e E 208.415,97m; 49°06'04" e 31,65m, até o vértice D15-P-2170 de coordenadas N 8.554.524,29m e E 208.439,89m; 27°11'52" e 33,82m, até o vértice D15-P-2171 de coordenadas N 8.554.554,37m e E 208.455,35m; 86°32'57" e 25,80m, até o vértice D15-P-2172 de coordenadas N 8.554.555,92m e E 208.481,10m; 138°51'42" e 27,81m,

até o vértice D15-P-2173 de coordenadas N 8.554.534,97m e E 208.499,40m; 153°46'09" e 38,86m, até o vértice D15-P-2174 de coordenadas N 8.554.500,11m e E 208.516,58m; 118°09'56" e 25,55m, até o vértice D15-P-2175 de coordenadas N 8.554.488,05m e E 208.539,11m; 101°36'39" e 35,12m, até o vértice D15-P-2176 de coordenadas N 8.554.480,98m e E 208.573,51m; 30°46'52" e 30,69m, até o vértice D15-P-2177 de coordenadas N 8.554.507,35m e E 208.589,21m; 127°45'54" e 32,62m, até o vértice D15-P-2178 de coordenadas N 8.554.487,37m e E 208.615,00m; 127°54'30" e 27,36m, até o vértice D15-P-2179 de coordenadas N 8.554.470,56m e E 208.636,58m; 113°18'39" e 36,39m, até o vértice D15-P-2180 de coordenadas N 8.554.456,16m e E 208.670,00m; 92°53'09" e 27,51m, até o vértice D15-P-2181 de coordenadas N 8.554.454,78m e E 208.697,48m; 109°14'03" e 42,78m, até o vértice D15-P-2182 de coordenadas N 8.554.440,68m e E 208.737,87m; 79°45'06" e 36,48m, até o vértice D15-P-2183 de coordenadas N 8.554.447,17m e E 208.773,77m; 109°35'16" e 38,29m, até o vértice D15-P-2184 de coordenadas N 8.554.434,34m e E 208.809,85m; 88°22'23" e 36,10m, até o vértice D15-P-2185 de coordenadas N 8.554.435,36m e E 208.845,94m; 110°39'39" e 40,12m, até o vértice D15-P-2186 de coordenadas N 8.554.421,20m e E 208.883,48m; 41°14'37" e 37,28m, até o vértice D15-P-2187 de coordenadas N 8.554.449,24m e E 208.908,06m; 5°29'58" e 40,24m, até o vértice D15-P-2188 de coordenadas N 8.554.489,29m e E 208.911,91m; 335°48'36" e 37,74m, até o vértice D15-P-2189 de coordenadas N 8.554.523,71m e E 208.896,45m; 64°17'49" e 42,00m, até o vértice D15-P-2190 de coordenadas N 8.554.541,93m e E 208.934,30m; 60°40'38" e 28,73m, até o vértice D15-P-2191 de coordenadas N 8.554.556,00m e E 208.959,35m; 49°09'10" e 50,00m, até o vértice D15-P-2192 de coordenadas N 8.554.588,70m e E 208.997,17m; 107°00'05" e 37,78m, até o vértice D15-P-2193 de coordenadas N 8.554.577,66m e E 209.033,31m; 41°20'38" e 58,99m, até o vértice D15-P-2194 de coordenadas N 8.554.621,95m e E 209.072,27m; 86°29'42" e 38,18m, até o vértice D15-P-2195 de coordenadas N 8.554.624,28m e E 209.110,38m; 165°52'34" e 34,23m, até o vértice D15-P-2196 de coordenadas N 8.554.591,08m e E 209.118,73m; 103°35'51" e 47,69m, até o vértice D15-P-2197 de coordenadas N 8.554.579,87m e E 209.165,08m; 32°43'22" e 23,63m, até o vértice D15-P-2198 de coordenadas N 8.554.599,75m e E 209.177,86m; 27°27'57" e 41,02m, até o vértice D15-P-2199 de coordenadas N 8.554.636,14m e E 209.196,77m; 110°57'28" e 46,69m, até o vértice D15-P-2200 de coordenadas N 8.554.619,44m e E 209.240,38m; 112°32'56" e 47,39m, até o vértice D15-P-2201 de coordenadas N 8.554.601,27m e E 209.284,15m; 130°44'17" e 47,57m, até o vértice D15-P-2202 de coordenadas N 8.554.570,22m e E 209.320,19m; 92°38'37" e 51,84m, até o vértice D15-P-2203 de coordenadas N 8.554.567,83m e E 209.371,98m; 125°37'32" e 23,38m, até o vértice D15-P-2204 de coordenadas N 8.554.554,21m e E 209.390,98m; 42°03'15" e 36,20m, até o vértice D15-P-2205 de coordenadas N 8.554.581,09m e E 209.415,23m; 56°44'56" e 37,02m, até o vértice D15-P-2206 de coordenadas N 8.554.601,39m e E 209.446,19m; 63°59'49" e 26,50m, até o vértice D15-P-2207 de coordenadas N 8.554.613,01m e E 209.470,00m; 115°16'04" e 27,58m, até o vértice D15-P-2208 de coordenadas N 8.554.601,24m e E 209.494,94m; 102°21'22" e 31,40m, até o vértice D15-P-2209 de coordenadas N 8.554.594,52m e E 209.525,61m; 77°58'13" e 32,43m, até o vértice D15-P-2210 de coordenadas N 8.554.601,28m e E 209.557,33m; 80°57'59" e 38,59m, até o vértice D15-P-2211 de coordenadas N 8.554.607,34m e E 209.595,44m; 121°38'11" e 31,27m, até o vértice D15-P-2212 de coordenadas N 8.554.590,94m e E 209.622,06m; 83°37'03" e 40,90m, até o vértice D15-P-2213 de coordenadas N 8.554.595,48m e E 209.662,71m; 97°22'16" e 33,89m, até o vértice D15-P-2214 de coordenadas N 8.554.591,13m e E 209.696,32m; 23°42'58" e 24,95m, até o vértice D15-P-2215 de coordenadas N 8.554.613,98m e E 209.706,36m; 308°43'36" e 35,42m, até o vértice D15-P-2216 de coordenadas N 8.554.636,14m e E 209.678,72m; 30°02'37" e 49,61m, até o vértice D15-P-2217 de coordenadas N 8.554.679,08m e E 209.703,56m; 42°56'53" e 31,74m, até o vértice D15-P-2218 de coordenadas N 8.554.702,31m e E 209.725,18m; 30°48'02" e 31,07m, até o vértice D15-P-2219 de coordenadas N 8.554.729,00m e E 209.741,09m; 32°41'49" e 40,30m, até o vértice D15-P-2220 de coordenadas N 8.554.762,91m e E 209.762,86m; 33°48'23" e 30,74m, até o vértice D15-P-2221 de coordenadas N 8.554.788,46m e E 209.779,97m; 38°45'40" e 29,44m, até o vértice D15-P-2222 de coordenadas N 8.554.811,41m e E 209.798,40m; 2°31'05" e 30,11m, até o vértice D15-P-2223 de coordenadas N 8.554.841,50m e E 209.799,72m; 30°20'32" e 38,97m, até o vértice D15-P-2224 de coordenadas N 8.554.875,13m e E 209.819,40m; 76°21'18" e 30,47m, até o vértice

D15-P-2225 de coordenadas N 8.554.882,31m e E 209.849,02m; 124°15'01" e 32,14m, até o vértice D15-P-2226 de coordenadas N 8.554.864,22m e E 209.875,59m; 56°38'53" e 39,34m, até o vértice D15-P-2227 de coordenadas N 8.554.885,85m e E 209.908,45m; 22°29'03" e 38,29m, até o vértice D15-P-2228 de coordenadas N 8.554.921,23m e E 209.923,09m; 7°26'01" e 40,04m, até o vértice D15-P-2229 de coordenadas N 8.554.960,93m e E 209.928,27m; 57°22'30" e 43,27m, até o vértice D15-P-2230 de coordenadas N 8.554.984,26m e E 209.964,72m; 62°58'58" e 50,27m, até o vértice D15-P-2231 de coordenadas N 8.555.007,10m e E 210.009,50m; 68°19'04" e 38,93m, até o vértice D15-P-2232 de coordenadas N 8.555.021,48m e E 210.045,68m; 123°20'35" e 40,67m, até o vértice D15-P-2233 de coordenadas N 8.554.999,13m e E 210.079,66m; 107°46'15" e 44,80m, até o vértice D15-P-2234 de coordenadas N 8.554.985,45m e E 210.122,32m; 60°05'20" e 46,98m, até o vértice D15-P-2235 de coordenadas N 8.555.008,88m e E 210.163,04m; 91°53'47" e 34,45m, até o vértice D15-P-2236 de coordenadas N 8.555.007,74m e E 210.197,47m; 73°27'00" e 46,30m, até o vértice D15-P-2237 de coordenadas N 8.555.020,93m e E 210.241,86m; 114°11'24" e 20,90m, até o vértice D15-P-2238 de coordenadas N 8.555.012,36m e E 210.260,92m; 35°57'22" e 34,40m, até o vértice D15-P-2239 de coordenadas N 8.555.040,21m e E 210.281,12m; 84°37'49" e 49,54m, até o vértice D15-P-2240 de coordenadas N 8.555.044,85m e E 210.330,44m; 111°47'55" e 35,25m, até o vértice D15-P-2241 de coordenadas N 8.555.031,75m e E 210.363,18m; 122°35'17" e 20,85m, até o vértice D15-P-2242 de coordenadas N 8.555.020,52m e E 210.380,74m; 126°07'04" e 59,38m, até o vértice D15-P-2243 de coordenadas N 8.554.985,52m e E 210.428,71m; 220°10'13" e 23,26m, até o vértice D15-P-2244 de coordenadas N 8.554.967,74m e E 210.413,71m; 145°15'43" e 23,51m, até o vértice D15-P-2245 de coordenadas N 8.554.948,43m e E 210.427,10m; 112°31'03" e 25,09m, até o vértice D15-P-2246 de coordenadas N 8.554.938,82m e E 210.450,28m; 101°26'57" e 28,48m, até o vértice D15-P-2247 de coordenadas N 8.554.933,17m e E 210.478,19m; 151°03'00" e 34,67m, até o vértice D15-P-2248 de coordenadas N 8.554.902,83m e E 210.494,97m; 130°29'19" e 46,93m, até o vértice D15-P-2249 de coordenadas N 8.554.872,35m e E 210.530,67m; 70°29'54" e 30,39m, até o vértice D15-P-2250 de coordenadas N 8.554.882,50m e E 210.559,31m; 30°41'02" e 57,09m, até o vértice D15-P-2251 de coordenadas N 8.554.931,60m e E 210.588,45m; 44°44'01" e 30,73m, até o vértice D15-P-2252 de coordenadas N 8.554.953,43m e E 210.610,08m; 75°09'24" e 30,40m, até o vértice D15-P-2253 de coordenadas N 8.554.961,22m e E 210.639,47m; 50°27'54" e 25,79m, até o vértice D15-P-2254 de coordenadas N 8.554.977,63m e E 210.659,35m; 318°46'29" e 21,99m, até o vértice D15-P-2255 de coordenadas N 8.554.994,17m e E 210.644,87m; 306°56'25" e 26,75m, até o vértice D15-P-2256 de coordenadas N 8.555.010,25m e E 210.623,48m; 289°46'29" e 34,64m, até o vértice D15-P-2257 de coordenadas N 8.555.021,97m e E 210.590,89m; 321°10'52" e 39,94m, até o vértice D15-P-2258 de coordenadas N 8.555.053,08m e E 210.565,85m; 325°22'26" e 34,75m, até o vértice D15-P-2259 de coordenadas N 8.555.081,68m e E 210.546,10m; 17°37'38" e 15,66m, até o vértice D15-P-2260 de coordenadas N 8.555.096,60m e E 210.550,85m; 324°28'36" e 31,78m, até o vértice D15-P-2261 de coordenadas N 8.555.122,47m e E 210.532,38m; 67°04'12" e 26,57m, até o vértice D15-P-2262 de coordenadas N 8.555.132,82m e E 210.556,85m; 147°10'33" e 27,95m, até o vértice D15-P-2263 de coordenadas N 8.555.109,33m e E 210.572,00m; 114°37'09" e 36,85m, até o vértice D15-P-2264 de coordenadas N 8.555.093,98m e E 210.605,50m; 50°44'08" e 43,79m, até o vértice D15-P-2265 de coordenadas N 8.555.121,69m e E 210.639,41m; 45°17'29" e 43,09m, até o vértice D15-P-2266 de coordenadas N 8.555.152,01m e E 210.670,03m; 105°02'01" e 35,71m, até o vértice D15-P-2267 de coordenadas N 8.555.142,75m e E 210.704,52m; 110°59'31" e 50,53m, até o vértice D15-P-2268 de coordenadas N 8.555.124,65m e E 210.751,69m; 112°56'44" e 38,07m, até o vértice D15-P-2269 de coordenadas N 8.555.109,80m e E 210.786,75m; 125°38'40" e 45,79m, até o vértice D15-P-2270 de coordenadas N 8.555.083,12m e E 210.823,96m; 121°40'02" e 44,82m, até o vértice D15-P-2271 de coordenadas N 8.555.059,59m e E 210.862,10m; 112°00'32" e 44,79m, até o vértice D15-P-2272 de coordenadas N 8.555.042,80m e E 210.903,63m; 106°11'34" e 36,64m, até o vértice D15-P-2273 de coordenadas N 8.555.032,59m e E 210.938,82m; 161°48'39" e 31,54m, até o vértice D15-P-2274 de coordenadas N 8.555.002,62m e E 210.948,66m; 132°26'32" e 38,60m, até o vértice D15-P-2275 de coordenadas N 8.554.976,57m e E 210.977,15m; 62°23'03" e 39,22m, até o vértice D15-P-2276 de coordenadas N 8.554.994,75m e E 211.011,90m; 13°05'27" e 46,53m, até o vértice

D15-P-2277 de coordenadas N 8.555.040,07m e E 211.022,44m; 75°28'21" e 44,03m, até o vértice D15-P-2278 de coordenadas N 8.555.051,12m e E 211.065,06m; 56°22'40" e 39,20m, até o vértice D15-P-2279 de coordenadas N 8.555.072,82m e E 211.097,70m; 105°07'46" e 43,61m, até o vértice D15-P-2280 de coordenadas N 8.555.061,44m e E 211.139,80m; 61°12'04" e 46,88m, até o vértice D15-P-2281 de coordenadas N 8.555.084,02m e E 211.180,89m; 90°39'43" e 40,25m, até o vértice D15-P-2282 de coordenadas N 8.555.083,56m e E 211.221,13m; 98°21'36" e 24,67m, até o vértice D15-P-2283 de coordenadas N 8.555.079,97m e E 211.245,54m; 91°11'10" e 41,59m, até o vértice D15-P-2284 de coordenadas N 8.555.079,11m e E 211.287,12m; 94°53'44" e 47,59m, até o vértice D15-P-2285 de coordenadas N 8.555.075,05m e E 211.334,54m; 123°21'04" e 57,10m, até o vértice D15-P-2286 de coordenadas N 8.555.043,66m e E 211.382,23m; 158°14'04" e 29,70m, até o vértice D15-P-2287 de coordenadas N 8.555.016,08m e E 211.393,24m; 74°53'05" e 45,69m, até o vértice D15-P-2288 de coordenadas N 8.555.027,99m e E 211.437,35m; 107°03'51" e 48,33m, até o vértice D15-P-2289 de coordenadas N 8.555.013,81m e E 211.483,55m; 186°25'52" e 41,50m, até o vértice D15-P-2290 de coordenadas N 8.554.972,57m e E 211.478,91m; 102°58'01" e 34,91m, até o vértice D15-P-2291 de coordenadas N 8.554.964,74m e E 211.512,93m; 100°43'09" e 37,97m, até o vértice D15-P-2292 de coordenadas N 8.554.957,68m e E 211.550,23m; 91°58'11" e 43,82m, até o vértice D15-P-2293 de coordenadas N 8.554.956,17m e E 211.594,02m; 140°44'21" e 39,80m, até o vértice D15-M-0526 de coordenadas N 8.554.925,35m e E 211.619,21m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de cidade de Paranã - TO, comarca de Paranã - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 321/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Ananás - TO, comarca de Ananás - TO, datada de 17/07/2017,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Chácara Pau Brasil, Gleba Cajueiro, com área total de 118,1751 hectares (cento e dezoito hectares, dezessete ares e cinquenta e cinco centiares), situado no município de Ananás - TO, com os limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 'BA7-M-F686', de coordenadas UTM: E= 797.496,440 m e N= 9.321.767,851 m; situado na margem direita do Rio Araguaia; Deste, segue confrontando a Fazenda Antonina, Matricula 1190, de Maab Incorporação e Empreendimentos Ltda com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 148°03'12" - 1.218,20 m até o vértice 'BA7-M-F684' de coordenadas (E=798.141,024 m e N=9.320.734,162 m); 238°43'51" - 888,21 m até o vértice 'BA7-M-F685' de coordenadas (E=797.381,833 m e N=9.320.273,128 m); 327°35'33" - 1.180,29 m até o vértice 'BA7-M-F687' de coordenadas (E=796.749,273 m e N=9.321.269,597 m); situado na margem direita do Rio Araguaia; Deste, segue confrontando com o rio Araguaia com os seguintes azimutes e respectivas distâncias: 315°36'12" - 108,80 m até o vértice 'BA7-P-15011' de coordenadas (E=796.673,152 m e N=9.321.347,338 m); 65°20'13" - 102,05 m até o vértice 'BA7-P-15010' de coordenadas (E=796.765,890 m e N=9.321.389,921 m); 30°58'52" -

74,67 m até o vértice 'BA7-P-15009' de coordenadas (E=796.804,325 m e N=9.321.453,935 m); 46°22'29" - 75,87 m até o vértice 'BA7-P-15008' de coordenadas (E=796.859,244 m e N=9.321.506,280 m); 50°19'55" - 78,88 m até o vértice 'BA7-P-15007' de coordenadas (E=796.919,966 m e N=9.321.556,634 m); 67°33'21" - 81,65 m até o vértice 'BA7-P-15006' de coordenadas (E=796.995,429 m e N=9.321.587,806 m); 41°36'34" - 85,04 m até o vértice 'BA7-P-15005' de coordenadas (E=797.051,903 m e N=9.321.651,393 m); 67°33'45" - 76,70 m até o vértice 'BA7-P-15004' de coordenadas (E=797.122,799 m e N=9.321.680,669 m); 54°44'50" - 75,28 m até o vértice 'BA7-P-15003' de coordenadas (E=797.184,274 m e N=9.321.724,119 m); 66°33'37" - 82,96 m até o vértice 'BA7-P-15002' de coordenadas (E=797.260,389 m e N=9.321.757,119 m); 61°08'19" - 80,86 m até o vértice 'BA7-P-15001' de coordenadas (E=797.331,207 m e N=9.321.796,151 m); 68°53'42" - 88,13 m até o vértice 'BA7-P-15000' de coordenadas (E=797.413,429 m e N=9.321.827,886 m); 125°52'31" - 102,45 m até o vértice 'BA7-M-F686' de coordenadas (E=797.496,440 m e N=9.321.767,851 m); ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao MC. 51° Wgr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Ananás - TO, Comarca de Ananás - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Júlio César Machado
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 148, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora INÊS CARMO DE SOUZA SALGADO, matrícula nº 357653-1, Professor Normalista, relativo ao período aquisitivo de 2016/2017, prevista para 23/10/2017 a 21/11/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palmas, 20 de outubro de 2017.

Carlos Alberto Dias de Moraes
Presidente

UNITINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.344/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 016/2017 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente ao Registro de Preços para aquisição e instalação de equipamentos permanentes de laboratório, ao preço da empresa abaixo relacionada, conforme discriminações constantes de sua proposta de preço, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2017/20321/000023:

a) VIDROLEX COMERCIAL RIO PRETO - EIRELI - ME
CNPJ: 19.620.377/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
01	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO 480L - PROCEDENCIA NACIONAL - Câmara Externa Construído em aço 1020 com pintura eletrolítica anticorrosiva - Câmara interna dupla para circulação e renovação do ar em aço inox poldo - 2 portas em aço 1020 com pintura eletrolítica anticorrosiva - Rodas de locomoção 4 rodízios giratórios sendo 2 com travas; - 7 Suportes interno - Acompanha 5 bandejas em aço inox - Isolação Lã de vidro - Vedação da porta em Perfil de Silicone Resistência Blindada em aço inox - Sensor de Temperatura PT-100 Circulação de ar forçada através de motor - Motor de corrente alternada 60Hz - ¼ HP - Classe H - Rotação do motor 3.400 RPM - Ventilação Através de ventoinha - Fluxo de ar (entrada e saída) através de guilhotina na lateral em aço inox - Sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico - Controle de temperatura Microprocessado Digital PID - Display a LED: Vermelho com 10mm de altura - Faixa de trabalho: de 5°C acima do ambiente a 200°C - Exatidão da Leitura: ±0,3% fundo de escala, ±1 dígito a 25°C - Capacidade 480 Litros - Alimentação 220 volts - Potência 4000 watts - Dimensões Internas: L=800 X A=1000 X P=600 mm - Dimensões Externas: L=1000 X A=1450 X P=800 mm - Acompanha: Manual de instruções com termo de garantia, Certificado de calibração RBC.	1	LUCADEMA - LUCA-82/480	R\$ 6.927,00	R\$ 6.927,00
09	MEDIDOR DE CONDUTIVIDADE - PROCEDENCIA NACIONAL - Equipamento completo para medições exatas de condutividade. Totalmente microprocessado. Aceita 3 tipos de constantes de células, K = 0,1; K = 1 ou K = 10 - Mede condutividade em águas (S/cm). - Mede STD Sólidos Totais Dissolvidos orator programável. - Mede condutividade em álcool (S/m) - Sensor de temperatura individual feito em aço inox, podendo se usar o equipamento como termômetro. - Compensação de temperatura automática em todas escalas. - Display alfanumérico fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização. - Verifica defeitos na célula, sensor de temperatura e nas soluções de calibração, informando em caso de problemas. - Mostra simultaneamente a condutividade e a temperatura da solução. - Gabinete ABS evita corrosão. - Suporte individual p/célula e sensor de temperatura. - Calibração automática. - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Condutividade em água (S/cm): Faixa de Trabalho: 0 a 200.000 uS/cm Escalas: 0 a 2 uS/cm 0 a 20 uS/cm 0 a 200 uS/cm 0 a 2.000 uS/cm 0 a 20.000 uS/cm (de 0 a 20 mS/cm) 0 a 200.000 uS/cm (de 0 a 200 mS/cm) Resolução: 0,001 uS/cm 0,01 uS/cm 0,1 uS/cm 0,01 mS/cm 0,1 mS/cm Exatidão: 2% fundo de escala Incerteza: Melhor que 1% fundo escala Condutividade em Alcool (S/m): Faixa de Trabalho: 0 a 200.000 uS/m Escalas: 0 a 2 uS/m 0 a 20 uS/m 0 a 200 uS/m 0 a 2.000 uS/m 0 a 20.000 uS/m (de 0 a 20 mS/m) Resolução: 0,001 uS/m 0,01 uS/m 0,1 uS/m 0,1 mS/m 0,1 mS/m Exatidão: 2% fundo de escala Incerteza: Melhor que 1% fundo escala - Resistência OHMS Faixa de trabalho: 5 O a infinito Resolução: 0,1 O Exatidão: ±0,3C Incerteza: Melhor que 1% fundo escala Concentração: PPM Faixa de Trabalho: 0 a 100.000 PPM(%) a 4,5% Exatidão: 2% fundo de escala Incerteza: Melhor que 1% fundo escala Salinidade Faixa de Trabalho: 0 a 4,5% Exatidão: 2% fundo de escala Incerteza: Melhor que 1% fundo escala Temperatura Faixa de Trabalho: -5 a 120C Resolução: 0,1 C Exatidão: ±0,3C Incerteza: ±0,2C Alimentação 110/220VAC automático - Saída Saída para computador tipo RS 232C, informando a Leitura de condutividade e de temperatura - Acessórios que acompanham 01 Célula de vidro p/medir condutividade em soluções aquosas, sensor de temperatura em aço inox, solução de calibração 146,7 uS/m, suporte para célula e sensor de temperatura e manual de instruções. ACOMPANHA SOLUÇÕES DE CALIBRAÇÃO 500mS/m MOD. DI2444-6 MARCA DINAMICA	1	LUCADEMA - LUCA-150MC	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
TOTAL					R\$ 8.447,00

b) LABCONTROL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA
CNPJ: 67.969.105/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
02	Analizador de fotossíntese portátil por infravermelho, IRGA (análise por IRGA o gás CO2 e H2O). Modelo AGA300 Método de Análise: Dois analisadores de gás por infravermelho não dispersivos, configurados como um medidor de absorção absoluto e de controle microprocessado da linearização de ambos, CO2 e H2O. Todas as Leituras são corrigidas automaticamente para temperatura, pressão e aumento de gás externo. Faixa de medição do CO2: 0 a 10000 µmol.mol-1 Precisão da medição do CO2: 1 µmol.mol-1 Faixa de medição do H2O: 0 a 75mb Precisão da medição do H2O: 0,1 mb Extensão da Compensação de Pressão: 80 a 115 kPa Precisão Absoluta: <1% de período de concentração sobre a extensão da medição da calibração Precisão Diferencial: ± 1 µmol.mol-1 para diferencial de CO2 até 50 µmol.mol-1 Linearidade: ± 1% ao longo da escala Estabilidade: Auto-Zero em intervalos regulares corrige a amostra para contaminação celular, envelhecimento da fonte e do detector de mudanças na eletrônica Calibração: calibração programável pelo usuário (se necessário) Tempo de Aquecimento: 15 minutos aproximadamente Unidade de fornecimento de Ar: bomba integral para fornecimento do ar de referência até a câmara para folhas (leaf cuvette). Extensão de 200 a 500 ccm.m. A taxa de fluxo é monitorada por um sensor eletrônico interno de fluxo Controle de CO2 e H2O: ajustável pelo usuário de 0 a 100% do ambiente Frequência de Amostragem: média de 10 Hz de dados amostrados e saída de dados todo 1 segundo Saída Digital: USB Entrada de Sensores Ambientais: 2 entradas disponíveis uso com câmaras externas e sensores ambientais Alarme: avisos/ alarmes visuais e de áudio Armazenamento dos dados (USB): porta USB Flash Drive para armazenamento dos dados Tela de Toque (Touch Display): tela de papel eletrônico de 2,7" com resolução de 264x176 pixels Energia: Bateria Li-Ion interna, recarregável de 7,2V, 8,7 Ah. Provê até 10 horas de uso contínuo Consumo de Energia no Aquecimento: 15W (12V @ 1,2A) Consumo de Energia na Operação normal: 7,2W (12V @ 0,6A) Gabinete: alumínio resistente, ergonômico, leve com base em poliuretano Conexões para Gás: quatro encaixes de desconexão rápida com tubos ID de 1/8" (0,125") Temperatura de Operação: 0 a 50°C, não condensado (Filtragem externa é recomendada em ambientes sujos ou empoeirados) Dimensões: 20cm (C) x 23 cm (A) x 10 cm (L) (somente o gabinete) peso: 2,1kg Modelo AGA301 Câmara foliar (leaf cuvette) do IRGA TÁRGAS-1 Material da Câmara: os materiais para construção são selecionados cuidadosamente para assegurar máxima acurácia e repetibilidade das medições de troca gasosa Ventoinha: ventoinha de alta velocidade provê mistura eficiente do ar interno da câmara foliar para medições rápidas e resistência mínima da câmara limite. Janela da Câmara: 18mm x 25mm (4,5cm) Sensor de temperatura do Ar: termistor de precisão com extensão de 0 a 50°C e precisão de ± 0,3 °C a 25 °C Sensor PAR (externo). Contador de cosseto, resposta de 40 a 700nm Extensão de 0 a 3000 µmol m-2 s-1 precisão de 10 µmol m-2 s-1 Dimensões: 30 cm Ø x 3cm (diâmetro da manopla) Peso: 0,7kg Garantia de 12 meses. Marca: PP SYSTEMS	1	PP SYSTEMS - AGA 300	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 105.000,00

c) BEZERRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
EIRELI - EPP - CNPJ: 09.242.037/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
03	Kit Microscópio Biológico Trinocular para imagens + sistema digital com software + câmera digital com res. De imagem 1.3 M Pixel; Microscópio Biológico Trinocular com sistema digital USB e medição de imagem, com revolver invertido para O4 (quatro) objetivas cñ 60 planocromáticas de 4x, 10 x, 40x e 100x imersão e retrátil (ótica infinita); Platina de 78 x 54 mm especial rotativa em 360 graus e com trava de segurança, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216 mm x 150mm; Chariot que permite a colocação de O2 (duas) lminas ao mesmo tempo Cabeçote binocular mod. E2-b com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares que permite ajuste interpupilar de 47 mm até 75 mm; O1 par de oculares cñ - e 10 x (campo amplo) de 20 mm de campo; Ajuste interpupilar e diferentes dioptrias para as duas oculares; Ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste Fino de 0,2 mm por rotação e curso de 37,7mm; Macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot; iluminação alógena embulda na base controlado por placa eletrônica com luminador e refletor; Iluminador móvel que permite a troca de lâmpada pela parte superior do microscópio; Condensador e-2 móvel centralizável tipo abbe n.a.1.25 com diafragma de iris e filtro azul ncb 11 35 mm; Voltagem 220. Acompanhar sistema digital com software: Câmera digital com alta resolução 1280x1024, com software de análise de imagem 1.3 M Pixel. Leitor óptico 1.2 CMOS; Sistema de redução de óptica de imagem 0.45 x; Software de análise de micro imagens que possibilita ferramentas, destinado ao campo da microscopia biológica, metalográfica e estêreo. Possuir ferramentas de medição como pontos, linhas, círculo, retângulo e ângulo; Ferramentas de calibração e de tratamentos de imagens. O software deve realizar controle de saturação de imagens, contraste e cores manualmente ou automaticamente em imagens em tempo real ou salvas. Software de processamento de micro imagens que permite reprodução de vídeo, exportar imagens, dispositivos de correção de cores, aritmética de imagens, tonalidade, controle de imagem saturada, escala, seta indicativa, texto sobre a imagem, ferramentas de calibração e conexão USB; Câmara de vídeo microscopia Digital, saída imediata digital em formato USB de alta velocidade, controle de branco automático através de software que permite o ajuste de controle de branco automaticamente pela câmara de vídeo e conector de entrada de força diretamente pelo cabo USB, conexão imediata.	1	ASTRAL-EDUTEK - 503.477	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.900,00

d) SKILL TEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 67.718.783/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
04	Termômetro Infravermelho: Termômetro Infravermelho com Mira Laser Digital Portátil, com escala: -30 a 1500 e Resolução: 0,1°, apresentar a função de Leitura máxima, mínima e média.	1	ICEL - TD-985	R\$ 1.527,99	R\$ 1.527,99
VALOR TOTAL					R\$ 1.527,99

e) ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 26.527.362/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
05	Contador de colônias: Para contagem rápida de colônias de bactérias ou fungos em placas de Petri de até 120 mm de diâmetro, Com uma lâmpada circular fluorescente de 22 W, Lupa de aumento de 1,5 vezes com haste flexível, Circuito eletrônico sensível que garante o registro em um contador digital, Sistema de memória de até 50 placas; Base e suporte em poliestireno, e Voltagem 220 V.	1	GLOBAL TRADE-J3	R\$ 1.671,00	R\$ 1.671,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.671,00

f) BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 03.213.418/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
06	FOTOMETRO DE CHAMAS - Compacto e de estrutura simples. Operação conveniente e confiável do ponto de acionamento. Possui visor em LCD dual channel, teclado, podendo armazenar até uma curva padrão de 10 pontos de 200 grupos de dados de teste. Principais características: Medir potássio, sódio, lítio, cálcio, elemento bário e função de Leitura direta. Com potássio, sódio, lítio, cálcio, função de comutação teclado escala de bário. Usando o teclado menu-driven. Com a função de cálculo de coeficiente de correlação automática. Tem a função de pré-selecionado o tamanho da chama. Dispositivo de proteção flameout tem um cofre. Dispositivo de impressão, tendo os dados diretamente. Tem uma interface de computador on-line. Indicadores técnicos: Curva de calibração: linha de dobra, em linha reta método. Estabilidade: 15s variação máxima relativa ao instrumento indicadas valor <3% variação; Valor display do instrumento máximo relativo < 15%; Repetibilidade: < 3%; Response Time: 8S; Aspirado volume de amostra <6 ml/min; Tensão de alimentação: AC220 ± 22V 50HZ ± 1 HZ; Poder Fixo: 30W. Erro de linearidade - K - <0.005mmol/L; Na - <0.03mmol/L; Li - <0.021mmol/L; Ca - <0.075mmol/L - limite de detecção K - <0.004mmol/L; NA - <0.008mmol/L; Li - <0.015mmol/L; Ca - <0.050mmol/L. Procedência Importada.	1	Novainstruments/ Nova - FPP410	R\$ 11.550,00	R\$ 11.550,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.550,00

g) ALL WORK COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 18.007.154/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
08	Espectrofotômetro UV-VIS com conjunto de fluxo contínuo com cubeta e bomba peristáltica. Espectrofotômetro UV-VIS, duplo-feixe, sendo um de referência, com varredura controlado por PC. Faixa espectral: 190 a 1100 nm. Detectores: 2 fotodiodos de silício, com alta sensibilidade de UV. Largura de banda: < 1,8 nm. Monocromador Czerny-Turner cruzado, com rede de difração 1200 linhas/mm. Fonte de Luz: Lâmpada de tungstênio-halogênio e Lâmpada de deutério. Faixa fotométrica: Transmittância: 0 a 200 %; Absorbância: -0,5 a 3,0 Abs; Concentração: 0 a 9999. Exatidão do comprimento de onda: +0,5 nm. Repetibilidade do comprimento de onda: +0,2 nm. Resolução do comprimento de onda: 1 nm. Precisão Fotométrica: +/- 0,001 em 1 Abs e 546,0 nm. Repetibilidade Fotométrica: +/- 0,001 Abs (0 - 0,5 Abs), +/- 0,002 Abs (0,5 - 1 Abs), +/- 0,15% T. Luz espúria: < 0,1% (solução NaI, 10 g/L em 220 nm e solução de NaNO2 em 340 nm). Velocidade de Varredura: 5,000 nm/min em passos de 50 nm. Intervalo de Leituras: 1/25/10/20/50 nm. Estabilidade da linha base: 0,001 Abs/h. Flutuação da linha base: +/- 0,002 Abs entre 200 a 850 nm. Compartimento de amostra: percurso ótico entre 0,1 a 100 mm. Alimentação: 220 V - 60Hz. Potência: 150 VA. Software com sistema operacional Windows; Velocidade de varredura selecionável pelo usuário; Regressão linear simples; Cálculo e gráfico cinético; Derivadas até a 2ª. Painel e tampa do compartimento de amostras em aço inox. Banco ótico em alumínio fundido. Manual de Instalação e Uso em Português; Capa de proteção; Cabo de comunicação: 1 PC. (Notebook). Acessórios Inclusos: 02 cubetas de quartzo, 10mm de passo óptico. Suporte único para cubetas 10/20/40/50mm Conjunto de fluxo contínuo com cubeta e bomba peristáltica.	01	FEMTO - 800XI ESPECIAL	R\$ 41.900,00	R\$ 41.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 41.900,00

h) ITEM FRACASSADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.
07	Medidor de umidade para grãos Universal. Medidor de umidade Universal para grãos com precisão do resultado de umidade: ±0,2% de umidade; Temperatura de operação: 0 - 50°C; Tecnologia de análise por Método elétrico; Deverá acompanhar uma tabela de determinação de umidade dos grãos, 1 Chave de boca, capa de proteção e Manual de Instruções.	1

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DO LOCAL E PRAZOS NA ENTREGA DO OBJETO

2.1. A entrega dos equipamentos realizar-se-ão no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, no Complexo de Ciências Agrárias - CCA da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, situada na Rod. TO 010 km 23, estrada vicinal por 10 km, na área da Agrotins, Palmas/TO, em dias úteis, das 09h00min às 11h00min e das 14h30min às 16h30min. Os responsáveis pelo recebimento serão: Prof. Expedito Alves Cardoso e/ou Anatalio Pinheiro Batista - telefones: (63)3218-2908 (Solos); (63)3218-9200 (Recepção do CCA).

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondente à aquisição do produto, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e "Atesto" pelo fiscal do contrato especificamente designado, e será feito em até 30 (trinta) dias da emissão destes documentos, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a FORNECEDORA REGISTRADA, devendo apresentar ainda:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da FORNECEDORA REGISTRADA;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.2. A FORNECEDORA REGISTRADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

3.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida a FORNECEDORA REGISTRADA e nesse caso o prazo previsto na Cláusula Décima Sexta será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA REGISTRADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

4.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Reitora da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 23 de setembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
REITORA DA UNITINS

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
PRÓ-REITORIA DE ADM. E FINANÇAS

NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA
PREGOEIRO

VIDROLEX COMERCIAL RIO PRETO - EIRELI - ME
FORNECEDORA REGISTRADA

LABCONTROL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA
FORNECEDORA REGISTRADA

BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
FORNECEDORA REGISTRADA

SKILL TEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE
MEDIÇÃO LTDA - EPP
FORNECEDORA REGISTRADA

ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
FORNECEDORA REGISTRADA

BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP
FORNECEDORA REGISTRADA

ALL WORK COMERCIAL EIRELI - EPP
FORNECEDORA REGISTRADA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1382, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inc. X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de constituir comissão para análise e manifestação relativa às amostras dos materiais apresentados pelos licitantes, quando exigida no instrumento convocatório de licitação, para verificar se o produto ofertado atende as especificações previstas em edital;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão permanente destinada à análise e manifestação relativas às amostras apresentadas pelos licitantes vencedores dos certames a fim de aferir a qualidade e especificações dos produtos em relação ao previsto no edital.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, de acordo com sua função, comporem a referida Comissão:

Função	Titular	Suplente
Presidente	Felipe Magalhães Crosara, Coordenador de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, Matrícula nº 9083618	Thiago Rodrigues da Silva, Técnico em Defesa do Consumidor, Matrícula nº 9085378
Membro	Pablo Gabriel Cunha Leobas, Coordenador de Manutenção e Serviços, Matrícula: 9084967	Carlos Eduardo da Silva Aires, Assessor III, Matrícula: 8865388
Membro	Rakocyano Lima Cruz, Coordenador de Manutenção e Suporte, Matrícula: 8950881	Luiz Philipe Azevedo Dias, Diretor de Tecnologia da Informação, Matrícula: 8864586

Art. 3º A Comissão atuará na análise de amostras de materiais em que não haja comissão específica para tal fim.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de outubro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1383, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inc. X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

Considerando o disposto no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, quanto a necessidade do recebimento de material, de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da referida Lei, por comissão composta por no mínimo 3 (três) membros;

Considerando ainda o previsto na alínea "b" do inc. I do art. 73 da Lei nº 8.666/93, em relação ao recebimento definitivo de serviços por comissão designada pela autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão permanente para o recebimento definitivo de materiais e serviços, com o objetivo de comprovar que o objeto entregue atende as especificações, qualidade e quantidade estabelecidas no respectivo processo administrativo.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, de acordo com sua função, comporem a referida Comissão:

Função	Titular	Suplente
Presidente	Heliana Gomes da Silva, Coordenador de Compras, Matrícula: 8865485	Felipe Magalhães Crosara, Coordenador de Recursos Materiais, Almoxarifado e Patrimônio, matrícula nº 9083618
Membro	Pablo Gabriel Cunha Leobas, Coordenador de Manutenção e Serviços, Matrícula: 9084967	Atair de Lima Júnior, Gerente de Núcleo IV, Matrícula: 8864560
Membro	Rakocyano Lima Cruz, Coordenador de Manutenção e Suporte, Matrícula: 8950881	Luiz Philipe Azevedo Dias, Diretor de Tecnologia da Informação, Matrícula: 8864586

Art. 3º A Comissão atuará no recebimento definitivo de materiais/serviços em que não haja comissão específica para tal fim, cujo objeto possua valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8.666/93 ou por sua complexidade exija a análise por mais de um servidor.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 831, de 27 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.650, de 29 de junho de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos onze dias do mês de outubro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1412, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/11/2017 a 19/12/2017, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 90003087-9, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 53/2017.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.00002976-2.
MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP nº 015/20126.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Dismaq Comércio de Materiais de Escritório EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo split.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024 e 03.122.1143.2188;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 e 3.3.90.30; SUBITEM: 17 e 99;
FONTES: 0100666666.
VALOR: R\$ 37.965,58 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 20/10/2017 a 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2017.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante
Franciezio Melo de Araújo - Representante legal - Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Republicado para correção

TERMO ADITIVO 001.
CONTRATO Nº: 043/2016.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.00002118-4.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: COPY SYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP.
OBJETO: Constitui objeto a RENOVAÇÃO do Contrato 043/2016, firmado entre as partes em 24/11/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188 e 03.091.1173.2024;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 12 e 83; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 541.992,00 (quinhentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 25/11/2017 a 24/11/2018.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2017.
SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral - Contratante.
Enezete Cezar da Fonseca - Representante Legal - Contratada.

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº 017/2017 RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, TORNA PÚBLICO o resultado final da eleição para escolha de 02 (dois) Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2017/2019, realizada em 20 de outubro de 2017, conforme segue:
CONSELHEIROS TITULARES

RUBISMARK SARAIVA MARTINS
LUCIANA COSTA DA SILVA
CONSELHEIROS SUPLENTE
ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
FELIPE LOPES BARBOZA CURY
ADIR PEREIRA SOBRINHO

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de outubro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1.403, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais de Porto Nacional - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1399/2017, referente ao exercício 2017/2, no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.404, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Xambioá-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMARK SARAIVA MARTINS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Xambioá-TO, no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2017, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.206/2015, publicada no DOE nº 4.453, de 09 de setembro de 2015, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.405, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe LUIS DA SILVA SA, em suas atribuições na 14ª Defensoria Pública de Infância e Juventude e Atendimento de Família de Araguaína-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.367/2017, referente ao exercício 2017/2, no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2017, com atendimento às segundas e terças-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.406, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, em suas atribuições na 9ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas-TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 16 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.407, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido RAIMUNDO PEREIRA DE ABREU, nos autos nº 5000021-80.2008.827.2717, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 31 de outubro de 2017, na Comarca de Figueirópolis-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.409, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 84, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/11/2017 a 19/12/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, matrícula nº 275026-1, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 269/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/08/2018 a 04/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.410, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para atuar em favor do assistido NICÁCIO NUNES DE SOUSA, nos autos nº 5000762-15.2012.8.27.2739, com trâmite na Comarca de Tocantínia-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.411, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, em suas atribuições na 24ª Defensoria Pública Criminal de Palmas-TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no dia 11 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de outubro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 197/2017/RELT1- DILIGENCIA**

Processo nº 4808/2017 - Entidade: Prefeitura Municipal de Chapada de Areia. Assunto: Prestação de Contas Consolidadas - Exercício 2016. Nos termos dos Despachos nº 673/2017, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Sua Excelência o Senhor Aduino Mendes de Oliveira. Prefeito Municipal, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 19 do mês de outubro de 2017, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 198/2017/RELT1- DILIGENCIA

Processo nº 4808/2017 - Entidade: Prefeitura Municipal de Chapada de Areia. Assunto: Prestação de Contas Consolidadas - Exercício 2016. Nos termos dos Despachos nº 673/2017, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Sua Excelência o Senhor João José de Sousa Milhomem, Prefeito Municipal, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 19 do mês de outubro de 2017, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 199/2017/RELT1- DILIGENCIA

Processo nº 4808/2017 - Entidade: Prefeitura Municipal de Chapada de Areia. Assunto: Prestação de Contas Consolidadas - Exercício 2016. Nos termos dos Despachos nº 673/2017, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Gilmar Lima Moura, Contador da Prefeitura Municipal de Chapada de Areia, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 19 do mês de outubro de 2017, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 200/2017/RELT1- DILIGENCIA

Processo nº 3047/2016 - Entidade: Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas. Assunto: Prestação de Contas - Exercício 2015. Nos termos dos Despachos nº 674/2017, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Cleiton Alen Rego Costa, Gestor da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 19 do mês de outubro de 2017, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 201/2017/RELT1- DILIGENCIA

Processo nº 3047/2016 - Entidade: Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas. Assunto: Prestação de Contas - Exercício 2015. Nos termos dos Despachos nº 674/2017, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora Ângela de Sousa Torres, Controle Interno da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 19 do mês de outubro de 2017, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 202/2017/RELT1- DILIGENCIA

Processo nº 3047/2016 - Entidade: Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas. Assunto: Prestação de Contas - Exercício 2015. Nos termos dos Despachos nº 674/2017, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Dulcelio Stival, Controle Interno da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 19 do mês de outubro de 2017, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 203/2017/RELT1- DILIGENCIA

Processo nº 3047/2016 - Entidade: Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas. Assunto: Prestação de Contas - Exercício 2015. Nos termos dos Despachos nº 674/2017, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Tiago Rodrigues de Moraes, Contador da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 19 do mês de outubro de 2017, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 204/2017/RELT1- DILIGENCIA

Processo nº 6146/2010 - Entidade: Departamento de Estradas e Rodagens do Estado do Tocantins - Secretaria da Infraestrutura. Assunto: Tomada de Contas referente ao Contrato nº 106/2005. Nos termos dos Despachos nº 808/2017, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Empresa Pavitergo Pavimentação e Terraplenagem Goiás Ltda. CNPJ: 01.021.591/0001-46, a comparecer à Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, no dia 23 do mês de outubro de 2017, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araujo digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0012014/TP12

O Município de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 25.042.219/0001-84, com sede na Av. David de Araújo, Nº 071, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as notificações via correios, Inexitos.

CONSIDERANDO que a prefeitura municipal de aliança realizou procedimento licitatório - Tomada de Preço n. 001/2014 visando a construção do Balneário São Josezinho, resultando na subscrição dos contratos administrativos n. 201501003, com a empresa ora notificada.

CONSIDERANDO o manifesta abandono da obras resultando em atraso na conclusão da obra, possibilitando a rescisão unilateral do contrato sem prejuízo de demais cominações legais e contratuais.

RESOLVE

Em atenção ao princípio constitucional do contraditório e do devido processo legal (art. 5º LV da C/88), NOTIFICA-LO para que no prazo de 10 (dez) dias apresente defesa no procedimento administrativo n. 001-2014/TP12, apresentando suas razões justificativas bem as provas que pretende produzir, estando os autos disponíveis na Prefeitura Municipal de Aliança, situada na AV. David de Araújo, Nº 071 Centro, Fones: (63) 3377-1601.

Aliança - TO, 20 de Outubro de 2017.

JOSE TAVARES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL ALIANÇA - TO

H.A CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 11430.368.0001-06
Qd. QNM 38, CONJUNTO A, LT. 33, LOJA 01,
CEP: 72.145-801
TAGUATINGA NORTE BRASÍLIA - DF

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017/FMASCO/TO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017/FMASCO/TO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com a Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público aos interessados que realizará nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (sede Nova), licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 09/11/2017 às 08h00min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços, referente à conclusão da obra da construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado à Rua 08 de Dezembro, Qd. A-6, esquina com Rua Martin Luterking - Bairro Santo Antônio, Colinas do Tocantins/TO, referente ao CT Nº 1010365-19/2013 e em conformidade com o Projeto Básico, Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital. O Edital estará disponível no Setor de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal (sede Nova), com sede na Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (063) 3476-7008 / 99203-3987 e no e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, 20 de Outubro de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GURUPI

DECRETO Nº 887/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a homologação do Concurso Público da Procuradoria-Geral do Município de Gurupi, disciplinado pelo Edital de Concurso Público nº 01/2016, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o resultado final do CONCURSO PÚBLICO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI, DISCIPLINADO pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 de 06/10/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 10/10/2016, página 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO, o CONCURSO PÚBLICO, para preenchimento de vagas nos cargos de provimento efetivo da Procuradoria-Geral do Município de Gurupi, realizado nos termos do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016.

Art. 2º As classificações finais ficam HOMOLOGADAS a partir da publicação deste decreto nas condições estabelecidas e nos termos do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi/Tocantins, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2017.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

MOUNIRA ALVES HAWAT
Secretária Municipal

CONCURSO PÚBLICO - PROCURADORIA MUNICIPAL 2016
RESULTADO FINAL

CARGO: GPSP86 - PROCURADOR MUNICIPAL									
Ampla concorrência - 4 vagas									
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	PORT	C_R	L_G	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	50384	EDUARDA MARIA IBIAPINA DA ROCHA COELHO	30.52	20.00	4.00	14.00	60.00	98.00	APROVADO
2	50591	FELIPE FERNANDES BATISTA	25.7	14.00	3.00	20.00	60.00	97.00	APROVADO
3	50452	ARNALD PEREIRA BRAGA	28.75	16.00	4.00	18.00	56.00	94.00	APROVADO
4	50297	ELSON DIAS DA SILVA FONTES	32.48	12.00	4.00	16.00	60.00	92.00	APROVADO
5	50748	SAMUEL RODRIGUES FREIRES	32.03	18.00	4.00	18.00	52.00	92.00	CLASSIFICADO
6	50058	DEBORAH DO ROSARIO FRANCO DIAS FIGUEIREDO	38.64	18.00	3.00	14.00	56.00	91.00	CLASSIFICADO
7	50685	FABIO LACERDA MACHADO	35.75	16.00	3.00	10.00	60.00	89.00	CLASSIFICADO
8	50195	RANIERE FERNANDES MOURA	28.64	16.00	3.00	14.00	56.00	89.00	CLASSIFICADO
9	50300	HELIO GOMES CARNEIRO	32.7	18.00	3.00	12.00	56.00	89.00	CLASSIFICADO
10	50686	DANIEL DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA	32.28	18.00	5.00	18.00	48.00	89.00	CLASSIFICADO
11	50291	SILMARALINDOLFO DE OLIVEIRA BATISTA	43.34	12.00	4.00	16.00	56.00	88.00	CLASSIFICADO
12	50661	LUCIANNE DE OLIVEIRA CORTES RODRIGUES DOS SANTOS	40.21	18.00	4.00	14.00	52.00	88.00	CLASSIFICADO
13	50558	NÁGELLA PEREIRA DE CARVALHO	32.09	20.00	4.00	16.00	48.00	88.00	CLASSIFICADO
14	50234	LUCIANO SANTOS DA SILVA	25.45	14.00	3.00	18.00	52.00	87.00	CLASSIFICADO
15	50155	FABRYCIA JARDIM DA SILVA	30.63	20.00	3.00	12.00	52.00	87.00	CLASSIFICADO
16	50038	SALOMINI ALEXANDRE DA SILVA	32.76	16.00	2.00	16.00	52.00	86.00	CLASSIFICADO
17	50261	LUSIENE MIRANDAS SANTOS	38.41	16.00	2.00	10.00	56.00	84.00	CLASSIFICADO
18	50673	MAURIANE VIEIRA MARQUES TOMÉ	34.12	16.00	4.00	12.00	52.00	84.00	CLASSIFICADO
19	50023	RENATA FIGUEIREDO BEZERRA	23.26	12.00	3.00	12.00	56.00	83.00	CLASSIFICADO
20	50517	DHIANCARLO PEREIRA DO COUTO	39.78	14.00	5.00	16.00	48.00	83.00	CLASSIFICADO
21	50321	DANIEL LUZ BRITO	25.68	20.00	2.00	8.00	52.00	82.00	CLASSIFICADO
22	50316	TAINÁ PINHEIRO NOLASCO DAVID	25.3	18.00	2.00	14.00	48.00	82.00	CLASSIFICADO
23	50244	EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO JORGE	30.55	14.00	3.00	16.00	48.00	81.00	CLASSIFICADO

24	50193	ALINE DE LIMA OLIVEIRA	25.91	18.00	3.00	12.00	48.00	81.00	CLASSIFICADO
25	50530	DIVINO DA SILVA LIRA	45.35	12.00	4.00	12.00	52.00	80.00	CLASSIFICADO
26	50107	DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA	29.91	16.00	4.00	12.00	48.00	80.00	CLASSIFICADO
27	50565	ALECIO ARAUJO DIAS	24.89	16.00	4.00	12.00	48.00	80.00	CLASSIFICADO
28	50033	SINOMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	26.18	10.00	3.00	14.00	52.00	79.00	CLASSIFICADO
29	50429	LOIANE MELO DE ALMEIDA CAMARGOS	34.24	12.00	3.00	12.00	52.00	79.00	CLASSIFICADO
30	50096	MARCOS VINICUS OLIVEIRA RODRIGUES	27.13	12.00	3.00	16.00	48.00	79.00	CLASSIFICADO
31	50237	FRANCISCA CLARA BARBOSA DE MENESES FILHA	23.47	12.00	3.00	16.00	48.00	79.00	CLASSIFICADO
32	50393	MANOEL SOUZA DE ALENCAR	34.27	18.00	3.00	18.00	40.00	79.00	CLASSIFICADO
33	50457	ROSANA BARBOSA BEZERRA	30.61	16.00	4.00	14.00	44.00	78.00	CLASSIFICADO
34	50236	GABRIELA CAIXETA DE CARVALHO	28.36	10.00	3.00	12.00	52.00	77.00	CLASSIFICADO
35	50165	ROBSON TIBURCIO DOS SANTOS	39.42	12.00	3.00	14.00	48.00	77.00	CLASSIFICADO
36	50482	RUBIA LORRAYNE NUNES DE CASTRO	35.02	16.00	3.00	10.00	48.00	77.00	CLASSIFICADO
37	50327	ARISTEU DE FRANÇA REIS	28.69	16.00	3.00	10.00	48.00	77.00	CLASSIFICADO
38	50590	EDUARDO ROBERTO MIRANDA OLIVEIRA	38.41	14.00	3.00	16.00	44.00	77.00	CLASSIFICADO
39	50491	FLAVIO SALERA	42.86	18.00	3.00	16.00	40.00	77.00	CLASSIFICADO
40	50178	CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO	42.06	14.00	2.00	8.00	52.00	76.00	CLASSIFICADO
41	50683	JULIO ROBERTO MONTEIRO LIMA	31.34	12.00	2.00	14.00	48.00	76.00	CLASSIFICADO
42	50646	THIAGO LOPES BENFICA	37.79	12.00	4.00	12.00	48.00	76.00	CLASSIFICADO
43	50350	MAURO LOPES TEIXEIRA NETO	28.41	14.00	4.00	14.00	44.00	76.00	CLASSIFICADO
44	50172	NATALIA PARREAO DE FREITAS PRAVEDES	31.64	16.00	3.00	8.00	48.00	75.00	CLASSIFICADO
45	50379	ALVARO LUIZ DIAS ALVES	28.74	12.00	3.00	16.00	44.00	75.00	CLASSIFICADO
46	50628	THAIS PEREIRA MENESES FONTOURA	25.97	20.00	3.00	8.00	44.00	75.00	CLASSIFICADO
47	50104	RAFAELA WODZIK DA SILVA	27.05	14.00	5.00	16.00	40.00	75.00	CLASSIFICADO
48	50227	GILSON PIRES DE MACEDO	37.18	20.00	3.00	12.00	40.00	75.00	CLASSIFICADO
49	50798	TATIANE DE OLIVEIRA	30.05	16.00	2.00	12.00	44.00	74.00	CLASSIFICADO
50	50604	ALINE RIBEIRO ROCHA	30.25	18.00	4.00	8.00	44.00	74.00	CLASSIFICADO
51	50395	ROGERIO BEZERRA LOPES	38.69	18.00	4.00	12.00	40.00	74.00	CLASSIFICADO
52	50671	COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO	35.53	14.00	4.00	6.00	48.00	72.00	CLASSIFICADO
53	50256	RENATA PRINCE JUNQUEIRA DE ANDRADE	48.36	14.00	2.00	12.00	44.00	72.00	CLASSIFICADO
54	50011	REINATTO PEREIRA MOTA	35.96	16.00	2.00	14.00	40.00	72.00	CLASSIFICADO
55	50551	JULIO CÉSAR FRANÇA DE MENDONÇA	24.79	16.00	4.00	12.00	40.00	72.00	CLASSIFICADO
56	50009	TACIANO CAMPOS RODRIGUES	39.58	16.00	2.00	18.00	36.00	72.00	CLASSIFICADO
57	50213	BARBARA PIRES ANDRADE	27.95	14.00	3.00	10.00	44.00	71.00	CLASSIFICADO
58	50543	ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA	35.74	18.00	3.00	10.00	40.00	71.00	CLASSIFICADO
59	50816	DIEGO ARAUJO GOMES	28.91	12.00	4.00	6.00	48.00	70.00	CLASSIFICADO
60	50334	KELLYANE FERNANDES COSTA	38.92	10.00	4.00	12.00	44.00	70.00	CLASSIFICADO
61	50026	HEDGARD SILVA CASTRO	37.36	14.00	4.00	8.00	44.00	70.00	CLASSIFICADO
62	50523	SARA RESENDE DE OLIVEIRA	27.51	14.00	4.00	16.00	36.00	70.00	CLASSIFICADO
63	50598	CARLOS CESAR MENDONÇA FILHO	26.97	16.00	3.00	10.00	40.00	69.00	CLASSIFICADO
64	50210	SILMA LEMES MENDONÇA FARIAS	37.68	18.00	3.00	8.00	40.00	69.00	CLASSIFICADO
65	50647	RODRIGO CARVALHO DA CUNHA	25.68	16.00	4.00	12.00	36.00	68.00	CLASSIFICADO
66	50233	RÉGES DE SOUZA SOARES	28.95	10.00	3.00	6.00	48.00	67.00	CLASSIFICADO
67	50606	EDNEIDE CARDOSO PONTES	42.63	12.00	3.00	8.00	44.00	67.00	CLASSIFICADO
68	50380	MARIA IRANETE PEREIRA DE SOUSA	40.91	16.00	3.00	8.00	40.00	67.00	CLASSIFICADO
69	50768	PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA	36.65	16.00	3.00	8.00	40.00	67.00	CLASSIFICADO
70	50095	MATEUS VASCONCELOS FERNANDES	29.79	14.00	3.00	14.00	36.00	67.00	CLASSIFICADO
71	50642	REGIANE SOARES DOS SANTOS RIBEIRO	32.22	18.00	3.00	10.00	36.00	67.00	CLASSIFICADO
72	50603	ULISSES ALBERTO VELOSO PEREIRA DE ARAUJO	33.48	16.00	5.00	14.00	32.00	67.00	CLASSIFICADO
73	50672	QUESIA DE QUEIROZ SILVA LACERDA	44.88	10.00	4.00	12.00	40.00	66.00	CLASSIFICADO
74	50226	FERNANDO DA GLÓRIA	35.72	12.00	4.00	10.00	40.00	66.00	CLASSIFICADO
75	50335	LUDIMILA RODRIGUES DOS SANTOS GALVÃO	30.07	16.00	2.00	12.00	36.00	66.00	CLASSIFICADO
76	50689	ELLEM DAYANE RODRIGUES VINHAL	33.02	12.00	3.00	10.00	40.00	65.00	CLASSIFICADO
77	50013	ERICO MILAN VIEIRA	31.62	14.00	3.00	12.00	36.00	65.00	CLASSIFICADO
78	50006	GEMIVALDO VIDAL DOS SANTOS	46.42	10.00	2.00	12.00	40.00	64.00	CLASSIFICADO
79	50280	DANIEL OLIVEIRA NEVES	32.3	10.00	2.00	12.00	40.00	64.00	CLASSIFICADO
80	50651	FLAVIA GONÇALVES BARROS DANTAS	31.67	16.00	4.00	12.00	32.00	64.00	CLASSIFICADO
81	50550	JOSUAN DE CARVALHO DA CUNHA	28.17	12.00	3.00	8.00	40.00	63.00	CLASSIFICADO

82	50333	MARIA DIVINA DOS SANTOS LEOPOLDINO	48.94	20.00	3.00	8.00	32.00	63.00	CLASSIFICADO
83	50180	ALCIVANDO FERREIRA DE SOUSA	26.33	16.00	2.00	8.00	36.00	62.00	CLASSIFICADO
84	50584	GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS	39.78	14.00	4.00	8.00	36.00	62.00	CLASSIFICADO
85	50392	TAYNA BARROS QUEIROZ	30.62	18.00	2.00	6.00	36.00	62.00	CLASSIFICADO
86	50580	LUCILEIA BARBOSA DO NASCIMENTO	38.79	14.00	2.00	14.00	32.00	62.00	CLASSIFICADO
87	50241	VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR	35.44	14.00	4.00	12.00	32.00	62.00	CLASSIFICADO
88	50619	EMERSON DOS SANTOS COSTA	41.3	16.00	4.00	10.00	32.00	62.00	CLASSIFICADO
89	50653	WELLSON ROSARIO SANTOS DANTAS	30.59	12.00	3.00	6.00	40.00	61.00	CLASSIFICADO
90	50267	ANGELA MARCIA DE SOUSA GOMES	39.07	10.00	5.00	10.00	36.00	61.00	CLASSIFICADO
91	50428	CRISTINA PORTILHO DE SOUZA	39.05	8.00	2.00	10.00	40.00	60.00	CLASSIFICADO
92	50521	CLOVES GONÇALVES DE ARAUJO	50.87	16.00	2.00	6.00	36.00	60.00	CLASSIFICADO
93	50463	VILMA ALVES DE SOUZA	37.57	16.00	2.00	6.00	36.00	60.00	CLASSIFICADO
94	50620	DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA	37.99	12.00	4.00	12.00	32.00	60.00	CLASSIFICADO
95	50781	SADRAQUE NÓBREGA CAVALCANTE	47.66	20.00	4.00	8.00	28.00	60.00	CLASSIFICADO
96	50289	PAULO FERNANDO BORGES ALMEIDA	35.11	12.00	3.00	8.00	36.00	59.00	CLASSIFICADO
97	50513	JOSÉ DUARTE NETO	55.53	14.00	3.00	6.00	36.00	59.00	CLASSIFICADO
98	50708	OSANIA VIEIRA DA SILVA	41.44	16.00	3.00	8.00	32.00	59.00	CLASSIFICADO
99	50298	TABATA SOUZA SANTOS	27.53	18.00	3.00	14.00	24.00	59.00	CLASSIFICADO
100	50117	FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO	46.68	16.00	4.00	10.00	28.00	58.00	CLASSIFICADO
101	50311	JAILSON CURCINO ALVES	41.85	14.00	3.00	12.00	28.00	57.00	CLASSIFICADO
102	50302	REGIANE GARCIA FERNANDES CRUZ E CASTRO	40.32	14.00	2.00	8.00	32.00	56.00	CLASSIFICADO
103	50432	OXIMANO PEREIRA JORGE	44.85	10.00	3.00	10.00	32.00	55.00	CLASSIFICADO
104	50593	WESLEY PEREIRA DA SILVA	34.43	12.00	3.00	8.00	32.00	55.00	CLASSIFICADO
105	50728	ADRIANO MENDES PEREIRA	27.54	14.00	3.00	10.00	28.00	55.00	CLASSIFICADO
106	50053	JORDÂNIA MARIA NASCIMENTO VIEIRA	36.05	8.00	2.00	8.00	36.00	54.00	CLASSIFICADO
107	50500	DAYANE MACIEL BEZERRA DE CASTRO	29.87	16.00	2.00	8.00	28.00	54.00	CLASSIFICADO
108	50305	JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO	29.54	16.00	2.00	8.00	28.00	54.00	CLASSIFICADO
109	50538	ACELSMARIO ALVES NOGUEIRA	45.22	10.00	3.00	8.00	32.00	53.00	CLASSIFICADO
110	50495	SYLMAR RIBEIRO BRITO	37.11	10.00	3.00	12.00	28.00	53.00	CLASSIFICADO
111	50583	SÉRGIO PATRÍCIO VALENTE	45.5	14.00	3.00	8.00	28.00	53.00	CLASSIFICADO
112	50786	CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA	38.02	16.00	3.00	6.00	28.00	53.00	CLASSIFICADO
113	50587	GRACE KELLY MATOS BARBOSA	27.67	10.00	4.00	10.00	28.00	52.00	CLASSIFICADO
114	50016	SAMUEL DA CUNHA ARAUJO	28.31	14.00	2.00	8.00	28.00	52.00	CLASSIFICADO
115	50484	RUTH RESENDE DE LIMA	50.38	14.00	2.00	12.00	24.00	52.00	CLASSIFICADO
116	50536	RODRIGO MENESES MACIEL	25.25	8.00	3.00	8.00	32.00	51.00	CLASSIFICADO
117	50276	GRASIELA DA SILVA SUARTE DE PAULA	43.28	14.00	2.00	6.00	28.00	50.00	CLASSIFICADO
118	50025	FRANCINILDE DANTAS DE ARAUJO DEITOS	43.63	16.00	2.00	8.00	24.00	50.00	CLASSIFICADO

CARGO: GPSP86 - PROCURADOR MUNICIPAL

Pessoa com deficiência - 1 vagas

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	PORT	C_R	L_G	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	50195	RAINIERY FERNANDES MOURA	28.64	16.00	3.00	14.00	56.00	89.00	APROVADO
2	50107	DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA	29.91	16.00	4.00	12.00	48.00	80.00	CLASSIFICADO
3	50604	ALINE RIBEIRO ROCHA	30.25	18.00	4.00	8.00	44.00	74.00	CLASSIFICADO
4	50513	JOSÉ DUARTE NETO	55.53	14.00	3.00	6.00	36.00	59.00	CLASSIFICADO
5	50593	WESLEY PEREIRA DA SILVA	34.43	12.00	3.00	8.00	32.00	55.00	CLASSIFICADO
6	50538	ACELSMARIO ALVES NOGUEIRA	45.22	10.00	3.00	8.00	32.00	53.00	CLASSIFICADO

CARGO: GPSP87 - ANALISTA JURIDICO

Cidade: Gurupi

Ampla concorrência - 5 vagas

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	PORT	C_R	L_G	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1	50422	ANNA KARLA RIBEIRO SOUZA	24.36	18.00	4.00	10.00	56.00	88.00	APROVADO
2	50601	PATRICIA VENÂNCIO DOS SANTOS FONSECA	28.59	18.00	4.00	10.00	52.00	84.00	APROVADO
3	50499	VANESSA MENDES VASCO	27.57	16.00	4.00	10.00	52.00	82.00	APROVADO
4	50622	PATRICIA BELÉM ROCHA	26.01	18.00	3.00	8.00	52.00	81.00	APROVADO
5	50207	ALLYNNE URZEDO RODRIGUES	25.55	16.00	5.00	12.00	48.00	81.00	APROVADO
6	50705	NIELSEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	26.43	18.00	4.00	10.00	48.00	80.00	CLASSIFICADO
7	50552	ADRIANE RIBEIRO ROCHA	25.56	14.00	4.00	8.00	52.00	78.00	CLASSIFICADO
8	50248	VANESSA SAMPAIO DA SILVA	28.86	20.00	4.00	10.00	44.00	78.00	CLASSIFICADO
9	50407	ANNA CLAUDIA NUNES CERQUEIRA	25.82	16.00	3.00	14.00	44.00	77.00	CLASSIFICADO
10	50446	LETÍCIA ALVES DE BRITO	23.57	18.00	5.00	14.00	40.00	77.00	CLASSIFICADO
11	50623	ANA PAULA DA SILVA	37.63	14.00	2.00	8.00	52.00	76.00	CLASSIFICADO
12	50548	LÁISA MANUELA LIMA DA CRUZ OLIVEIRA	25.11	14.00	2.00	12.00	48.00	76.00	CLASSIFICADO
13	50103	LEIDIANE SMITH SILVA	27.52	16.00	2.00	10.00			

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

15	50749	MAËYVVE RODRIGUES SOUZA PIRES	27.91	18.00	3.00	6.00	48.00	75.00	CLASSIFICADO
16	50320	NAYRA RÚBIA DE SOUZA	33.84	16.00	3.00	10.00	44.00	73.00	CLASSIFICADO
17	50504	VALDENIZ DOS ANJOS MEDEIROS	29.97	14.00	3.00	16.00	40.00	73.00	CLASSIFICADO
18	50582	RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS	30.03	12.00	4.00	16.00	40.00	72.00	CLASSIFICADO
19	50556	GEICY GONÇALVES DA COSTA MATIAS	30.98	14.00	3.00	10.00	44.00	71.00	CLASSIFICADO
20	50094	ANA FLÁVIA DIAS LINHARES	24.63	18.00	3.00	10.00	40.00	71.00	CLASSIFICADO
21	50546	AFLA DOS PRAZERES CARVALHO SILVA	30.57	14.00	2.00	10.00	44.00	70.00	CLASSIFICADO
22	50717	ROBSON REINALDO MEDEIROS BRITO	27.33	14.00	2.00	14.00	40.00	70.00	CLASSIFICADO
23	50235	IZABELA CRISTINA ASSIS PEREIRA AMORIM	23.79	18.00	3.00	12.00	36.00	69.00	CLASSIFICADO
24	50626	JESSIANE CASTRO PEREIRA	23.21	16.00	2.00	6.00	44.00	68.00	CLASSIFICADO
25	50342	MARIA GUILHERMINA ALVES RAMOS DE SOUZA	40.44	18.00	2.00	12.00	36.00	68.00	CLASSIFICADO
26	50019	TUYANNE PEREIRA BATISTA	25.68	18.00	4.00	10.00	36.00	68.00	CLASSIFICADO
27	50330	CÉLIO ANTONIO ALVES DOS SANTOS	44.02	10.00	5.00	8.00	44.00	67.00	CLASSIFICADO
28	50635	SÉRGIO JOSÉ MARINHO MACHADO	30.63	14.00	3.00	10.00	40.00	67.00	CLASSIFICADO
29	50204	DINEIA HONORATO DE MELO	35.47	14.00	2.00	6.00	44.00	66.00	CLASSIFICADO
30	50098	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	33.99	16.00	2.00	12.00	36.00	66.00	CLASSIFICADO
31	50215	ISABELA DA SILVA CRUZ FONTES BRITO	23.97	20.00	2.00	8.00	36.00	66.00	CLASSIFICADO
32	50802	ÁILLA ARAUJO AGUIAR MENEZES	33	14.00	3.00	8.00	40.00	65.00	CLASSIFICADO
33	50211	JEFERSON RODRIGUES BOTELHO	24.39	14.00	3.00	12.00	36.00	65.00	CLASSIFICADO
34	50372	MIRIAM CAVALCANTE DE SOUSA SOBRINHO	29.9	18.00	5.00	10.00	32.00	65.00	CLASSIFICADO
35	50018	KENNEDY VICTOR FEITOSA	28.65	12.00	2.00	10.00	40.00	64.00	CLASSIFICADO
36	50214	TAYNARA ALVES MOTA RODRIGUES	24.55	14.00	2.00	12.00	36.00	64.00	CLASSIFICADO
37	50569	LUCAS AQUINO CANGUÇU CAVALCANTE	24.93	16.00	4.00	8.00	36.00	64.00	CLASSIFICADO
38	50310	AMANDA LACERDA CIRQUEIRA	24.12	20.00	2.00	10.00	32.00	64.00	CLASSIFICADO
39	50676	AURILEIA DA SILVA NEIVA	28.59	18.00	4.00	14.00	28.00	64.00	CLASSIFICADO
40	50695	MONICA HELENA LUDWIG	52.53	10.00	3.00	6.00	44.00	63.00	CLASSIFICADO
41	50714	BETANIA NUNES MACIEL FONSECA	41.18	14.00	3.00	14.00	32.00	63.00	CLASSIFICADO
42	50687	KARLA TAISA MARTINS RAMOS	30.99	6.00	2.00	18.00	36.00	62.00	CLASSIFICADO
43	50721	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	29.63	12.00	2.00	12.00	36.00	62.00	CLASSIFICADO
44	50325	PAULA GOMES DA SILVA	25.27	14.00	4.00	10.00	32.00	60.00	CLASSIFICADO
45	50572	CHARLLES DE SOUZA DIAS	24.44	10.00	3.00	10.00	36.00	59.00	CLASSIFICADO
46	50634	NÚBIA TAVARES DE CARVALHO	29.15	14.00	3.00	6.00	36.00	59.00	CLASSIFICADO
47	50649	CAIO HENRIQUE DE ARAÚJO	24.39	16.00	3.00	8.00	32.00	59.00	CLASSIFICADO
48	50197	GUILHERME FERNANDES CARDOSO	25.51	12.00	2.00	8.00	36.00	58.00	CLASSIFICADO
49	50142	MARCOS ADRIANO LIMA CÂNDIDO	30.36	16.00	4.00	6.00	32.00	58.00	CLASSIFICADO
50	50573	RAWSIVANNE DAS NEVES BARROS	32.14	16.00	3.00	6.00	32.00	57.00	CLASSIFICADO
51	50621	GABRIELA DA SILVA PENNO	26.81	14.00	3.00	12.00	28.00	57.00	CLASSIFICADO
52	50602	SIMONNY REGIA DIAS ALVES	32.97	10.00	2.00	8.00	36.00	56.00	CLASSIFICADO
53	50609	CLAUDIA ROSIMEIRE DANTAS SILVA LEAL	39.41	12.00	4.00	8.00	32.00	56.00	CLASSIFICADO
54	50406	CLINTON ALVES GOMES	23.94	16.00	2.00	6.00	32.00	56.00	CLASSIFICADO
55	50567	LORENA LOPES CONCEIÇÃO	23.07	16.00	2.00	6.00	32.00	56.00	CLASSIFICADO
56	50079	JAQUELINE ROSALVES DE ALMEIDA	24.72	18.00	4.00	6.00	28.00	56.00	CLASSIFICADO
57	50426	DAYANY CARDOSO RIBEIRO	37.13	14.00	3.00	6.00	32.00	55.00	CLASSIFICADO
58	50804	VALEMARNE ANGELIM GOMES	41.39	14.00	3.00	10.00	28.00	55.00	CLASSIFICADO
59	50230	ATALIANA ALVES DA SILVA	22.99	18.00	3.00	6.00	28.00	55.00	CLASSIFICADO
60	50121	ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA	24.85	16.00	2.00	8.00	28.00	54.00	CLASSIFICADO
61	50664	AMANDA CAROLINY ROCHA RODRIGUES	27.42	14.00	5.00	8.00	24.00	51.00	CLASSIFICADO
62	50066	LEYLIANE DA SILVA GAMA	35.54	8.00	2.00	8.00	32.00	50.00	CLASSIFICADO
63	50361	RICARDO LUSTOSA DOURADO	26.62	14.00	2.00	10.00	24.00	50.00	CLASSIFICADO
64	50703	LORENA RODRIGUES BRANDÃO NUNES	24.42	14.00	2.00	10.00	24.00	50.00	CLASSIFICADO

CARGO: GPSP87 - ANALISTA JURÍDICO								
Cidade: Gurupi								
Pessoa com deficiência - 1 vaga								
CLASS INSCRIÇÃO	NOME	IDADE	PORT	C_R	L_G	ESP	TOTAL	SITUAÇÃO
1 50235	IZABELA CRISTINA ASSIS PEREIRA AMORIM	23.79	18.00	3.00	12.00	36.00	69.00	APROVADO

Processo nº 4773/2017. Pregão Presencial nº 028/2017-SRP - REPUBLICAÇÃO. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentora: M S DE PAULA EIRELI-ME, CNPJ Nº 38.147.781/0001-14. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA. Assinatura: 23/10/2017. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: <http://www.gurupi.to.gov.br>. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto nº 7.892/13, Resolução TCE/TO nº 181/2015, Lei nº 8.666/93 demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 23 de outubro de 2017. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação.

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

Processo: Nº 4954/2017. Chamamento Público nº 003/2017 (Republicação). Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e CAETANO E PENHA LTDA (Funerária Santo Antônio), CNPJ nº 02.722.408/0001-00. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. Assinatura: 09/10/2017. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Valores tabelados conforme Resolução do CMAS nº 03, de 26 de julho de 2017. Gurupi-TO, 23/10/2017. Silvério Taurino da Rocha Moreira - Secretário Municipal do Trabalho e da Assistência Municipal de Gurupi/TO.

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2017

Processo: Nº 4954/2017. Chamamento Público nº 003/2017 (Republicação). Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e REIS E CORTES LTDA-ME (Funerária Serpos), CNPJ nº 10.634.993/0001-07. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. Assinatura: 09/10/2017. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Valores tabelados conforme Resolução do CMAS nº 03, de 26 de julho de 2017. Gurupi-TO, 23/10/2017. Silvério Taurino da Rocha Moreira - Secretário Municipal do Trabalho e da Assistência Municipal de Gurupi/TO.

ITAPORÃ DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 - 2ª CAMADA

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 02.739.753/0001-49, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS pessoa jurídica de direito devidamente escrito no CNPJ nº 11.231.139/0001-62 e através de seu pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria Municipal nº. 105/2017 de 21 de Junho 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo "menor preço por item", toma público para conhecimentos dos interessados, que no dia 06 de Novembro de 2017, as 09h00min, na sede da Prefeitura, será realizada reunião, com vistas ao recebimento dos envelopes (01 Proposta) e (02 Habilitação), relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 - 2ª Chamada, tipo menor preço por ITEM, cujo objeto é a Serviços de Ultrassonografia, para a campanha de prevenção ao câncer de mama e próstata para a campanha outubro rosa e novembro azul, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins - TO, conforme descrito em edital, com condições estipuladas no edital e seus anexos. O edital pode ser retirado na sede da Prefeitura de Itaporã/TO, em horário de expediente/comercial no endereço: Rua Domingos Batista de Oliveira, nº 12/13, centro, Ou solicitação pelo telefone: (63) 3458-1100.

Itaporã do Tocantins - TO, 23 de Outubro de 2017.

NEWTON GOMES FERREIRA
PREGOEIRO

PONTE ALTA DO TOCANTINS

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO
OBJETO: Locação de Estrutura Temporária para Realização de Eventos do Interesse do Município.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de outubro às 08h00min

RESULTADO: A empresa E.P.DANTAS EIRELI - ME, com CNPJ n.º 21.407.964/0001-29, foi a vencedora de todos os itens, com montante de R\$ 2.263.550,00 (Dois milhões duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais).

DATA PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Até 5 (cinco) dias úteis contadas desta data de publicação.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 23 de Outubro de 2017.

Maria Abadia Rosa
Pregoeira e Presidente da CPL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins

OBJETO: Locação de Estrutura Temporária para Realização de Eventos do Interesse do Município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A empresa E.P.DANTAS EIRELI - ME, com CNPJ n.º 21.407.964/0001-29, foi a vencedora de todos os itens, com montante de R\$ 2.263.550,00 (Dois milhões duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua assinatura

Ponte Alta do Tocantins - TO, 23 de Outubro de 2017.

Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins

CONTRATADO: E.P.DANTAS EIRELI - ME, com CNPJ nº 21.407.964/0001-29

OBJETO: Locação de Estrutura Temporária para Realização de Eventos do Interesse do Município.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 2.263.550,00 (Dois milhões duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais).

DATA DO CONTRATO: 23/10/2017, com vigência de um ano, a partir desta data

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.0001.2.063/23.695.0013.2.052 - 3.3.90.39.00

SIGNATÁRIOS: Kleber Rodrigues de Sousa e Ubirajara Martins Leite Júnior

Ponte Alta do Tocantins - TO, 23 de Outubro de 2017.

Maria Abadia Rosa
Pregoeira e Presidente da CPL

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 01.634.030/0001-12, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO), para a atividade de Mineração e Obra civil Linear no Município de Santa Terezinha do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO BOA ESPERANÇA LTDA inscrita no CNPJ: 04.810.093/0001-70, torna Público que está requerendo a Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMMA) de Palmas-TO, a renovação da Licença Municipal de Operação (LO) para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na Quadra 1112 Sul; Al 07; Ql. J; Lote 01 - Plano Diretor Sul; Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/89 e 237/97, na Lei Municipal 1.011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Caio Fernando Marques, inscrita na matrícula CEI 50012977478-6, convoca o funcionário RONALDO PEREIRA DOS REIS portador da CTPS nº 37.797 série 00004/TO, a comparecer ao seu local de trabalho no prazo de 3 dias, sob pena de ser enquadrado no artigo 482, letra "I" da CLT, Abandono de emprego.

EXTRATO DE PORTARIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Vale do Araguaia-CIDVALE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e Constitucional, torna publico o extrato da Portaria nº 001/2017, de 18 de outubro de 2017, que nomeia o senhor W.ilke Feitosa da Silva, portador do CPF nº 009.722.241-06 para exercer a função de Secretário Executivo, junto a este Consórcio.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 18 de Outubro de 2017.

José Mário Zambon Teixeira
Presidente do Consórcio

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor João Carlos Marasca, CPF: 116.495.340-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos, bem como, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Irrigação, com endereço na Fazenda Três Ranchos, município de Palmas, zona rural com vistas e complementação das informações técnicas e ambientais no processo de outorga de direito uso de recursos hídricos e das atividades (Irrigação, obras não lineares, dessedentação animal e humana), que se enquadram nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 006/2004, que dispõe sobre o licenciamento da atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCTO, por meio da Portaria nº 056/2017, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 1.040/1969 e alterações posteriores, bem como na Resolução CFC n.º 1.520/2017, convoca todos os contadores e técnicos em contabilidade com registro ativo, originário ou transferido no CRCTO para a eleição de 2/3 (dois) terços dos seus membros, e para preenchimento de vaga no terço complementar, a se realizar conforme o presente Edital, que estabelece, em síntese que:

DATAS: 21 e 22 de novembro de 2017

HORÁRIO: das 8h do dia 21/11 às 18h do dia 22/11.

LOCAL: a votação poderá ser realizada em qualquer computador com acesso à internet.

1. DA FORMA DE ELEIÇÃO

A eleição será realizada por sistema eletrônico de votação, exclusivamente via internet, por meio de voto em uma das chapas habilitadas, formadas por lista fechada, constando, em cada chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes de cada categoria profissional.

2. DO VOTO

2.1. O voto é obrigatório, secreto, direto e pessoal e deve ser efetuado por todos os profissionais - contadores e técnicos em contabilidade - com registro ativo, originário ou transferido.

2.2. O voto será facultativo para os profissionais com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos nas datas da eleição.

2.3. O eleitor deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRC, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, até 10/11/2017, quando será encerrada a nominata dos profissionais integrantes do colégio eleitoral, aptos a votar.

2.4. O eleitor que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC n.º 1.481/2015.

2.5. Para votar, o eleitor deverá acessar os endereços eletrônicos na internet: www.eleicaoCRC.org.br ou www.cfc.org.br ou a página do CRC www.crcto.org.br.

2.6. O CFC remeterá aos profissionais com registro ativo, senha e instruções para a validação, ao endereço constante no cadastro do CRC, por via postal. No caso de não recebimento da senha, o profissional deverá requerê-la no sítio eletrônico do CRC ou do CFC. Serão disponibilizadas, nos sítios eletrônicos do CFC e dos CRCs, informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Deverão ser preenchidas as vagas de 6 (seis) Conselheiros efetivos e respectivos suplentes, contadores e/ou técnicos em contabilidade, para mandato de 2018 a 2021 e 01 (uma) vaga de conselheiro suplente, na categoria contador, para mandato complementar de 1/3 (um) terço.

4. DAS NORMATIZAÇÕES APLICÁVEIS

A eleição reger-se-á pelas normas definidas pelo Decreto-Lei n.º 1.040/1969 e alterações posteriores, Resolução CFC n.º 1.520/2017 e Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade (Resolução CFC n.º 1.370/2011).

5. DAS NULIDADES

É nula a votação quando ocorrer fraude, falsidade ou irregularidade que comprometa sua imparcialidade e segurança, desde que interfiram no resultado da eleição.

6. DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Somente o representante de chapa poderá apresentar recurso ao CFC, protocolando-o na sede do CRC, com efeito suspensivo, no qual deverá manifestar as razões pelas quais está impugnando o resultado da eleição, anexando a documentação comprobatória da irregularidade alegada, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, no Diário Oficial da União (DOU), dos resultados finais.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2017.

Celi Regina Leobas de Sousa Barbosa
Coordenadora da Comissão Eleitoral

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público que foi firmado o Segundo Termo Aditivo com a empresa Artsite Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda, que tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31/08/2015, Data da assinatura: 31/08/2017. Sebastião Célio Costa Castro - Presidente do CRCTO

Extrato de contrato

Processo: 2017/000711 Contrato n.º 012/2017

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Contratado: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Objeto: construção parcial da obra de ampliação da sede do CRCTO (Auditório/Térreo). Modalidade: Tomada de Preço. Vigência: 27/09/2017 a 27/03/2018 Valor: R\$ 728.973,04

Sebastião Célio Costa Castro - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2017/000088 Contrato n.º 013/2017

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Contratado: JG ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia para fiscalização e supervisão da obra de ampliação da sede do CRCTO. (Auditório/Térreo). Modalidade: Dispensa Vigência: 27/09/2017 a 27/03/2018 Valor: R\$14.280,00. Sebastião Célio Costa Castro - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2016/000059; OBJETO: Locação de Estande na Feira de Negócios e Oportunidades que será realizado no VII Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal, a realiza-se no período de 26 a 27 de outubro de 2017, no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá/MT. CONTRATADA: Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso (CRCMT), FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 5.000,00. Sebastião Célio Costa Castro - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público que foi firmado o Segundo Termo Aditivo com a empresa Sindicato das Empresas de transporte coletivo urbano de passageiros do SIT-PALMAS, que tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/09/2015, Data da assinatura: 17/09/2017. Sebastião Célio Costa Castro - Presidente do CRCTO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público que foi firmado o Sexto Termo Aditivo com a empresa Brasilcard Administradora de Cartões Ltda, que tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/10/2014, Data da assinatura: 03/10/2017. Sebastião Célio Costa Castro - Presidente do CRCTO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2017/000586 Contrato n.º 014/2017

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Contratado: SIMBORA COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria de imprensa para o CRCTO. Modalidade: Pregão Presencial Vigência: 13/10/2017 a 13/10/2018 Valor: R\$ 25.200,00. Sebastião Célio Costa Castro - Presidente do CRCTO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n.º 19.331.029/0001-84, com sede na Av. Carlos Braga, n.º 1451- Quadra I lote 18-A Terreo - Setor Aeroporto, representada neste ato pela sua Diretora Executiva Sra. SHEYLLA DE ARAÚJO BARBOSA, vem pelo presente, nos termos do art. 50, incisos I e II, da Lei Municipal n.º 2.112/2013, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE, ALYNNY APARECIDA DE CARVALHO, brasileira, servidora público municipal - CPF 088.170.877-18 e endereço INCERTO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente documentação e regularize os recolhimentos dos valores devidos das contribuições previdenciárias, referente ao Processo Administrativo n.º 78/2016, que trata sobre análise sobre as contribuições previdenciárias ao Instituto, no pagamento para alguns servidores que percebiam valor maior que o teto da Previdência Geral durante o período de outubro de 2013 a abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 001 do Primeiro Termo Aditivo 009/2016 do Contrato n.º 001/2016, firmado em 26.12.2016, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL, e a empresa ZAP TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME; C.N.P.J: 08.056.021/0001-30; b) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas SEGUNDA e QUARTA; c) CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - A Contratante pagará à Contratada, a importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) após a prestação dos serviços; d) CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 001/2016 do fim de sua vigência, 31 de Dezembro de 2016, pelo período de 12 (doze) meses, valendo até 31 de Dezembro de 2017; e) Ratificação: No mais, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes no Contrato Administrativo n.º 001/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2017/000595 Contrato nº 015/2017
Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Contratado: CAVALCANTI E SILVA LTDA-ME.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, jardinagem, conservação e higienização diária com o fornecimento de Mão de obra e equipamentos para atender as necessidades do CRCTO. Modalidade: Pregão Eletrônico Vigência: 16/10/2017 a 16/10/2018 Valor: R\$ 32.330,00, Sebastião Célio Costa Castro - Presidente do CRCTO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M.E.M. FERREIRA-ME CNPJ 11.065.147/0001-86 torna público que REQUEREU junto ao NATURATINS a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para regularização de um empreendimento denominado LANCHONETE E LAVA JATO M.D.W, localizado na Avenida Bernardo Sayão, 634 - Centro - Nova Olinda -TO. O empreendimento se enquadra nas RES. Conama 23797 e do COEMA 007/2005.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 002 do Primeiro Termo Aditivo 010 2016 do Contrato nº 002/2016, firmado em 26.12.2016, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL, e a empresa C & E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 08.950.440/0001-11; b) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas Quarta e Quinta; c) CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/2016 do fim de sua vigência, 31 de Dezembro de 2016, pelo período de 12 (doze) meses, valendo até 31 de Dezembro de 2017; d) CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO - A Contratante pagará à Contratada, a importância de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), com pagamentos mensais de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) após a prestação dos serviços; e) Ratificação: No mais, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes no Contrato Administrativo nº 002/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 003 do Quarto Termo Aditivo 011 2017 do Contrato nº 003/2015, firmado em 26.12.2016, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL, a empresa MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no C.N.P.J.: 37.615.788/0001-50; b) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas SEXTA e DÉCIMA TERCEIRA; c) CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o preço total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); d) CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - fica prorrogada a vigência do contrato nº 003/2015 do fim de sua vigência, 31 de dezembro de 2016, pelo período de 12 (doze) meses, valendo até 31 de dezembro de 2017, conforme cláusula contratual supracitada, tendo em vista a suprir as necessidades do PREVIORTO; e) Ratificação: No mais, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes no Contrato Administrativo nº 003/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 006 do Contrato nº 005/2016, firmado em 26.12.2016, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL, e a empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; C.N.P.J: 10.450.122/0001-33; b)Objeto: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA GERENCIADOR DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENVOLVENDO: MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações; c) Vigência: 02 de Janeiro até 31 de Março 2017; d) Dotação: 09.271.0005.2.114 3.3.90.35 Fonte 0050.00; e) Valor: R\$ 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais), divididos em 03 (três) parcelas de R\$ 4.352,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais) após a prestação dos serviços; f) Signatários: pela Contratante, Srª. Sheylla de Araújo Barbosa e pelo Contratado, Sr Irineu Pereira de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO

a)Espécie: Extrato 004 do Terceiro Termo Aditivo 012 2016 do Contrato nº 004/2015, firmado em 26.12.2016, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL, a empresa ORTO PORTO EIRELI - EPP, inscrita no C.N.P.J.: 22.433.383/0001-24; b) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula OITAVA; c) CLÁUSULA OITAVA: Da Vigência, Renovação e Suspensão do Credenciamento - fica prorrogada a vigência do contrato nº 004/2015 do fim de sua vigência, 31 de dezembro de 2016, pelo período de 12 (doze) meses, valendo até 31 de dezembro de 2017, conforme cláusula contratual supracitada, tendo em vista a suprir as necessidades do PREVIORTO; e) Ratificação: No mais, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes no Contrato Administrativo nº 004/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

a)Espécie: Extrato 005 do Primeiro Termo Aditivo 013 2016 do Contrato nº 004/2016, firmado em 26.12.2016, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL, e LUDIMILA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF: 053.683.901-81; b) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas TERCEIRA e QUARTA; c) CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2016 do fim de sua vigência, 31 de Dezembro de 2016, pelo período de 12 (doze) meses, valendo até 31 de Dezembro de 2017; d) CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO - A Contratante pagará à Contratada, a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). O pagamento será efetuado em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 200,00 (duzentos reais) após a prestação dos serviços; e) Ratificação: No mais, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes no Contrato Administrativo nº 004/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 007 do Contrato nº 006/2016, firmado em 26.12.2016, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL, e a empresa VANDAMEIRELES DE SOUZA EIRELI - ME; C.N.P.J: 19.449.011/0001-81; b)Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - PREVIORTO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações; c) Vigência: 01 de Janeiro até 31 de Dezembro 2017; d) Dotação: 09.271.0005.2.114 3.3.90.35 Fonte 0050.00; e) Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). O pagamento será efetuado em parcelas mensais de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) após a prestação dos serviços; f) Signatários: pela Contratante, Srª. Sheylla de Araújo Barbosa e pelo Contratado, Sr Everton Meireles Coutinho.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 009 do Contrato nº 001/2017, firmado em 31.03.2017, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL, e a empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; C.N.P.J: 10.450.122/0001-33; b)Objeto: LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA GERENCIADOR DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENVOLVENDO: MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, ASSESSORIA ECONÔMICA, ELABORAÇÃO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL E ELABORAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS CONFORME ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações; c) Vigência: 31 de Março até 31 de Dezembro 2017; d) Dotação: 09.271.0005.2-114 3.3.90.35 Fonte 0050.00; e) Valor: O valor acordado entre as partes consignadas a prestação dos serviços é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme proposta vencedora, que serão pagos à contratada de acordo com a execução de cada etapa, sendo necessário juntar os comprovantes de cumprimento do objeto, ficando da seguinte forma: Item 01 - pagamento mensal, 09 (nove) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalizando o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais); Itens 02 R\$ 2.000,00 (dois mil reais) anual e 03 R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anual - pagamento na entrega dos trabalhos, com apresentação da Nota Fiscal de serviços; f) Signatários: pela Contratante, Srª. Sheylla de Araújo Barbosa e pelo Contratado, Sr Irineu Pereira de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 008 do Contrato nº 007/2016, firmado em 26.12.2016, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL, e a empresa DUTRA E FAVARO ADVOGADOS ASSOCIADOS; C.N.P.J: 21.915.521/0001-49; b) Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DO PREVIPOORTO, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2017; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações; c) Vigência: 01 de Janeiro até 31 de Julho de 2017; d) Dotação: 09.271.0005.2.114 3.3.90.35 Fonte 0050.00; e) Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). O pagamento será efetuado em 7 (sete) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) após a prestação dos serviços; f) Signatários: pela Contratante, Srª. Sheylla de Araújo Barbosa e pelo Contratado, Sr José Candido Dutra Junior.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 010 do Contrato nº 002/2017, firmado em 30.04.2017, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL, e CLEISON DE SOUSA SANTOS; C.P.F: 618.870.801-04; b) Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA SERVIR DE SEDE PARA O PREVIPOORTO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações; c) Vigência: 01 de Maio de 2017 a 30 de Abril de 2018; d) Dotação: 09.271.005.2.114 Elemento: 3.3.90.36 Fonte: 50; e) Valor: Pela presente locação, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); f) Signatários: pela Contratante, Srª. Sheylla de Araújo Barbosa e pelo Contratado, Sr Cleison de Sousa Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 011 do Contrato nº 003/2017, firmado em 01.08.2017, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL, e a empresa DUTRA E FAVARO ADVOGADOS ASSOCIADOS; C.N.P.J: 21.915.521/0001-49; b) Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, NO CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DO PREVIPOORTO, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações; c) Vigência: 01 de Agosto até 31 de Dezembro 2017; d) Dotação: 09.271.0005.2.114 3.3.90.35 Fonte 0050.00; e) Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). O pagamento será efetuado em 5 (cinco) parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos) após a prestação dos serviços; f) Signatários: pela Contratante, Srª. Sheylla de Araújo Barbosa e pelo Contratado, Sr José Candido Dutra Junior.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Roberto de Muzio Gripp e Outros, CPF 960.294.047-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Agricultura de Sequeiro e Bovinocultura, desenvolvida na Fazenda Bom Jesus, zona rural - Município de Pindorama do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº. 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

RESULTADO DAS ELEIÇÕES DO SINDICATO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - QUADRIÊNIO 2018/2021, REALIZADAS EM 20.10.2017

De acordo com o Estatuto do SICIDETO declaro eleita a CHAPA 01, composta dos seguintes membros: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente Ricardo M. Camolesi; Vice-Presidente Plínio W. Lehnen; 1º Secretário Giancarlo de M. Quagliarello; 2º Marcus V. B. Marques; 1º Tesoureiro Marco A. S. Martins; 2º Daniella de A. Bragança; 1º Diretor Científico William G. Passos; 2º Geraldo F. A. Pimenta; 3º Ricardo L. Marçal; 4º Geufrán O. Nunes; 1º Diretor Social Tanara T. de C. Bringel; 2º Almir F. de A. Neto; 3º Sergio Perin; 4º Simone do V. Reis. CONSELHO FISCAL: TITULARES EFETIVOS: 1º Conselheiro Fiscal Flávio Jrege; 2º Geraldo C. Bruffatto; 3º José V. D. de Oliveira. SUPLENTE: 1º Suplente Artur C. Ferreira; 2º Ângela M. D. Morais; 3º Frederico Eugênio. REPRESENTANTES DA FNO: Titular: Vânia R. Cosac; Suplente: Karina M. Pereira.

Palmas - TO, 23 de Outubro de 2017.

José Cláudio Lóis
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Garçons e empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Estado de Tocantins - SINGAREHST, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca todos os Trabalhadores, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 17 de novembro de 2017, às 16h00minh, em primeira convocação, não havendo quórum estatutário, realizar-se às 17h00minh, em segunda convocação com qualquer numero de presentes nos seguintes locais; em Palmas, na Qd 104 Sul, Rua NE 09, Lote 31, Centro. Em Araguaína na Rua 04, nº 140, Bairro São João. Para tratar da seguinte ordem do dia: Apresentação, discursão e aprovação da minuta da Convenção Coletiva de Trabalho, para o exercício 2018, discursão e aprovação da taxa negocial para o mesmo período.

Palmas - TO, 23 de Outubro de 2017.

Flávio Dias da Silva
Presidente do SINGAREHST

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Garçons e empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares do Estado de Tocantins - SINGAREHST, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca todos os Associados aptos a votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 17 de novembro de 2017, às 10h00minh, em primeira convocação, não havendo quórum estatutário, realizar-se às 11h00minh, em segunda convocação com qualquer numero de presentes no seguinte local; Qd 104 Sul, Rua NE 09, Lote 31, Centro - Palmas - TO. Para tratar da seguinte ordem do dia: - Apreciação, deliberação e votação da Previsão Orçamentaria para o Exercício de 2018 com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Palmas - TO, 23 de Outubro de 2017.

Flávio Dias da Silva
Presidente do SINGAREHST

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes de Gurupi e Região - SINGAREHST GURUPI, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca todos os trabalhadores da categoria e trabalhadores contribuintes, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em GURUPI, na sede situada à rua 03, nº 14, vila Guaracy, no dia 02 de novembro de 2017; em PORTO NACIONAL no dia 03 de novembro de 2017 na sub-sede da entidade situada à rua Antônio Aires Primo, Centro; em DIANÓPOLIS na Rua São José, 59, Setor Bela Vista, às 12:00h (doze horas) em primeira convocação e não havendo quórum estatutário, as 13:00h (treze) com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte ordem do dia: apresentação, discursão e aprovação da minuta da Convenção Coletiva de Trabalho para o exercício 2018 e não havendo acordo entrar com dissídio; 2º discursão e aprovação ou não da taxa negocial ou assistencial para o mesmo exercício.

Gurupi - TO, 23 de Outubro de 2017.

José Benoni Jorge
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Bares, Restaurantes de Gurupi e Região TO - SINGAREHST GURUPI E REGIÃO, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca todos os associados com direito a voto, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 02 de novembro de 2017, às 14:30h, em primeira convocação, não havendo quórum estatutário, realizar-se às 15:30h, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, na sede da entidade situada à Rua 03, nº 14, Vila Guaracy, em Gurupi. Em Porto Nacional na rua Antônio Aires Primo, 2185 as 06, Centro; Em Dianópolis na Rua São José, 59 Setor Bela Vista. Para tratar da seguinte ordem do dia: Discursão e aprovação da previsão orçamentária para o exercício 2018 e revisão do exercício em curso.

Gurupi - TO, 23 de Outubro de 2017.

José Benoni Jorge
Diretor Presidente

CARAÍBAS S/A AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.N.P.J.: 01.456.243/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31/12/2014 E 31/12/2015 (VALOREM EM MIL)

ATIVO			PASSIVO		
	31/12/2014	31/12/2015		31/12/2014	31/12/2015
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	171	149	PASSIVO CIRCULANTE	159	134
DISPONIVEL	9	12	Fornecedores	107	86
Caixa e Bancos	9	12	Salários e Encargos a pagar	4	5
OUTROS CREDITOS	77	72	Outros valores a pagar	48	43
ESTOQUES	85	65	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	923	927
Rebanho Bovino	85	65	Acionista	825	825
			Outras obrigações	98	102
ATIVO NAO CIRCULANTE	6.359	6.197	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.448	5.285
IMOBILIZADO	6.359	6.197	CAPITAL SOCIAL	2.686	2.686
Terras	2.521	2.521	Capital Autorizado	6.079	6.079
Pastagens	751	751	Capital a Subscrever	-3.393	-3.393
Obras de Infra Estrutura	914	914	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	4.762	4.762
Instalações Pecuária	1.362	1.362	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	-2.000	-2.163
Construção Civil	360	360			
Veículos Máq., Aparelhos e Equip.	234	234			
Móveis e Utensílios	2	2			
Gado Bovino	608	450			
Animais de Reprodução	1	1			
Depreciação Acumulada	(394)	(398)			
TOTAL DO ATIVO	6.530	6.346	TOTAL DO PASSIVO	6.530	6.346

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM:

	31/12/2014	31/12/2015
31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015		
1- RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	89	68
2- CUSTOS DOS PRODUTOS	(32)	(27)
3- LUCRO BRUTO	57	41
4- DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	(161)	(204)
5- RESULTADO OPERACIONAL	(104)	(163)
6- DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
7- RESULTADO DO EXERCÍCIO	(104)	(163)

Demonstração do Fluxo de Caixa		Exercício	2015
Método Indireto			R\$ MIL
Fluxo de Caixa das atividades operacionais			
Resultado do exercício			-163
Ajustes para conciliar o resultado ao disponível. Geradas pelas atividades			
(+) variação em outros créditos			-58
(+) variações em outras obrigações			71
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) ativ. operac.			-150
Fluxo de Caixa das atividades de investimento			
(-) Aquisição de imobilizado			2
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) ativ. de investimentos			-5
Aumento (Redução) nas disponibilidades			9
No início do exercício			12
No final do exercício			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
		REAVALIAÇÃO		
Saldo em Milhares de Reais				
Exercício Anterior	2.686	4.762	-2.000	5.448
Prejuízo				
Saldo em 31/12/2014	2.686	4.762	-2.000	5.448
Reserva de Reavaliação				
Ajuste do Exercício Anterior				
Prejuízo líquido do Exercício			-163	-163
Saldo em 31/12/2015	2.686	4.762	-2.163	5.285

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com os preceitos estabelecidos pela legislação de sociedades anônimas e legislação de Resultado.

b) Apuração de Resultado

c) Capital Social

O Capital integralizado é composto de 159095 ações preferenciais e 2527321 ações ordinárias no valor de R\$ 1,00 (hum real) por lote de 1.000

d) Ativo não Circulante

Os itens do Ativo Permanente são apresentados aos valores do custo histórico corrigido até 31 de dezembro de 1995. Os itens do imobilizado de uso, sujeitos à depreciação, são depreciados pelo método linear à taxas normais previstas pela legislação vigente.

CARAÍBAS S/A AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
C.N.P.J.: 01.456.243/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31/12/2015 E 31/12/2016 (VALOREM EM MIL)

ATIVO			PASSIVO		
	31/12/2015	31/12/2016		31/12/2015	31/12/2016
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	149	153	PASSIVO CIRCULANTE	134	162
DISPONIVEL	12	13	Fornecedores	86	83
Caixa e Bancos	12	13	Salários e Encargos a pagar	5	7
OUTROS CREDITOS	72	75	Outros valores a pagar	43	72
ESTOQUES	65	65	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	927	1.003
Rebanho Bovino	65	65	Acionista	825	845
			Outras obrigações	102	158
ATIVO NAO CIRCULANTE	6.197	6.240	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.285	5.228
IMOBILIZADO	6.197	6.240	CAPITAL SOCIAL	2.686	2.686
Terras	2.521	2.521	Capital Autorizado	6.079	6.079
Pastagens	751	751	Capital a Subscrever	-3.393	-3.393
Obras de Infra Estrutura	914	914	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	4.762	4.762
Instalações Pecuária	1.362	1.362	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	-2.163	-2.220
Construção Civil	360	360			
Veículos Máq., Aparelhos e Equip.	234	282			
Móveis e Utensílios	2	2			
Gado Bovino	450	450			
Animais de Reprodução	1	1			
Depreciação Acumulada	(398)	(403)			
TOTAL DO ATIVO	6.346	6.393	TOTAL DO PASSIVO	6.346	6.393

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM:

	31/12/2015	31/12/2016
31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016		
1- RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	68	83
2- CUSTOS DOS PRODUTOS	(27)	(35)
3- LUCRO BRUTO	(41)	48
4- DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	(204)	(105)
5- RESULTADO OPERACIONAL	(163)	(57)
6- DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
7- RESULTADO DO EXERCÍCIO	(163)	(57)

Demonstração do Fluxo de Caixa		Exercício	2016
Método Indireto			R\$ MIL
Fluxo de Caixa das atividades operacionais			
Resultado do exercício			-57
Ajustes para conciliar o resultado as diispon. Geradas pelas atividades			
(+) variação em outros créditos			-20
(+)variações em outras obrigações			43
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) ativ. operac.			-34
Fluxo de Caixa das atividades de investimento			
(-) Aquisição de imobilizado			1
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicada nas) ativ. de investimentos			-3
Aumento (Redução) nas disponibilidades			12
No início do exercício			13
No final do exercício			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDO EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
		REAVALIAÇÃO		
Saldo em Milhares de Reais				
Exercício Anterior	2.686	4.762	-2.163	5.285
Prejuízo				
Saldo em 31/12/2015	2.686	4.762	-2.163	5.285
Reserva de Reavaliação				
Ajuste do Exercício Anterior				
Prejuízo líquido do Exercício			-57	-57
Saldo em 31/12/2016	2.686	4.762	-2.220	5.228

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com os preceitos estabelecidos pela legislação de sociedades anônimas e legislação de Resultado.

b) Apuração de Resultado

c) Capital Social

O Capital integralizado é composto de 159095 ações preferenciais e 2527321 ações ordinárias no valor de R\$ 1,00 (hum real) por lote de 1.000

d)Ativo não Circulante

Os itens do Ativo Permanente são apresentados aos valores do custo histórico corrigido até 31 de dezembro de 1995. Os itens do imobilizado de uso, sujeitos à depreciação, são depreciados pelo método linear à taxas normais previstas pela legislação vigente.

DENGUE
— ZIKA —
CHIKUNGUNYA
O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER **A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS**, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR